SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3279

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
COMUNICADO

Chamamento Público nº 002/2022
Procedimento De Manifestação De Interesse - PMI nº 001/2022
Objeto: diagnóstico da situação existente, elaboração de estudos técnicos e de viabilidade econômico-financeira destinados aos projetos de implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água dos Municípios componentes da região do Alto Jacuí e Serra do Botucaraí/RS.
A equipe do Comaja, vem através deste, informar que na data de hoje, dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, foi constatado um problema de ordem técnica, no e-mail licitacao@comaja.com.br.
Frente a essa situação, a equipe do Comaja, optou por dilatar o prazo, com o objetivo de não prejudicar possíveis interessados e preservar a isonomia do procedimento, prezando pela lisura do processo administrativo.
Em virtude de tal dilação de prazo, estaremos recebendo a documentação de eventuais interessados até dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois (quarta-feira), em horário de expediente.
Mantem-se as demais disposições editalícias, inclusive do item seis – 6. Regras de Participação.

Ibirubá/RS, 18 de março de 2022.

JOÃO ERNESTO SCHEMMER TAINÁ TEMP KREUTZER
Secretário Executivo Assessora Jurídica
OAB/RS: 116.199

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3AC0FE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Edital de pregão eletrônico 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de computação em nuvem de gestão para o Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL. Propostas: até às 09h do dia 31/03/2022. Abertura: 09h. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor Executivo

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:414424B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 081/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 17/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 081/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.657/0002-99, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 041/2022, reequilibrando o item 1 - OLEO DIESEL, sendo que o item passa ao valor de R$ 6,108 ao litro.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva/RS, 17 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DE80E033

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 082/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE

Certifico que foi realizado no dia 17/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 082/2022 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA-ME**, denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.657.264/0001-96. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada o ANEXO I do contrato – atualizando o valor da HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE, sendo que o mesmo passa ao valor de R$ 90,00 (noventa reais).

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 17 de março de 2022

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BDF02427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 01.2022

Secretaria da Administração
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022
O Município de Alecrim/RS torna público o edital de chamada publica nº 01 de 2022, com objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme solicitação da Secretária de Educação e Cultura de Alecrim. Entrega dos envelopes até dia**06/04/2022às 17:30h (horário de Brasília)**na sala da Administração/Compras da Prefeitura Municipal de Alecrim**.**Edital no site www.alecrim.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 17 de março de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:7964F37F

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 01/2022

Secretaria da Administração
Tomada de Preço nº 01/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01 de 2022, no dia **04 de abril de 2022, ás 09 horas** (horário de Brasília). Tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para construção do passeio/calçada entorno do Bosque Municipal**. Edital disponível no site do Município www.alecrim.rs.gov.br . Duvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 17 de março de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:09504D27

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 12/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Aquisição de Carretas Agrícola Basculante,** conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **18/03/2022 até 29/03/2022 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **29 de março de 2022 às 8:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 18 de março de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D3D48F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO

DESCRIÇÃO	OBJETO
Processo Administrativo Nº 015/2022	**Serviço: Serviço de franquia de substituição de vidro do para brisa do veículo oficial S-10, PLACA IXM 7704** **Anilton Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 015/2022, reconhece ser favorável a contratação da empresa: Marlon Mendonça Santos - ME, no valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**
Informações do Processo podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 18 de março de 2022.

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6B54074F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021	I termo aditivo ao contrato nº 031/2021, o presente instrumento tem por objeto a **Repactuação Financeira**, conforme art. 65 da Lei 8.666/63, inciso I e alínea b, do contrato de prestação de serviços continuados de copeiragem, com fornecimento de material de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios utilizados para execução dos serviços contratados para as dependências da Câmara Municipal de Alegrete.
Alegrete, RS, 18/03/2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6731AF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATO Nº 087/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Fornecimento de eletrodomésticos e equipamento para as Escolas municipais de Alegria- RS, Pregão Presencial nº 022/2022. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais). Empresa Contratada: **THAINA SCHUMACHER ME**, CNPJ 22.491.067/0001-09.

Data: 18 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:072A525A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°024/2022 SRP 016/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°024/2022 SRP 016/2022
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 024/2022 SRP 016/2022, Objeto: Aquisição de óleos hidráulicos para manutenção das máquinas do município de Alegria-RS. Empresas Contratadas: **MACKER TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.702.730/0001-49, valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); Empresa **NENE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.740.330/0001-01, valor total de R$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais);

Alegria, RS, 18 de março 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EC20C247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Editora Aprende Brasil Ltda, cnpj 79.719.613/0001-33. **Objeto:** Este Contrato tem como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.. **Pagamento**: Valor global de R$ 25.544,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme Inexigibilidade nº 02/2022, Processo Administrativo nº 045.08.04/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0F668D3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Vilmar do Amaral Me, Cnpj nº. 11.409.238/0001-91. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento contratual originário pelo prazo de 18 (dezoito) dias, a contar de 28 de março do corrente ano, conforme Dispensa nº 05/2022 e Processo Administrativo nº. 013.07.09/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:AE6BDF61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto**: Nos termos do requerimento datado de 16/03/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel S10", conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 24,53% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado que era de R$ R$3,30 (três reais e trinta centavos), passa à ser praticado o preço atual de R$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 05, considerando o percentual de aproximadamente 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimo por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos, à ser praticado o preço atual de R$4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 07, considerando o percentual de aproximadamente 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,73 (três reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 08, considerando o percentual de aproximadamente 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), à ser praticado o preço atual de R$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 09, considerando o percentual de aproximadamente 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar de 16 de março do corrente ano. **Pagamento:** valor global a ser acrescido de R$15.595,63 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:37CC2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 045.08.05/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e inciso I, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 79.719.613/0001-33, no valor global de R$25.544,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:82743F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 028/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **18/04/2022**, às **09h e 30min.** Endereço virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 18 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:ABCE70B5

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO 015/2022 – **Vigência:** 07 de março de 2022 a 06 de março de 2024. **Contratada:** DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES (CONTÊINERES) PARA ACONDICIONAMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**. **Origem:** Processo Licitatório nº 069/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATO 016/2022 – **Vigência:** 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023, com possibilidade de prorrogação de até 60 meses. **Contratada:** IARA MARIA MELOTTO HENSEL. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES/OFICINAS NA ÁREA DA SAÚDE (Ioga e Polo de Academia de Saúde)**. **Origem:** Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022. **Valor:** R$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais), sendo R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais) referente à IOGA e R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) referente à Polo de Academia de Saúde.

CONTRATO 017/2022 – **Vigência:** 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023, com possibilidade de prorrogação de até 60 meses. **Contratada:** JOICE ZIMMER THEISEN. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2022 (PATINAÇÃO)**. **Origem:** Processo Licitatório nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Valor:** R$ 86,34 (oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) por hora e R$ 18.131,40 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) anuais.

CONTRATO 018/2022 – **Vigência:** 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023, com possibilidade de prorrogação de até 60 meses. **Contratada:** DANIEL R. MOTA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2022 (DANÇA FOLCLÓRICA ALEMÃ E DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA)**. **Origem:** Processo Licitatório nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Valor:** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora e R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) anuais para o Item 02 (Dança Folclórica Alemã) e R$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) por hora e R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais) anuais para o Item 03 (Dança Folclórica Italiana).

CONTRATO 019/2022 – **Vigência:** 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023, com possibilidade de prorrogação de até 60 meses. **Contratada:** FÁBIO NEIS. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2022 (OFICINA DE MÚSICA INSTRUMENTAL)**. **Origem:** Processo Licitatório nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Valor:** R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) por hora e R$ 37.716,00 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais) anuais.

CONTRATO 020/2022 – **Vigência:** 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023, com possibilidade de prorrogação de até 60 meses. **Contratada:** ACADEMIA MUSICAL DESSOTTI LTDA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2022 (REGÊNCIA DE CORAL INFANTOJUVENIL, REGÊNCIA DE GRUPO INSTRUMENTAL E REGÊNCIA DE CORAL ADULTO)**. **Origem:** Processo Licitatório nº 145/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Valor:** R$ 214,90 (duzentos e catorze reais e noventa centavos) por hora e R$ 9.885,40 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) anuais para o Item 05 (Regência de Coral Infantojuvenil); R$ 155,90 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) por hora e R$ 10.289,40 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) anuais para o Item 06 (Regência de Grupo Instrumental); e, R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) por hora e R$ 11.955,40 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) anuais para o Item 07 (Regência de Coral Adulto).

CONTRATO 021/2022 – **Vigência:** 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023. **Contratada:** AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA DE UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO. Origem:** Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022. **Valor:** R$ 40.891,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais).

CONTRATO 022/2022 – **Vigência:** 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023. **Contratada:** SD COMERCIAL LTDA. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, COM ENTREGA DE UMA MÁQUINA VIÁRIA NOVA. Origem:** Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022. **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:12CC0701

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 041/2019 – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE FELIZ. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e inclusão de item. **Data:** 09/03/2022. **Vigência:** 120 dias a contar de 31/03/2022. **Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) referente à inclusão de item – Cirurgia Geral Eletiva.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 013/2022 – **Contratada:** NESTOR INÁCIO BRITZ ME. **Finalidade:** Inclusão de item. **Data:** 15/03/2022. **Valor:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente à inclusão de item – Estrutura - tenda física (medidas de 10x10m).

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 033/2021 – **Contratada:** TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. **Data:** 15/03/2022. **Vigência:** 16/03/2022 a 30/03/2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:7E28B0B7

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – **Vigência:** 08/03/2022 a 31/12/2022. **Empresas:** ROQUE FRANCISCO ROCKENBACH LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da educação básica, rede municipal e estadual para o ano de 2022. **Origem:** Processo nº 126/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – **Vigência:** 10/03/2022 a 09/03/2023. **Empresas:** TERRAPLENAGEM ARROIO DO OURO. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 21 toneladas, incluindo manutenção do equipamento, deslocamento e operador. **Origem:** Processo nº 081/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – **Vigência:** 10/03/2022 a 09/03/2023. **Empresas:** VILSON FREDERICO NEUSCHRANK. **Objeto:** Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 17 toneladas, incluindo manutenção do equipamento, deslocamento e operador. **Origem:** Processo nº 081/2022, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2022.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:53CAFE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 001/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido à **Sociedade Esportiva Palmeiras** o Título de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de março de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7D05907A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 002/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO MAJOR MÁRCIO LEANDRO S. DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao **Major Márcio Leandro S. da Silva** o Título de Cidadão Honorário de Alvorada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense, na área da segurança pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de março de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5E80E895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 888/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 8.075/2022, ao servidor Felipe Gayer Carvalho, Agente Comunitário, matrícula nº 2012106191, Licença Falecimento, no período de 03 de

fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4BCFAA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 799/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 276/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Maiara Oliveira da Rocha, Professora de Educação Infantil, matrícula funcional nº 2021110209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Vanessa Bruxel.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2DCE6D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 848/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 277/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, a 01° Coordenadoria Regional de Educação a servidora Samanta Braga Torres da Silveira, Professora, matrícula funcional nº 2002101760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Kátia Lange.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D1081BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 849/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Andresa Pereira da Silva Azevedo Karascki, Professora, matrícula funcional nº 2008103952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Eliane da Rosa Ignácio.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A4E34F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 851/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:26879F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 852/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Inácia Girelli Vetorazzi.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:838E09B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 858/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rejane de oliveira Abreu.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9D9A369D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 854/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Giovana Soares da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2008103840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Mauren Lisiane Klein.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C85276E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 855/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Jocélia Espinosa Azambuja, Professora de Espanhol, matrícula funcional nº 2009104292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rosângela Tomasi Moser.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:569B6CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 856/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elonir Dutra Terra.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6DDD9B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 857/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 278/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2011104946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Vandeci Machado Constante.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:120CB902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 859/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 279/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o servidor Flávio Alves da Gama, Professor, matrícula funcional nº 2010104569, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Taís Justo Gomes.
A presente permuta terá vigência no período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ACF5FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 860/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 279 /2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha a servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Glaci Medianeira Domingues Pinto.
A presente permuta terá vigência no período de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FB6FA4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 736/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 7.430/2022, à servidora Lidiane Cardozo Teixeira, Professora de Pré-Escola, matrícula n° 2020109770, Licença Maternidade, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 21 de agosto de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FC4F6A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7.958/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **JOVELINA ALVES DA LUZ**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101157, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *05/01/2010 a 04/01/2015 e 05/01/2015 a 04/01/2020,* em razão da não concessão do seu gozo durante a atividade, e em virtude da aposentadoria compulsória, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paula de Azevedo
Código Identificador:60C4BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 741/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cesar Henrique Rocha Silveira, aprovado em 8º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C35CFCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 514/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Samanta Inácio Purzel, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4EF5DA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Samanta Inácio Purzel, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E580D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jaqueline Oliveira Machado, aprovada em 282º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:49062B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lúcia Sayuri Da Costa Adachi, aprovada em 306º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A4486ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Diego da Silva para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:27716058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Renata Petzhold Mondini, aprovado em 12º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer

cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:51417767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rosangela Valente Antonetti, aprovada em 317º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:48B9BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Kátia da Cruz Silva, aprovada em 316º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B55EF71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Aline Monteiro Schwartz Rodrigues, aprovada em 314º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9CA770E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Rosane Dos Santos, aprovada em 291º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BDF781AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 743/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vinicius Francisco Godoy da Silva, aprovado em 11º lugar, no Concurso Público – Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concurso nº 02/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:02BAB3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 214/2022 que nomeia Kátia da Cruz Silva, aprovada em 316º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, nos termos da Lei n.º 3390/2019, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 4149/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos três dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2497558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 214/2022 que nomeia Kátia da Cruz Silva, aprovada em 316º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, nos termos da Lei n.º 3390/2019, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 4149/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos três dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1386D3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 583/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Fábio Silva dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 278/2022, aprovado em 15º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, nos termos da Lei n.º 3390/2019, por desistência do cargo conforme protocolo n.º 5415/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BDCBCA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 680/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 019/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder à servidora Tatiana Silva Guterres, Técnica em Contabilidade, Matrícula Funcional nº 2006103017, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica - GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EDDBA2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 681/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 320/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Vanessa Bruxel, Matrícula Funcional nº 2013107025, Gratificação Especial de Gestão Educacional, para Vice-diretora 20hs da Escola Municipal de Educação Infantil Elisardo Duarte neto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2CFE8E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 291/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Patrícia de Souza Gomes, Matrícula Funcional nº 2022110562, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4041C1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 684/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 291/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Patrícia de Souza Gomes, Matrícula Funcional nº 2022110562, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:08BC616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADELIA.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADELIA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADELIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.263.305/0001-28, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, ADÉLIA ZAPATA, inscrita no CPF nº 387.462.630-04 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração firmado entre as partes. Serão acrescidas 06 (seis) vagas na modalidade Berçário, e 30 (trinta) vagas na modalidade Pré-Escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta "(...) **atendimento de Berçário em 34 vagas,** (...)" passa a constar a seguinte redação: "(...) **atendimento de Berçário em 40 vagas** (...)". Ainda na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta "(...) **Pré-escola I em 10 vagas** (...)" passa a constar a seguinte redação: "(...) **Pré-escola I em 40 vagas** (...)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ADÉLIA ZAPATA
Creche Comunitária Tia Adélia

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:00C97E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo estará disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, a partir de 22 de março de 2022.

Arroio dos Ratos, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:A4B3DBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da relação final das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022.** Segue abaixo a lista das inscrições:

ENGENHEIRO CIVIL
ALINE DE ALMEIDA
ANA PAULA MERTINS ZAWATSKI
BIANCA MILENA GIRARDI
CLÁUDIA LAÍSA PLETSCH DA ROSA
DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER
EDUARDO BERNARDI MANICA
EDUARDO PASCHE
EVANDRO GUILHERME SCHARDONG
GABRIELA FANCK DOS SANTOS
GEISIELE GHISLENI
GIOVANA RODRIGUES PANNEBECKER
GUILHERME AMARAL DE MORAES
JHENEFER SALLES SANTANA
LANDER ELISEU OLIVEIRA DE OLIVEIRA
LAURA ELISA RUVER ZARDIN
LEIDIANA DIAS MORAES
LEONARDO CASAGRANDE SIEBENEICHLER
LUANA BOTTOLI SCHEMMER
LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL
MARLON RAFAEL STACH
MILENA MORI MAZZURANA
MIRIÃ PEREIRA DOS SANTOS
PAULA MANICA DE MORAES
RAFAEL GIOVANELLI PINTO
SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER
TACIANE PEDROTTI FRACARO
THAINÁ YASMIN DESSUY

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0A0087C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022, do** 16º (décimo sexto) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR
16º SAMILE DOS SANTOS BUENO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:25571589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4481/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4481/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

RECEPCIONA EM ÂMBITO MUNICIPAL O DECRETO ESTADUAL Nº 56.422 DE 16 DE MARÇO DE 2022 QUE ALTERA O DECRETO Nº 55.882, DE 15 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUI O SISTEMA DE AVISOS, ALERTAS E AÇÕES PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.048 DE 04 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO os posicionamentos técnicos do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 e do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, anexos ao Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO o conjunto de medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 e os atuais indicadores epidemiológicos que apontam a redução de internações;

CONSIDERANDO a progressão de vacinação no Município e no Estado;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.261, de 17 de maio de 2021, recepciona integralmente o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1° Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de Maio de 2022, nas medidas que se aplicam ao âmbito Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.048 de 04 de Maio de 2020, que estabelecia medidas complementares as já previstas, em relação a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus.

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8CAA2A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 422/2022, dispensa de licitação por limite nº 407/2022, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 407/2022**, para a contratação da empresa ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.273.937/0001-45, para locação de brinquedos infláveis, para programação de páscoa, que ocorrerá no dia 02/04/2022, pelo valor total de R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Augusto Pestana/RS, 18 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0BE1393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45
Objeto: Locação de 10 (dez) brinquedos infláveis, para a programação de Páscoa, que ocorrerá no dia 02/04/2022, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana, pelo período de 4 (quatro) horas.
Vigência: 18/03/2022 a 31/04/2022.
Processo Administrativo n.º 422/2022
Dispensa de licitação por justificativa n.º 407/2022

Augusto Pestana/RS, 18 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2B5954B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal n°3.556, de 22 de fevereiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 6-22, de 15 de março de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Claudia Marina Pollo, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, turno vespertino e matutino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:723B22B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 6-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROF EDUCAÇÃO INFANTIL

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor de Educação Infantil, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor Educação Infantil, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 06-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidatos – Professor Educação Infantil	Classif.	Cargo	Turno	Carga Horária semanal
Claudia Mariana Pollo	2°	Professor (a) de Educação Infantil	Vespertino e matutino	20 horas semanais

A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Kaline Elizabeth Lopes da Silva, convocada através do Edital nº 4 do Processo Seletivo Simplificado 06-2022.
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 17 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1DCDB2EF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 049/2021, segundo do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 006/2021, Processo Licitatório 025/2021 com o seguinte objeto: a *Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município*. Contratada: **INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA CRISTO REY LTDA**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data de 18/03/2022.Fica então prorrogado o prazo previsto na para 18 de março de 2023.

Barracão – RS, 18 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:F4D1EAFE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 050/2021, primeiro do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 006/2021, Processo Licitatório 025/2021 com o seguinte objeto: Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município*. Contratada: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO ME**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data de 18/03/2022.Fica então prorrogado o prazo previsto na para 18 de março de 2023.

Barracão – RS, 18 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:8FF4D539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**.** Objeto: **Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária nas Ruas André Ré, Elizeu de Marco e Fidelis Girotto na área urbana do Município de Barra Funda/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 916113/2021/MDR/CAIXA**. **Abertura: 05 de abril de 2022**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369-1202.

Barra Funda, 18 de março de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:CFC32CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2022.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2022
REENQUADRAMENTO DE FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 38/2022.

Altera o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GESSICA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO,** brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190/39 , RG nº 1118020872 , residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o reenquadramento de função do contrato original.

Cláusula Primeira: A CONTRATADA passa a trabalhar para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n°

1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o reenquadramento de função que rege essa alteração de contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo a presenta alteração, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:88273244

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2022.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GIANNA DE LARA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.458 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **GIANNA DE LARA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 017.014.510/77 e RG nº 5050307098, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, nº 134, centro, de Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Psicóloga, Padrão '14' (quatorze), na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.458 de 04 de março de 2022, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.308,02 (quatro mil, trezentos e oito reais e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 14 de março de 2022**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, a CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 14 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GIANNA DE LARA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F194BD10

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 69/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 69/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELISETE POZZEBON JAPPE com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELISETE POZZEBON JAPPE**, brasileira, casada, CPF n° 003.938.990/12, RG nº 9011114932, residente e domiciliada em Colônia Linha Pinhal , interior, Herveiras - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELISETE POZZEBON JAPPE
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3556C7FF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 70/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 70/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VERÔNICA FLORES PADILHA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VERÔNICA FLORES PADILHA**, brasileira, solteira, CPF n° 033.693.170/01 , RG nº 1099040592, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERÔNICA FLORES PADILHA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ECD4CBFD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 71/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 71/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA RECI RODRIGUES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA RECI RODRIGUES**, brasileira, divorciada, CPF n° 615.365.390/15, RG nº 7056136232, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 2123, centro, Barros Cassal- RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar de **07 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA RECI RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BDC01A63

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 72/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 72/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. DANIANE DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **DANIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 011.694.740/39, RG nº 9088764221, residente e domiciliada na Rua Cel Ferreira, 1510, Bairro Missões, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DANIANE DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:33803C48

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 73/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELOA DE SOUZA CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELOA DE SOUZA CAMPOS**, brasileira, casada, CPF n°627.761.000/78, RG nº 1044582169, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 2321, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 202, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **08 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELOA DE SOUZA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0FDBCC0F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 74/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIANE DE ALMEIDA PETERS FREITAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIANE DE ALMEIDA PETERS FREITAS**, brasileira, casada, CPF n° 025.827.740/81, RG nº 9106262091, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 1833, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 202, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais

vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **07 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIANE DE ALMEIDA PETERS FREITAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2773C53B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 75/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 75/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ANDRIELI BORGES FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANDRIELI BORGES FLORES**, brasileira, casada, CPF n° 040.476.100/38, RG nº 2123426526, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 202, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **08 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de

outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANDRIELI BORGES FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E04DB2D0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 76/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.458 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG,** brasileiro, solteiro, CPF n° 021.055.870/97, RG nº 9109650979, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 06, centro, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – INGLÊS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, O CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses, **a contar de 09 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, durante o ano letivo de 2022**,** em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se O CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS,09 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B4E7E421

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 77/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 77/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. VIVIANE DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VIVIANE DA SILVA,** brasileira, divorciada, CPF n° 025.256.970/90, RG nº 6098782491, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 249, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 07 de março de 2022,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 07 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VIVIANE DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EA8704D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

PORTARIA Nº 0201/2022
Em, 14 de março de 2022

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **Ruan Araújo Lopes**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde, CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F7B4C01

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE EVENTOS.

PORTARIA Nº 0203/2022
Em, 14 de março de 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR DE EVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Nislene Fontoura Soares**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Eventos, CC/1, da Coordenadoria de Desporto, Turismo e Cultura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D17068DF

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0204/2022
Em, 14 de março de 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **Igor Brasil Batista,** do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Saúde, CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B8D111B

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

PORTARIA Nº 0205/2022
Em, 14 de março de 2022

EXONERA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Liliane Santos de Almeida,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Diversos, CC/1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F0B6993F

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 0206/2022
Em, 14 de março de 2022

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o servidor **Ruan Araújo Lopes**, para exercer Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Educação, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:288773CD

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

PORTARIA Nº 0207/2022
Em, 14 de março de 2022

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO A SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a servidora **Maria Antonia Soares de Lima**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Prevenção a Saúde, CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55FF684E

ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO.

PORTARIA Nº 0208/2022
Em, 14 de março de 2022

NOMEAR CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Servidor **Igor Brasil Batista**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Cadastramento, CC/1, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, conforme Lei Municipal n° 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9FE1D92F

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE EVENTOS.

PORTARIA Nº 0209/2022
Em, 14 de março de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE EVENTOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o servidor **Robson Diego Camilo da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Eventos, CC/1, da Coordenadoria de Desporto, Turismo e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F522EABD

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0210/2022
Em, 14 de março de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a servidora **Liliane Santos de Almeida,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Saúde, CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 1398/99, alterada pela Lei Municipal n° 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FEA854D4

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

PORTARIA Nº 0211/2022
Em, 14 de março de 2022

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a servidora **Nislene Fontoura Soares,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Serviços Diversos, CC/1, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 14 de março de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD620C0C

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

PORTARIA Nº 0212/2022
Em, 15 de março de 2022

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor **Claudionor da Costa Lucas,** da função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, CC/4, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 15 de março de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de março de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF566C76

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0213/2022
Em, 15 de março de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor **Anildo Teixeira Telles**, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 097/2022, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A47CA66

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO, INTERINO.

PORTARIA Nº 0214/2022
Em, 15 de março de 2022

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, CC/4, o vice-prefeito **Luis Ricardo dos Santos Vieira**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0482B00

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0215/2022
Em, 16 de março de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 101/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°38/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9F95F65C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0216/2022
Em, 16 de março de 2022

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no098/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n° 44/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 16 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0C694A44

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0217/2022
Em, 16 de março de 2022

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0102/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 46/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 16 de Março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:18244D22

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0218/2022
Em, 16 de março de 2022

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 103/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°01/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A109861

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0047/2022
Em, 21 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$300,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 300,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 300,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:89F26F01

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0048/2022
Em, 22 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotaçãono valor de R$95.500,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 74.500,00
07.02.10.301.0095.2.180	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 19.000,00

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 74.500,00
07.02.10.301.0095.2.180	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 19.000,00

Art. 3°- Este Decretoentrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:18B3F90F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0049/2022 Em, 23 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$1.800,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 1.800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.01.14.122.0003.2.048	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.800,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:579D4AC6

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0050/2022
Em, 23 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$7.230,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 30,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 7.200,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 30,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 7.200,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:232BC226

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0051/2022 Em, 24 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$6.650,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 8º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 750,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.900,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 750,00
14.01.14.122.0003.2.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 2.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.900,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30D45EEC

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0052/2022
Em, 02 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$48.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei N3667/2021 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 48.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 48.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:011CB49A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0053/2022
Em, 02 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$46.698,89 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0084.1.298	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1190	R$ 46.698,89

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei Nº3667/2021 Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3E47729A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 027/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação, Educação e Cultura, Turismo, Segurança e Trânsito e Meio Ambiente.
OBJETO: Aquisição de água mineral, para atendimento das demandas de diversas secretarias do município.
FORNECEDOR: RONI CHRISTIAN VOGEL, CNPJ 20.367.605/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 13.707,89 (treze mil setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6E6157DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Prestação de serviço de transporte para locomoção de usuários para consultas ao oftalmologista na cidade de Portão, com quantitativo de 2.100 km.
FORNECEDOR: KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 97.108.757/0001-35.
VALOR KM: R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AA0D83D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de 100 testes PCR para detecção de Dengue.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D7E98067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.201, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 8.429 de 02 DE JUNHO DE 1992.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.
Parágrafo único. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º. A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos através do site: https://www.campobom.rs.gov.br no Menu Serviços-Online > Portal RH (rh.campobom.rs.gov.br) > Abrir Novo Ticket. Os servidores isentos de declarar o imposto de renda deverão preencher e encaminhar, para o mesmo endereço, o formulário "DECLARAÇÃO DE BENS" constante do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 3º. A declaração de bens e valores deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado, nos termos do §6º do artigo 18 da Lei Municipal n.º 4.125, de 18 de março de 2014.

Art. 4º. A declaração de bens e valores será anualmente atualizada, até 30 dias após o prazo da entrega da Declaração Anual do Imposto de Renda, estabelecido pela Receita Federal, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5º. A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto poderá ser substituída, a juízo do agente público, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a declaração de bens.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.178, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76A24F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.202, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DAS BOLSAS-AUXÍLIO DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS nºs 2.152, de 08.05.2001, e 3.875, de 12.06.2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.152, de 08.05.2001, e suas alterações subsequentes;
Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.875, de 12.06.2012, alterada pela Lei Municipal nº 4.434/2015, de 15.12.2015;
e considerando a inegável necessidade de atualização dos valores relativos às bolsas-auxílio deferidas aos estudantes que no Município complementam sua escolarização,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os valores das bolsas-auxílio para estudantes beneficiados pelas Leis Municipais nºs 2.152, de 08.05.2001 e 3.875, de 12.06.2012, e suas alterações subsequentes, que complementam sua escolarização junto ao Poder Executivo Municipal ou ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, face à defasagem monetária ocorrida no período de março de 2020 a fevereiro de 2022, e presentes os percentuais de atualização concedidos aos servidores municipais no mesmo período, passam a ser, a contar de 01.03.2022, os seguintes:

Estagiários do ensino superior	*R$ 1.322,86*
Estagiários do ensino médio	*R$ 823,14*
Estagiários do ensino profissionalizante de nível superior	*R$ 1.028,90*
Estagiários do ensino profissionalizante de nível mèdio	*R$ 822,36*
Estagiários de escolas de educação especial	*R$ 734,89*

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E78F0E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão gratuitas
Período de Inscrição: de 21/03/2022 a 31/03/2022.
Horário para entrega de documentação na SMEC: de segunda à quinta-feira das 13h às 18h e na sexta-feira das 8h às 13h.
Edital estará disponível dia 21-03-2022 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Instituições Conveniadas:
Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI, SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – Filial, CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL - UCS
Ensino Médio - MODALIDADE NORMAL – MAGISTÉRIO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Cursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	**CURSO DE NÍVEL MÉDIO**
Artes Visuais - Licenciatura	Curso Normal – Modalidade Magistério
Educação Física – Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Nutrição - Bacharelado	
Psicologia - Bacharelado	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR
Administração - Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
Biologia - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado
Ciência da Computação
Direito - Bacharelado
Educação Física - Bacharelado
Engenharia Civil - Bacharelado
Engenharia da Computação
Gestão de TI
Jornalismo
Publicidade e Propaganda
Recursos Humanos
Relações Públicas
Segurança da Informação
Serviço Social
Sistemas de Informação
Veterinária

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2ACA56DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.203, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 02 de abril de 2022 a 1º de abril de 2024, os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Titular
VANESSA BONIATTI SOMMER – Suplente

TIAGO JESUS DA SILVEIRA – Titular
ANDREIA BACCIN GUARIZE – Suplente.

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA – Titular
MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO – Suplente

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADRIANA LUFT DE SOUZA – Titular
SIMONE DAISE SCHNEIDER – Suplente

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARLUCI BOHES – Titular
ELDA ALVES BALLEJO ALVES- Suplente

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARTA HELENA RODRIGUES SCHILLING – Titular
VANESSA SILVA DOS SANTOS – Suplente

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

MERCEDES GOERIGK – Titular
GUSTAVO PIAZER – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) DAS ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom
ROSANE SCHUMANN – Suplente – representante da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom

JOÃO VALDIR DA ROSA - Titular – representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB
ELOÍ ALVES DA ROSA – Suplente–representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom – AAPCB
MARIA RUTH ROCHA - Titular - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
EIZÍRIA SOARES DOS SANTOS - Suplente - Representante dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

b) DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADIANE RODRIGUES CARDOSO -Titular – Representante do Projeto Criança Cidadã
NELSON SANTOS DE MORAES - Suplente – Representante da Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Titular –Mitra Diocesana – Paróquia Santa Terezinha
LUIZA J. DORSCHEID DE VARGAS – Suplente – Representante da ASCAR- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

c) DAS ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

ADRIANA CRISTINA MACHADO PEDROTTI LEMOS – Titular – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom
MARTA REJANE SERINE – Suplente – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom
NIVIA REGINA STACKE – Titular - Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom
TANARA REGINA SILVESTRE TEIXEIRA – Suplente – Representante do Grêmio dos Servidores Municipais de Campo Bom

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9B40B730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de calhas na piscina do CEI. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 31/03/2022, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br, na aba Licitações.

Campo Bom 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B80B0DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 051/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 032/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 24/02/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse e da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 54.877, de 22.02.2022, que nomeou **DEBORA MORGANA REINHEIMER** para o cargo de Assistente de Tesouraria– 3ª classificação;
Portaria nº 54.879, de 22.02.2022, que nomeou **UIRLEI HENRIQUES GUEDES** para o cargo de Serviços de Cozinha – 26º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BEE7F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.116 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 54.879, de 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.879, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **UIRLEI HENRIQUES GUEDES**, portador do CPF nº 811.792.600-82, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, a partir de 24 de fevereiro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A22DEEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.115 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 54.877, de 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 54.877, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DEBORA MORGANA REINHEIMER**, portadora do CPF nº 834.501.140-34, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE DE TESOURARIA, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de fevereiro de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E725859E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.098, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **JULIANE SCHENCKEL,** matrícula nº 3172, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adriano Dias, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36B7ED7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.114, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar, a partir de 07 de março de 2022, a cedência da servidora **DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE**, matrícula nº 12027, titular do cargo de Assistente Administrativo, ao Poder Judiciário - Comarca de Campo Bom, cedida através da Portaria nº 48.302, de 19 de fevereiro de 2019, a qual foi prorrogada pela Portaria nº 52.079, de 23 de junho de 2020 e pela Portaria nº 53.184, de 23 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C059DF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.117, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 54.932, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 54.932, de 02 de março de 2022, que manteve a servidora JESSICA TAUANA POMMER NOETZOLD, matrícula nº 13043, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 Horas para o cargo de Coordenador de Oficina de Dança, por um equívoco, a partir de 21 de fevereiro de 2022, sendo que o correto seria a partir de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 54.932, de 02 de março de 2022, que manteve a servidora **JESSICA TAUANA POMMER NOETZOLD**, matrícula nº 13043, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 Horas para o cargo de Coordenador de Oficina de Dança, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"I - Manter a servidora **JESSICA TAUANA POMMER NOETZOLD**, matrícula nº 13043, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador de Atividade Desportiva – 30 Horas para o cargo de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **a partir de 16 de março de 2022.***
*II – **Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de março de 2022."***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C8E668F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.092, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **NADIESSA DORNELES ALMEIDA,** matrícula nº 11123, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador Médico 30 horas para o cargo de **Coordenador Médico 40 Horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8EACB35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.093, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARINA LUCCA SANTOS**, matrícula nº 12445, titular do Cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A13F9A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.094, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E bOAS pRÁTICAS AMBIENTAIS - FLORAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **IVONEI CRISTIANO KLEIN** para o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais - Floração, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C59F90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.095, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELIS CRISTINA D'AVILA**, matrícula nº 13536, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3445FBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.096, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CINTIA KLEIN OLIVEIRA SCHEIBLER**, matrícula nº 13644, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9859A1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.097, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA GABRIELA GREFF DA ROCHA**, matrícula nº 13543, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F268B839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.099, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 44.619/2017, de 06 de junho de 2017, que designou a servidora ALDA ROSANE FIORAVANTI BRUST para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar Regime de prontidão da Auxiliar de Enfermagem **ALDA ROSANE FIORAVANTI BRUST**, matrícula nº 4185, a partir de 21 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7240B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.100, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA Técnico em Enfermagem PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Técnica em Enfermagem **MARLUCI BOHES**, matrícula 8572, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41CCC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.112, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **MÁRCIO ROBERTO SCHWEICKARDT**, matrícula nº 12484, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F27A4634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.111, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **VANESSA SCHNEIDER MATIAS**, matrícula nº 10133, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ECF0B7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.110, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MAGDIELI SAMARA LEMOS**, matrícula nº 11854, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9CCFEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.109, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **VANESSA SCALEI KLEIN,** matrícula nº 13521, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7034BE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.108, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **GABRIELA LEAL KAISER,** matrícula nº 13610, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD19582F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.107, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ANA CAROLINA BAUER ROSAS,** matrícula nº 13519, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2F185754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.106, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARINES DA SILVA,** matrícula nº 13523, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:372FA932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.105, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARIÉLI HANZEN,** matrícula nº 13601, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B37B767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.104, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JESSICA DA COSTA,** matrícula nº 13561, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFE86D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.103, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **GUSTAVO RODOLFO MARMITT,** matrícula nº 13613, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52409365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.102, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ÉLEN CAROLINI PINHEIRO BORGHEZAN,** matrícula nº 13535, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por

escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E1AB0455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.101, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LUANA LUZ WAGNER,** matrícula nº 13575, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97878312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.118, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2006,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **ANDREIA DE AZEVEDO** para compor o GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) a fim de ser apoio administrativo em ações desenvolvidas pelos programas PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.544, de 03/07/2006, a partir de 1º de março de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F04D742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.204, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Decreto Estadual n.º 56.422/2022, de 16 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º.O uso de máscaras de proteção individual passa a ser facultativo em todo território do Município de Campo Bom, em locais abertos ou fechados, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou seu responsável legal dispor sobre sua utilização.
§ 1ºO uso de máscara de proteção individual permanece obrigatório em todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde, como Unidades Básicas de Saúde, hospitais, laboratórios, farmácias, clínicas médicas e odontológicas e casas geriátricas, tanto para trabalhadores da saúde como para pacientes, acompanhantes ou visitantes.
§ 2ºNão obstante o estabelecido no*caput*, fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham o esquema vacinal completo.
§ 3ºO uso de máscaras de proteção individual continua sendo obrigatório para pessoascontaminadasou com suspeita de contaminação pelo coronavírus ou que apresentem sintomas gripais em geral.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5ED61AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Onde **lia-se** 26.068 exemplares semanais **leia-se** 686 exemplares semanais, durante 38 semanas do Jornal A Gazeta, para o

projeto Jornal na sala de Aula totalizando 26.068 exemplares, para as escolas Municipais de Ensino Fundamental.
FORNECEDOR: EDITORA JORNALISTÍCA A GAZETA DO SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 48.225,80 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A19F51EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para limpeza, higienização e conservação dos espaços públicos, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 21/03/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 31/03/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 18 de Março de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9700E2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022

CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ nº 93.088.367/0001-90

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE VT DE SOBRE O DESENVOLVIMENTO E AÇÕES DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 16031,00 (dezesseis mil e trinta e um reais).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS,18 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:755F4641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ nº 93.088.367/0001-90

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE VT DE SOBRE O DESENVOLVIMENTO E AÇÕES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 16031,00 (dezesseis mil e trinta e um reais).

Cândido Godói, RS, 18 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FCFE73D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 197/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de março de 2022, a Senhora **MARIA CLERIA ARTUS DAHMER** para o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS SOCIAIS, CC 1, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão na dotação da Secretaria da Assistência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A89C8075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sra. Prefeita Municipal em exercício, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022*** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para* contratação de

empresas para prestação dos serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 07/04/2022, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 25 de março de 2022.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A1645F71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2022

Inexigibilidade: 03/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show baile.
Contratado (a): Sergio Piffer de Oliveira 43713327068
Valor: R$ 42.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9092C117

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 35/2022

Dispensa: 23/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de areia grossa.
Contratado (a): Henrique da Motta Michelon Eireli
Valor: R$ 14.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:09676EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – EDITAL Nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo no Município de Capão da Canoa, conforme Termo de Referência. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.04.2022. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 17 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9740C4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.118/2019

O **Município de Capitão/RS,** torna público aos interessados que, considerando a Sentença proferida pelo Poder Judiciário da Justiça Federal da 1ª Vara Federal de Lajeado/RS, referente a **Ação Civil Pública nº 5000245-71.2020.4.04.7114/RS,** ajuizada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU, referente ao **Pregão Presencial nº 035/2019 – Processo Administrativo nº 1.118/2019,** o qual tem como objeto a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Urbanismo e Planejamento, fica **ANULADO** o certame licitatório acima mencionado.

Capitão/RS, 17 de março de 2.022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2594B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022 - O **Município de Capitão/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Licenças de Softwares**, às **08h15min** do dia **05 de abril de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7B4B5489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 36/2021
Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.

Termo de Credenciamento nº: 04/2021 de 24/03/2021.
Credenciado: Lar do Idoso Vale Verde Ltda – CNPJ 26.750.962/0001-51.
Aditivo: nº 01/2022 de 18/03/2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24/03/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:00481DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Organizadora para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital de Processo Seletivo 002/2022, nomeada pela Portaria n° 018/2022, torna público a realização de Processo Seletivo para Contratação Temporária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com inscrições abertas no período de 21/03/2022 até 23/03/2022, para o cargo de Farmacêutico. As provas estão previstas para o dia 25/03/2022. Informações completas e o inteiro teor do edital se encontra publicado no mural oficial e site da Prefeitura Municipal de Cerro Grande, www.cerrogrande.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3756-1100.

Cerro Grande - RS, 18 de Março de 2022.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C7955EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 24/2022
Dispensa de Licitação nº 018/2022
Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de impressoras multifuncionais para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.
Contratada: Lucas da Rosa 01749973022
Valor total: R$ 34.560,56
Data da dispensa: 16/03/2022

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3D44FC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 034/2022 – Dispensa de Licitação nº 018/2022
Contratada: Lucas da Rosa 0174997302**2** – CNPJ: 35.341.594/0001-89
Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de impressoras multifuncionais para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.
Valor total: R$ 34.560,56 Assinatura: 16/03/2022

VALMOS JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:4C3B0482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **GISELE SERLI OSAYDA PIOTROWSKI,** para o cargo de **Monitor de Escola de Educação Infantil**, conforme Portaria de nomeação n.º 129/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 18 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO BRONDANI
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CBA529B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EXTRATO DE EDITAL
PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **ORIENTADOR SOCIAL** , amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **22/03/2022 a 30/03/2022** no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 18 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DBD8C558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de rede de proteção para a quadra poliesportiva da EMEF Professora Lorette Fanck
CONTRATO Nº 55/2022
VALOR: R$ 17.593,20
CONTRATADA: ERNANI CZYZESKI EIRELI

CNPJ: 26.967.470/0001-12

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:97777D6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa profissional para elaboração do projeto de eletrificação do loteamento municipal
CONTRATO Nº 56/2022
VALOR: R$ 7.570,00
CONTRATADA: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.780.730/0001-80

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F0CAC5EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando conserto do Micro-Ônibus IWJ 6187, lotado no Transporte Escolar
CONTRATO Nº 57/2022
VALOR: R$ 17.057,00
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:9615AF23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando conserto do Ônibus ITR 1865, lotado no Transporte Escolar
CONTRATO Nº 58/2022
VALOR: R$ 12.370,00
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:741466D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando a recapagem de pneus de diversas bitolas da Patrulha Agrícola, para Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 59/2022
VALOR: R$ 14.480,00
CONTRATADA: DR PNEUS LTDA
CNPJ: 44.216.474/0001-40

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:779C17E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de um motocultivador enxada rotativa para escola EMEF Haydêe Chiapetta
CONTRATO Nº 60/2022
VALOR: R$ 3.300,00
CONTRATADA: LUCAS FERNANDO BARTH CARDOSO - ME
CNPJ: 35.827.852/0001-31

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F30A4264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferência de recursos (Plataforma + Brasil, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) com objetivo de captar recursos para a realização de obras e serviços e aquisição de equipamentos para a população do Município de CHIAPETTA – RS
CONTRATO Nº 61/2022
VALOR: R$ 10.500,00
CONTRATADA: GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI-ME
CNPJ: 12.362.578/0001-77

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C56D9FD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2022
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de imprensa radiofônica (rádio), em sistema de Frequência Modulada – FM, para

transmissão de programas de divulgação e atividades da Administração Pública Municipal
CONTRATO: Nº 54/2022
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 01.852.190/0001-38

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DE962BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: CRIA CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA DE REGENTE DE BANDA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, o cargo de Atendente, conforme segue:

II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

[...]

NOME DOS CARGOS	QNTD.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Regente de Banda	01	Efetivo	R$ 1.587,43

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Regente de Banda, com vencimento de R$ 1.587,43 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarente e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. .Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CETEGORIA FUNCIONAL: REGENTE DE BANDA
NIVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela seleção, treinamento e orientação dos componentes da Banda Municipal; ministrar aulas e ensaios, regência e apresentações da Banda em eventos agendados pela Secretaria de Educação, executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Requisitos para Provimento:
Idade Mínima de 21 anos;
Instrução: Ensino Médio completo;
Comprove experiência através de atestados e certificados que referendem a capacidade técnica, específica de Regente de Banda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:082A153C

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com vencimento de R$ 1.587,43 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:EF37797A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) ZELADORES.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) ZELADORES, com vencimento de R$ 1.312,92 (um mil trezentos e doze reais e noventa e dois centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:DF340885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, que objetiva a contratação de empresas para efetuarem o fornecimento de materiais e equipamentos médicos e hospitalares para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento. Sessão do Pregão no dia **06 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 DE MARÇO DE 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0D780E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 027/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1045 Construção casas populares 3.4.4.90.51.00000– Obras e instalações (1008).....R$ 160.000,00 Total: R$ 160.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 160.000,00 Total: R$ 160.000,00 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A9C847C9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 028/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à Rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 2º O presente Convênio consistirá em proporcionar atendimento adequado e condigno, com Pronto Atendimento Médico aos munícipes de Cruzeiro do Sul, serviço a ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, compreendendo todos os profissionais, infraestrutura e materiais necessários aos serviços de Pronto Atendimento, observadas as áreas e complexidades em que atua a Conveniada, e viabilizar o custeio e manutenção dos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde, pelo que receberá a quantia mensal de até R$ 471,720.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e vinte reais). Parágrafo único: O valor mencionado, será integralizado com a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) repassado pelo Governo Federal através do convênio MAC, Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, até R$ 211.720,00 (duzentos e onze mil e setecentos e vinte reais) para a manutenção do Pronto Atendimento Médico junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, os quais se dividirão em, até R$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) a serem destinados ao serviço do Plantão Médico e, até R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nas demais despesas do Convênio e, até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o pagamento de profissionais que atuarão nos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde. Art.3º O repasse será pelo período de seis meses, iniciando em 1º de março de 2022 até o dia 31 de agosto de 2022, sendo as parcelas pagas até o dia 10 de cada mês subsequente, mediante depósito em conta corrente específica do Convênio em nome da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO. Parágrafo único: A entidade conveniada se obriga a prestar contas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados. Art. 4º São obrigações e responsabilidades da Conveniada: a) Fornecer todos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis no Hospital para a prestação dos serviços objeto do presente; b) Prestar os serviços relacionados no Convênio a ser firmado pelas partes, de forma a oferecer atendimento adequado e condigno à população; c) Apresentar relatório dos atendimentos abrangidos pelo presente Convênio com identificação dos usuários, no prazo da prestação de contas; d) Apresentar documento que comprove a condição de filantropia da Conveniada; e) Contratar e gerenciar os profissionais que prestarão os serviços objeto do convênio; f) Os profissionais que estiverem em horário de Plantão Médico presencial, deverão permanecer dentro do Hospital, preferencialmente no Ambulatório. g) Deverá ser oportunizado aos profissionais horários legais de intervalos para descanso e refeições; h) Em caso excepcional, ocorrendo a falta de médicos plantonistas, devidamente justificada, poderão as partes convenentes, mediante acordo, estabelecer temporariamente, que o atendimento médico seja executado em regime de sobreaviso, todavia o médico nesse regime deverá permanecer no município para atendimento imediato das chamadas. i) Não cobrar taxas para o referido atendimento para os munícipes que utilizarem os serviços abrangidos por este convênio, podendo haver contribuições espontâneas; j) Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana; k) A conveniada poderá atender pacientes particulares e de outros convênios; l) Todas as despesas com os

profissionais médicos, de enfermagem, de administração, salarial, previdenciária e trabalhista, objeto do presente Convênio, são de responsabilidade da Conveniada. Art. 5º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde. Art 6º As despesas decorrentes desta Lei, relativas aos valores citados, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento. Art.7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes. Art 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:552325CA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA DE IMÓVEL DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 029/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor fixado na Desapropriação Amigável por Utilidade Pública, estabelecida pelo Decreto nº 1537- 02/2022, de forma parcelada. §1º. O valor estabelecido ao imóvel de Matrícula nº 722, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul é de R$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil reais) que serão pagos em 6 (seis) parcelas anuais, sendo a primeira de R$ 453.333,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos), e as demais serão corrigidas anualmente pelo IPCA ou outro índice oficial de inflação que vier a substituílo. §2º. A primeira parcela será paga até o dia 30/04/2022 e as demais terão vencimento até a mesma data de cada ano subsequente. Art. 2°. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias ou por créditos especiais e suplementares que forem autorizados. Art. 3°. O Poder Executivo adotará os procedimentos previstos em lei, que se fizerem necessários para a regularidade da desapropriação e da forma de pagamento autorizada por esta lei. Art. 4°. O disposto na presente Lei fica incluído no programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Plano Plurianual de 2022/2025. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:B189C0C0

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O "TROFÉU MULHER CIDADÃ", NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 030/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica instituído o "TROFÉU MULHER CIDADÃ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, 08 de março. Art. 2º O referido troféu será concedido, a cada ano, em sessão solene, às 05 mulheres que se destacaram no município por relevantes serviços prestados: a) Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; b) Nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias e outras; c) Na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; d) Promoção da participação política da mulher; e) Defesa dos direitos da mulher. f) Relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte. Art. 3º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita a mesa diretora da Câmara de Vereadores pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, nos termos previstos neste parágrafo, até o dia 30 de setembro. § 1º Toda entidade governamental ou não poderá indicar ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres um nome de candidata ao troféu a cada ano. § 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em reunião da maioria absoluta de seus membros escolherá 05 candidatas e encaminhará através de ofício à mesa diretora da Câmara, acompanhada de cópia da ata da reunião, o currículo de cada candidata, comprovante da participação ou trabalhos e os motivos que levaram a indicação. Art. 4º Caberá aos vereadores decidir até 30 de novembro sobre a aprovação dos nomes indicados de acordo com os requisitos previstos no artigo 2º da presente Lei. Art. 5º A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), tendo sua aplicabilidade a iniciar no ano de 2023. §1º. O troféu a ser concedido conterá a inscrição "Troféu Mulher Cidadã", acompanhado de um diploma. §2º. Excepcionalmente no primeiro ano (2022), da vigência da lei, os vereadores indicarão até 03 candidatas. Art. 6º As despesas do presente projeto legislativo serão incluídas nos orçamentos vindouros. Art. 7º Está lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:FEE90B9F

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei nº 1.893-02/2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10– SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1045 Construção casas populares 3.4.4.90.51.00000– Obras e instalações (1008).....R$ 160.000,00 Total: R$ 160.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 160.000,00 Total: R$ 160.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:62638291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 01/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, para a contratação de empresa, do ramo da construção civil, para construção de Deck elevado sobre lago e Pavilhão de Eventos junto ao Bosque Municipal, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 18 de março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5308B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **DAIANI TEMIS GONSATTO,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 15/03/2022 a 24/03/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 16/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:703CA545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a contratação de empresa para serviços técnicos especializados de arquitetura para elaboração de projeto para construção de Centro Fisioterapêutico Municipal, com área de 648,00m² em uma estrutura existente em concreto Pré-Moldado, coberta com telhas de aluzinco, com medidas de 15M X 40M, que abrigará: Academia, Pilates, Piscina e Sanitários/Vestiários. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Jefferson Penno Megier e Cia LTDA. CNPJ n° 31.733.598/0001-51. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 18 de março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A399670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2022

DETERMINA A NÃO INCIDÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, NA TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E VISTORIA DO CUMPRIMENTO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS E NA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A atualização monetária de 10,29% (dez virgula vinte e nove por cento) aplicada na UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2022, através do Decreto Municipal nº 094, de 27 de dezembro de 2021, não será aplicada para fins de cobrança, no exercício de 2022, do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e nas seguintes taxas:

a) Taxa de Licença, Localização e Funcionamento e Vistoria do Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas;
b) Taxa de Fiscalização Sanitária.

Art. 2º Em decorrência da aplicação do disposto desta Lei, acarretará redução na arrecadação prevista na Lei Orçamentária nº 1.481, de 14 de dezembro de 2021, nas referidas receitas, na seguinte ordem:

I - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana R$ 17.614,86 (dezessete mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).
II – Taxa de Licença, Localização, Funcionamento e Vistoria do Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas R$ 1.916,33 (mil novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
III – Taxa de Fiscalização Sanitária R$ 392,69 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3B1BD495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUADRO DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas conceder reajuste salarial ao magistério público municipal, quadro de Professores.

Art. 2º O reajuste disposto no artigo anterior será de 15% (quinze por cento), incidente sobre o salário básico do cargo de professor e terá vigência a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 15/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E9D54502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 21/2022
Dispensa de licitação nº 08/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **V.T ROGGIA - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** - CNPJ n.º **40.139.501/0001-78**.

Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:253DE9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de revitalização e pintura do Ginásio Municipal de Esportes de Dom Feliciano/RS.
Data: 06/04/2022.
Horário: às 9h, Local:
Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:A9E8A492

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção das Escolas Municipais
Data: 04 de Abril de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:FC514351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 17/2022 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DOS INSCRITOS, DAS RESERVAS DE VAGAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 05/2022, de 07/02/2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições. 2. Convocam-se os candidatos homologados a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O edital se encontra na íntegra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.pdrmcard.com.br*.

Doutor Maurício Cardoso/RS, 18/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINO JOSÉ POLLO,
Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso/RS.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:566AAEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL18-2022 - REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 18/2022 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 05/2022, de 07/02/2022, torna público que: 1. Divulga-se data (27/03/2022), hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a realização da Prova Teórico-Objetiva. O edital se encontra na íntegra nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.pdrmcard.com.br*.

Doutor Maurício Cardoso/RS, 18/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso/RS.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:D26387BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 19/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 19/2022 para Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas teóricas e práticas, relativas à etnia alemã e tradicionalista Sul Riograndense "Gaúcha": história, folclore, música, indumentária, culinária e dança. A abertura da licitação será às 09h do dia 31 de março de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para as Secretarias e Departamentos. A abertura da licitação será às 08h 30min do dia 31 de março de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9076B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LUANETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 23.491.639/0001-12 – Termo aditivo nº 001/2022 – Instrumento de concessão de uso nº 006/2017 – Sucessão de parte concessionária e prorrogação de prazo passando para 21/03/2024 – Assinatura: 14/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:39786DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 83/2022, PROCESSO 4162/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **LIA - CORRETAGEM E AVALIAÇÃO LTDA.** Locação de imóvel para armazenamento decoração Natalina e Páscoa. Valor total de R$**50.400,00**. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. Ato de Ratificação em 17/03/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:AE1D2F3A

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 96/2022, PROCESSO 5186/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **DINOXSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA locação de tanque de 10.000 litros em inox, para transporte de água potável, no **valor total de R$ 11.089,85**. Fundamento no Artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 17/03/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim-RS.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:40E333D4

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 97/2022, PROCESSO 5441/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADAS: **POLTRONIERI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, **MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA** e **VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA aquisição de óleo diesel, cestas básicas e reservatório de água, no **valor total de R$ 323.189,04**. Fundamento no Artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 17/03/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim-RS.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:3DBB65C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.421, DE 18 DE MARÇO DE 2022 - Autoriza a adequação das regras de segurança quanto ao uso de máscaras de proteção individual e outras medidas de prevenção de interesse local.

Erechim/RS, 18 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E0704BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 02/2022

Processo Administrativo n.º 3150/2022; PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO; CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO - CNPJ sob nº. 88.381.074/0001-66; Objeto: Cota de patrocínio para a equipe profissional do Clube que disputará o Campeonato Gaúcho de Futsal e o Campeonato da Liga Nacional de Futsal 2022, realizado pelo Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios, por inexigibilidade de chamada pública.; Valor: R$ 100.000,00; Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; Homologação em 17-03-2022 –

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:699BA09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 21/2022. Objeto: Aquisição de estações de tratamento de água para poços artesianos, através da Secretaria da Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 01/04/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjutna de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:132F356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 20/2022. Objeto: Aquisição de Guindaste Articulado hidráulico veicular com garra e cesto, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 04/04/2022 às 08:00 horas.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:11682677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 23/2022. Objeto: Aquisição de kits de madeira para construção de casas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação Segurança e Proteção Social com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 04/04/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F4F57403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa, para executar complementações no Ginásio Poliesportivo Copas Verdes, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 06/04/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E4A55E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. Concorrência 13/2021. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, informa que a sessão para abertura dos envelopes de propostas da Concorrência Pública 13/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da rede elétrica em média e baixa tensão do Distrito Industrial Davide Zorzi, que estava marcada para o dia 21/03/2021 às 08:00h, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Farrapos, nº 509, fica **suspensa** *sine die*.

Erechim, 18 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3599FA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 24/2022. Objeto: Aquisição e transformação de veículo para implantar o CRAS Itinerante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e com Recursos CRAS Itinerante - ANPC - 70077699221. Recebimento e abertura: 01/04/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D76C8302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEU

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 07/2022, contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem recauchutagem de pneus diversos, de forma parcelada, obedecendo as normas técnicas do INMETRO, destinados para o Parque Municipal de Máquinas, automóveis e utilitários da Administração Municipal. Recebimento das propostas e documentação dia 31 de março de 2022 às 08:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 18 dias do mês de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:CA472383

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 02/2022 para aquisição de material de expediente (consumo) para o desenvolvimento dos trabalhos das Escolas Municipais, e demais Secretarias Municipais.
Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 01 de abril de 2022 às 08:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 18 de março de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A8072FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/20223 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 44/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS
CONTRATADA: RETIFICA L.C.
OBJETO: REFORMA MOTOR CARGO IVECO EURO 3- CUMMINS FTP
VALOR R$ 32.634,46 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2DC73C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 16/2022 PROCESSO Nº 47/2022.

CONTRATADA: GEOVANI AUGUSTO ANTUNES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: SERVIÇOS DE MINISTRAR AULAS ARTÍSTICAS.
VALOR MENSAL: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 10 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1B3647E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 PROCESSO Nº 36/2022.

EMPRESA CONTRATADA: THIANAN RICARDO SOUZA CLÍNICA MEDICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Contratação de serviço de médico especializado em Pediatria e Pneumologia Pediátrica, para atuação na Unidade Básica de Saúde, com carga horária de10 (dez) horas semanais
VALOR MENSAL: R$ **11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A76C1397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/202 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 PROCESSO Nº 39/2022.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PATRULHA AGRICOLA FLAMENGUINHO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 5.000,00

PRAZO: 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT E LEI 13019/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E7E4B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022 PROCESSO Nº45/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2FAA1CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/202 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 48/2022.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ERVAL SECO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO.

VALOR TOTAL R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO: 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93-CAPUT E LEI 13019/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:70517112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 49/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO REDE DE ÁGUA DE LINHA CAETANO

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A4ADFEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 PROCESSO Nº 49/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO REDE DE ÁGUA DE LINHA CAETANO

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8A99A9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 51/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ENTIDAE FEMININA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-EFAS

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:384529F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 50/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE CARNE DE FRANGO DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4085D2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de mobiliário geral para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.
CONTRATO Nº 50040/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
CONTRATADA: Francieli Haiduk Rigo Ltda.
CNPJ: 18.473.803/0001-29
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E920350C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de colchões hospitalares para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.
CONTRATO Nº 50039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
CONTRATADA: Querência Comercial e Distribuidora EIRELI
CNPJ: 10.907.550/0001-42
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:58DC577C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP Nº 010/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia **01 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Neuroemergência Serviços Médicos S/S
CNPJ: 10.376.443/0001-35
Data da assinatura: 16 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8750887F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2033/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Sandra Maria Machado Parodia, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31638, a contar de 24.03.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE192858

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2034/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para a servidora Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3196, o adicional de risco de vida, a partir de 01/03/2022, de acordo com a Lei 6651/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AC727BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2035/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lucineia Cristina da Luz Goncalves, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30081, a contar de 17.03.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CB399247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2036/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RENOMEAR a Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme eleição realizada em 17.03.2022, para o mandato de 02 (dois) anos, de 12/08/2021 à 12/08/2023, alterando o nome da secretária, ficando assim a composição:

- Presidente: João Guilherme Ritter Kupka;

- Vice-Presidente: Cristiane Gomes;
- Secretária: Ivana Eliza Ferreira.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:798BC4D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2037/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1502/2022, no período de 11/03/2022 a 14/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C77DBE25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2038/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A7D7679

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2039/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2022 a 19/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72C462C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2040/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jucara Sirlei da Silva Araujo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°41276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2022 a 11/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D381218F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2041/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2022 a 20/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3A74D64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2042/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina Barbosa da Silva, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula n° 7702, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2022 a 19/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C971E985

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2043/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2022 a 17/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A02886EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2044/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1514/2022, no dia 11/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:06E3A118

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2045/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula n°7068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:040FFDF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2046/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Voitkoski de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/03/2022 até 09/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73BC6483

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2047/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elidiane Guerim Almeida Landini, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2022 até 08/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34E6285A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2048/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/03/2022 à 05/04/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:916C334E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2049/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ederson Joao Carolino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30161, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 22/03/2022 à 05/04/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B081DFBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2050/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBB0F27E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2051/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/03/2022 a 15/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34A43867

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2052/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1584/2022, no dia 16/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AAACB16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2053/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74B6BD23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2054/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonita Pereira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50603, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/22 até 13/03/22, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD000CA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2055/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1974/2022, no dia 16/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:463B93BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2056/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Saulo Cavalheiro da Rosa, Soldador, Estatutário, matrícula nº50214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2022 a 16/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6ADBCC25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2057/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilu Reis da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 7820, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C405008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2058/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2022 a 18/03/2022 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A25D74B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2059/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cibele Marques Gonçalves, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7824, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1965/2022, no período de 16/03/2022 a 24/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCB541E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2060/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alberto Quintana de Freitas, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50482, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1720/2022, no período de 17/03/2022 até 16/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00C947EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2061/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 31673, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A89B8249

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022
Inexigibilidade nº 004/2022
Ordem de Compra nº 947 a 949/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Valesul Benefícios Ltda
CNPJ: 22.006.242/0001-25
Objeto: Contratação da empresa "VALESUL Benefícios Ltda" para o fornecimento de vale transporte - SMF

Tabela de valores:
Tabela 1 – Vale-transporte eletrônico – Cartão TEU – Pré-pago
Vigência em Março/2022

Cód. da faixa	Valores de faixa de pedido	Taxa de Administração sobre o pedido
Dealer-01	Até R$ 1.004,39	3,20%
Dealer-02	De R$ 1.004,40 à R$ 3.013,15	3,07%
Dealer-03	De R$ 3.013,16 à R$ 6.026,33	2,93%
Dealer-04	De R$ 6.026,34 à R$ 20.087,83	2,82%
Dealer-05	De R$ 20.087,84 à R$ 50.219,58	2,76%
Dealer-06	De R$ 50.219,59 à R$ 100.439,17	2,73%
Dealer-07	De R$ 100.439,18 à R$ 200.878,33	2,68%
Dealer-08	De R$ 200.878,34 à R$ 502.195,89	2,64%
Dealer-09	Acima de R$ 502.195,89	2,48%

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

Item	Descrição	Valor total R$
1	Crédito Vale-transporte para cartão TEU – SMF	R$ 462.125,49
2	Crédito Vale-transporte para cartão TEU – SME	R$ 1.287.213,76
3	Crédito Vale-transporte para cartão TEU – SMS	R$ 216.139,00
TOTAL:		R$ 1.965.478,25

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de março de 2022
Assinatura: 17 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8B3687ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 053/2018

CONTRATO nº 053/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade nº 009/2018
Ordem de compra nº 954/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de março de 2022, até 15 de março de 2023.
Valor: O valor total referente à renovação é R$ 92.631,84 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor mensal, reajustado pelo IGP-M é de R$ 3.859,66 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) por paciente internado.
Assinatura: 14/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:209D169E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 102/2019

CONTRATO Nº 102/2019
Décimo Segundo Adendo
Dispensa de Licitação Nº 140/2019
Ordem de Compra Nº 961/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus (IEBAD) – Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **14,29%, correspondentes a 06 postos de Monitor(a) de Educação/Inclusão de 40h semanais**, e **suprimidos** serviços equivalentes a **3,74%, correspondentes a 08 postos de Monitor(a) de Educação/Inclusão de 30h semanais**, do objeto do contrato referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORES(AS) DE EDUCAÇÃO/INCLUSÃO**, conforme justificativa constante na folha 843 do Processo Administrativo Eletrônico nº 3858/2019, a contar de **14 de março de 2022**.
Valor: O valor referente ao **aditivo** é de **R$ 2.169,53 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais por monitor, totalizando R$ 13.017,18 (treze mil e dezessete reais e dezoito centavos) mensais**, correspondente ao item 02 do contrato n° 102/2019. O valor referente a **supressão** de serviços é de **R$ 1.683,79 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais por monitor, totalizando R$ 13.470,32 (treze mil,**

quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) mensais, correspondente ao item 01 do contrato n° 102/2019.
Assinatura: 14 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:009F5C4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATO Nº 023/2021
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 146/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI.
CNPJ: 015.361.188/0001-70.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de março de 2022, até 07 de março de 2023.
Alteram-se as velocidades dos itens, passando de 50 Mbps para 100 Mbps, de 100 Mbps para 200 Mbps e 200 Mbps para 300 Mbps, a partir de 08 de março de 2022, sem aumento no valor mensal.
Valor: O valor **total** referente à renovação é de **R$ 36.254,16 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**
Assinatura: 07 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E61DD257

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2062/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 21.03.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D33045E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2063/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E6CC874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processos Administrativos Sanitários (PAS):
Processo:**37/21**
Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88212113/0135-03
Data da Autuação: 02/12/2021
Localidade: AV. PRESIDENTE VARGAS, 2236 CENTRO DE ESTEIO RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **Artigo 8° da Lei 6259 de 30/10/1975; Artigo 4° inciso IV e Artigo 5º da Resolução RDC 377 de 08/04/2020.**
Decisão final: ***Advertência***
Data da decisão final: 17/02/2022.

Processo:**39/21**
Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88212113/0378-79
Data da Autuação: 02/12/2021
Localidade: AV. PRESIDENTE VARGAS, 2387 CENTRO DE ESTEIO RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **Artigo 8° da Lei 6259 de 30/10/1975; Artigo 4° inciso IV e Artigo 5º da Resolução RDC 377 de 08/04/2020.**
Penalidade Imposta: Advertência
Decisão final: ***Advertência***
Data da decisão final: 14/02/2022

Processo: **040/21**
Autuado: Farmattana Comércio de Medicamentos e Cosméticos LTDA
CNPJ: 05215792/0001-35
Data da Autuação: 02/12/21
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2396 Loja 01, Centro de Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **Artigo 8° da Lei 6259 de 30/10/1975; Artigo 4° Inciso IV e Artigo 5°da Resolução RDC 377 de 08/04/2005.**
Penalidade Imposta; Advertência
Decisão final: ***Advertência***
Data da decisão final: 28/06/2021

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:663B8D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
CONTRATO Nº 043 DE 17 DE MARÇO DE 2022
O Municipio de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.514.314/0001-05, para realização de palestra-show motivacional em homenagem ao dia internacional da mulher. Valor: RS 3.500,00. Data: 25/03/2022. Local: Clube dos motoristas de Fagundes Varela. Fundamentação legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8EF4E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 13.019/14

PROCESSO ADMIISTRATIVO 267/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 019/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2022

O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados, o repasse de recurso no valor de R$ 46.500,00 de Concessão de auxílio financeiro em favor da Entidade **BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO**, inscrito no CNPJ nº 08.102.737/0001-27, através de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2185/2022 - Objeto estabelecer as condições para a execução atividades esportivas através do Projeto Super-Ação para jovens do Município - ano de 2022. **Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2185/2022**. Prazo: até 31/12/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8475C73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 13.019/14

PROCESSO ADMIISTRATIVO 266/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 018/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2022

O Município de Fagundes Varela torna público, para conhecimento dos interessados o repasse de recurso no valor de R$ 200.000,00 para a Entidade **ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU,** inscrita no CNPJ nº 00.624.941/0001-04, objeto estabelecer as condições para a execução de atividades na área de Educação, com a finalidade de auxilio de transporte de estudantes e Universitários para o ano de 2022. **Amparo legal: Lei Federal nº 13.019/2014, caput do Art. 31 e Lei Municipal nº 2184/2022**. Prazo: até 31/12/2022. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 17 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:13C8241E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 04.2022

APOSTILA Nº 04/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 18/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Processo nº 1622/2021

Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 18/2021.
Para:
Item 01 - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,43** (seis reais e quarenta e três centavos). O percentual para reequilíbrio é de 15,1% (quinze vírgula um por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 18 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A330168F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; II -EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE; III EXTRATO DE CONTRATOS; IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:
Processo nº 012/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de itens e prestação de serviço para instalação de entrada de energia elétrica na Escola Municipal São Miguel Arcanjo de Giruá. Contratado: **SERGIO LUIZ WUST LTDA EPP. R$ 1.992,78.**
Processo nº 017/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de pneus para Ambulância CITROEN, placa IXA4904 Chassi 935ZCWMNCE2141435, Renavan 1074719260, patrimônio 211494 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **RODAR COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. R$ 1.540,00.**
II – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE:
Processo nº 1007/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Aquisição do aparelho Switch para uso do ESF 2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA. R$ 606,00.**
Processo nº 1008/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto da programação da central telefônica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá. Contratado: **PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. R$ 1.463,00.**
III - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 025/2022 – PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. R$ 1.463,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto da programação da central telefônica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá. Base Legal: DPV sob o Nº 1008/2022, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 026/2022 – SERGIO LUIZ WUST LTDA EPP. R$ 1.992,78. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de itens e prestação de serviço para instalação de entrada de energia elétrica na Escola Municipal São Miguel Arcanjo de Giruá. Base Legal: PRD sob o Nº 012/2022, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CTR Nº 031/2022 – RODAR COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. R$ 1.540,00. Objeto: Aquisição de pneus para Ambulância CITROEN, placa IXA4904 Chassi

935ZCWMNCE2141435, Renavan 1074719260, patrimônio 211494 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: PRD sob o Nº 017/2022, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 032/2022 – AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA. R$ 606,00. Objeto: Aquisição do aparelho Switch para uso do ESF 2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Base Legal: DPV sob o Nº 1007/2022, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 212-2020 – EXCEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a construção de arquibancada na cidade de Giruá/RS, através do contrato de repasse da União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania. Aditiva: **reequilíbrio econômico-financeiro**. Base Legal: TP Nº 009/2020, regido pela Lei n. 8.666/93.

ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 044–2018 – TRANSPORTES SEM FIM LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 01. Aditiva: **prorrogação de vigência do prazo**. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 051–2018 – TRANSPORTES SEM FIM LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 04. Aditiva: **prorrogação de vigência do prazo**. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 054–2018 – TRANSPORTES SEM FIM LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 34. Aditiva: **prorrogação de vigência do prazo**. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 010 AO CONTRATO Nº 058–2018 – TRANSPORTES MATOGRANDENSE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar – ROTEIRO 03. Aditiva: **prorrogação de vigência do prazo**. Base Legal: PP nº 007/2018, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 001 AO CONTRATO 033-2021 - ELIO SANTO PANO. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Independência, nº 101, Bairro Centro, objeto da matrícula nº R.1/11.401 do CRI de Giruá, visando a instalação e funcionamento da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Aditiva: **prorrogação de vigência do prazo.** Base Legal: PRD nº 014/2021, regido pela Lei 8.666/93.

ADITIVO 003 AO CONTRATO 225-2020 - GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES - ME. Objeto: Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. Aditiva: **mudança de dotação orçamentária.** Base Legal: PRI nº 022/2020, regido pela Lei 8.666/93.

Giruá/RS, 18 de março de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:3A48A13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 228/2022

Torna sem efeito a portaria n° 221/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 221/2022, por não haver o interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:B48E5473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 229/2022

Torna sem efeito a portaria n° 214/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 214/2022, por não haver o interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:D62E6F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 230/2022

Torna sem efeito a portaria n° 215/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 215/2022, por não haver o interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:85661B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 231/2022

Torna sem efeito a portaria n° 217/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 217/2022, por não haver o interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:27D75858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 232/2022

Torna sem efeito a portaria n° 218/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 218/2022, por não haver o interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:A71B8071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 233/2022

Torna sem efeito a portaria n° 219/2022**.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 219/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:BE9575EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 234/2022

Torna sem efeito a portaria n° 220/2022.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 220/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:DE91D725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR TRATOR AGRÍCOLA COM UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM OPERADOR E TODOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES MECÂNICAS E MATERIAIS DE CONSUMO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3293/2021
RAZÃO SOCIAL: C STRECK EIRELI
CNPJ: 21.958.931/0001-77
VALOR: R$ 16.940,00
DATA: 17/02/2022

Glorinha, 21 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:B686FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR TRATOR AGRÍCOLA COM UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, COM OPERADOR E TODOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES MECÂNICAS E MATERIAIS DE CONSUMO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2022
CNPJ: 21.958.931/0001-77
VALOR: R$16.940,00
FIRMADO EM 02/03/2022

Glorinha, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:3935DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 603/2022
RAZÃO SOCIAL: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.301.741/0001-29
VALOR: R$ 3.960,00
DATA: 03/03/2022

Glorinha, 21 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:C9199992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022
CNPJ: 11.301.741/0001-29
VALOR: R$3.960,00
FIRMADO EM 04/03/2022

Glorinha, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E110692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR: R$ 93.984,00
FIRMADO EM 17/03/2022

Glorinha, 18 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E47AECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENIS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CNPJ: 18.903.003/0001-09
VALOR: R$ 93.984,00
FIRMADO EM 17/03/2022

Glorinha, 21 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:31F7A856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 022/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Aquisição de itens para o Restaurante Popular, com abertura da sessão pública às 14 Horas do dia 01/04/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

Guaíba, 18 de março de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B76702B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 031/2022
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.447.405/0001-11
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MARCA/MODELO VW/GOL 1.6 MSI TOTALFLEX, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II AO EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2022
VALOR TOTAL: R$ 74.520,00
VIGÊNCIA: 11/03/2022 ATÉ 10/03/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

Harmonia/RS, 21 de Março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:7513CBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 09/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S10.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

Harmonia/RS, 21 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DA024FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
CONTRATADA: **SUPPRY ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: 04.544.080/0001-05
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS, PARA MÁQUINA INSTALADA NA EMATER, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR: R$ 6.549,20
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 21 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:42C69A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2021
CONTRATADA: RODRIGO JOSE HOFFMANN 82528942087
CNPJ: 18.718.702/0001-70
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.400,00
VIGÊNCIA T.A.: 14/03/2022 ATÉ 27/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021.

Harmonia/RS, 21 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:73BD8CA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 044/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022. DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para a contratação por prazo determinado de professor, aberto pelo Edital 042/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 024/2022, torna público o que segue:

1. Divulga as inscrições homologadas e não homologadas, nos termos do Processo Seletivo 07/2022 aberto pelo Edital nº 042/2022, conforme segue:

2. Inscrições Homologadas.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – 20 HORAS	
Nº inscrição	**Candidato**
03	Denny Gabriel de Freitas Cezar
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	
Nº inscrição	**Candidato**
02	Taise Dalberto Girardi
04	Andriele Prunzel Koglin
05	Alexsandra Araujo de Castro

3. Inscrições não homologadas

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – 20 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
01	Daniela Xavier
02	Adriana da Aparecida Bortolini
04	Saiury Francescatto
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
01	Jacson Canevese Chies
03	Rosieli Zaballa dos Passos

4. Fica aberto o prazo até o dia 21/03/2022, para a interposição de recursos referente à homologação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 18 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:3495C4F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de março de 2022:

Apostila n.º V ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 02 – Óleo diesel Comum:** R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) por litro e **Item 03 – Óleo diesel S10:** R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) por litro; data de assinatura: 18/03/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:561B63A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 149/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3401-0	**Roseli Elizabete Todeschini**	15	23/03/2020 à 22/03/2021	21/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de março de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:09EDD858

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º **36/2022,** o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável a aquisição de gêneros alimentícios que restaram desertos no Pregão Eletrônico 06/2022, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino, pelo período estimado de 03 semanas em favor das empresas Supermercado Bocchi LTDA e Mercado Migliavacca LTDA, no valor total de R$ 13.694,95 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0F731DF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 38/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação da empresa CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, no valor total de R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para realizar a demarcação e caracterização das APP's urbanas, conforme termo de referência. Fundamento: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E518E455

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.256/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.534/2021 de 07/12/2021
DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2022, na ordem de **R$ 314.750,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Art. 7º I
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.35 Serviços de Consultoria.....R$. 10.000,00

0601.1278201112.228 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Creche
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 10.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente..R$. 25.000,00
Art. 7º IV
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (4050) Material de Consumo.....R$. 45.000,00
3.3.90.39 (4050) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R$. 5.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados
3.3.93.32(4500-Em) Material de Distribuição Gratuita..R$. 49.000,00
Art. 7º VI
0702.0824401300.212 Manutenção das Atividades de Defesa Civil
3.3.90.32 (1162) Material Bem Serviço Distrib Gratuita R$. 60.750,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4050) Equipamento e Material Permanente R$. 50.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(4292) Equipamento e Material Permanente R$. 50.000,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 10.000,00
0601.1236500282.118 Manutenção do Transp Escolar Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.39 (0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços
3.3.50.41 Contribuições.....R$. 10.000,00
0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente....R$. 25.000,00
Art. 7º IV
Superávit Financeiro Recurso Vinc 4050 – Farmácia Básica Estado.....R$. 50.000,00
Superávit Financeiro Recurso Vinc 4500 – Atenção Primária Saúde - Emendas..R$. 49.000,00
Art. 7º VI
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1162 – Defesa Civil Estiagem 2022.....R$. 60.750,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4050 – Farmácia Básica Estado.....R$. 50.000,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4292 – Aquisição de Veículos Saúde.....R$. 50.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 15 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de março de 2022

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário da Administração e Planejamento em exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:C84E571C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo n.º 41/2022; Dispensa de Licitação n.º 18/2022; Contratada: CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; Objeto: contratação de pessoa jurídica para realizar a demarcação e caracterização das APP's urbanas; Data de confecção: 18/03/2022; Data de assinatura: 18/03/2022; Valor total: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 18 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:52C3DAEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.257/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022. RETIFICA O DECRETO Nº 3.254/22 DE 09/03/2022, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL RELATIVO AO ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO DE 23,14% PARA 17,78% E, DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA DE 10% PARA 12%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 2.555 de 08/03/2022, e o Decreto Municipal nº 3.254 de 09/03/2022;
CONSIDERANDO que, quando da expedição do Decreto nº 3.254 de 09/03/2022, ocorreu erro material no desconto aplicado para pagamento à vista das taxas de IPTU, tendo constado erroneamente como sendo 10%, quando o correto é 12%;
CONSIDERANDO que, quando da expedição do Decreto nº 3.254 de 09/03/2022, ocorreu erro material no reajuste aplicado, tendo constado erroneamente como sendo 23,14% e período de referência 2020, quando o correto 17,78% e período de referência 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado parcialmente o Decreto nº 3.254, de 09/03/2022, para exclusiva correção de erro material, no que se refere ao desconto aplicado para pagamento à vista do IPTU e, no que se refere ao índice aplicado para reajuste das taxas. Passando a ter a seguinte redação:
***"Art. 2ºO** contribuinte, além da forma parcelada, consoante estabelece o art. 1º do presente Decreto, poderá efetuar o pagamento do tributo de forma única, com 12% (doze por cento) de desconto até a data do vencimento da primeira parcela, com base naLei nº 2.555/2022.*
***Art. 3º**Fica reajustado em 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento) o valor venal dos imóveis urbanos para o exercício de 2022, considerando o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no ano de 2021, que serve de índice de correção monetária, conformeartigo 9º da Lei Municipal nº 1.431/2001."*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 18 de março de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:8AD21549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 030/2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARCELO BENVENUTO DE ALMEIDA - ME.
Objeto: Realização de serviços artísticos de produção teatral com temática "**Serelepe, o empregado do barulho**", na data de 21/03/2022, a partir das 20 horas, junto a Casa de Cultura Osvaldo Krames.
Valor: R$ 7.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5F3FE782

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 031/2022

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BRUNA SANTOS DE ALMEIDA - ME.
Objeto: realização de serviços artísticos de produção teatral infantil com temática "**Brincando de Teatro**", na data de 22/03/2022, a partir das 14 horas, junto a Casa de Cultura Osvaldo Krames.
Valor: R$ 7.500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A89D957D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 016/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alberto Vicente Rodrigues - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente, gesseiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro e encanador.
Prazo:11/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:34D645DD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 017/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Tais Fucks - ME.
Objeto: Serviço de lavagem de veículos.
Prazo:11/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme veículos encaminhados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1366217C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 018/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ildo Nereu Nietiedt - ME.
Objeto: Serviço de pintura.
Prazo:11/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:925B0A8D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 019/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lagemann & Zwicker Impermeabilizações Ltda - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente e gesseiro.
Prazo:11/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:46C35011

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 020/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Highor André Greff Ruppenthal - ME.
Objeto: Serviços de troca e conserto de pneus da frota municipal.
Prazo:11/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme troca ou conserto de pneus.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:46B7A616

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 021/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rosângela Lacorte de Lima - ME.
Objeto: Serviços de troca e conserto de pneus da frota municipal.
Prazo:11/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme troca ou conserto de pneus

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:84B4FAF5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 022/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gabriela dos Santos Greff - ME.
Objeto: Serviços de lavagem de veículos da frota municipal.
Prazo:11/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme veículos lavados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:91D6D663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12816/22

Lotar o servidor Vagner da Silva Loureiro, junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **VAGNER DA SILVA LOUREIRO,** Motorista, a contar de 02 de março de 2022, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0FA4BFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12817/22

Concede promoção trienal para a servidora Regina de Vargas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **REGINA DE VARGAS,** matrícula n.º 334, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D4D99655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12818/22

Exonera Angela Zeni, do Cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - 44h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ANGELA ZENI**, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 02 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:66DFE9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12820/22

Designar servidores responsáveis em fiscalizar o convênio denominado "A CASA É SUA".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidor titular e suplente, responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio denominado A CASA É SUA, bem como fiscalizar os recebimentos provisórios e definitivos das moradias:
- Titular: MIRIAN ANDRÉIA DE MOURA WANDSCHEER
- Suplente: ELSA CRISTINA DE SOUZA KRELING

Art. 2º - Pela atividade exercida, os servidores acima mencionados não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DE3EFAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12821/22

Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de Cássio Antonio Martins, após aprovação em novo Concurso Público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 014/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **CÁSSIO ANTONIO MARTINS,** após aprovação em novo Concurso Público, em parcela autônoma, da Lei Complementar

n.º 096 e 098/2014, no valor de R$ 18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos) e promoção trienal no percentil de 6%, no valor de R$ 99,46 (noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), paga na forma de parcela autônoma, a contar de 01 de março de 2022, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1DC17A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12822/22

Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de Vanessa Tonini dos Santos, após aprovação em novo Concurso Público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 013/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **VANESSA TONINI DOS SANTOS,** após aprovação em novo Concurso Público, em parcela autônoma, da Lei Complementar n.º 096 e 098/2014, no valor de R$ 17,41 (dezessete reais e quarenta e um centavos) e promoção quinquenal no percentil de 6%, no valor de R$ 122,85 (cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), pago na forma de parcela autônoma, a contar de 15 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:94363E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12823/22

Prorroga o contrato de Andréia Martins, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ANDRÉIA MARTINS,** contratada através da Portaria n.º 12.701/2022, como **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2F912B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12824/22

Prorroga o contrato de Gessica de Fatima Florencio, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GESSICA DE FATIMA FLORENCIO,** realizado através da Portaria n.º 12.249/21, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020 e suas alterações, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C040634E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12825/22

Prorroga o contrato de Leonarda Krauspenhaar Petersen, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **LEONARDA KRAUSPENHAAR PETERSEN,** contratada através da Portaria n.º 12.691/2022, como **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E5B9F21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12826/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Iraci Brignoni Muller.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IRACI BRIGNONI MULLER**, faixa C, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe (Matemática) junto a Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A4FB6ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12827/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Catia Tatiana Geller Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CATIA TATIANA GELLER RODRIGUES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe (1º ANO) junto a Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1E8DB78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12828/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete Marlise Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE MARLISE SAND**, faixa A, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe (4º ANO) junto a Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A1BD5F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12829/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Selma Elisabeth Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5B184F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12830/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Mirna Maria Schneider Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender o assessoramento pedagógico junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:408457A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12831/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para o professor Luiz Carlos de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender os projetos pedagógicos e esportivos na rede municipal e coordenar as atividades no Ginásio de Esporte da EEB General Osório (Termo de Cooperação SEDUC 1142/2020).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:950FFBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12832/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Tatiane Fontana Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE FONTANA OLIVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:15338A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12833/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Rosane Kumm.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSANE KUMM**, faixa C, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 22 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para atender a Biblioteca da EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CD9D4887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12834/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tatiane Prediger.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE PREDIGER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2022, junto a Creche Nona Olga e no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe na escola municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, História.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria n.º 12.790/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:63037D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12835/22

Permuta professora municipal Eliane Kussler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDE, através de permuta, a professora municipal **ELIANE KUSSLER**, Faixa C, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual JULIA SCHOLL, RT 20horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha e nas Escolas de Educação Infantil em regência de classe, no período de 22 de fevereiro de 2022 a 31de dezembro de 2022, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A8D5D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12837/22

Exonera Maria Eliane Soares dos Santos, do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - 44h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS**, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:01E2BEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12838/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Lorena Couto Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LORENA COUTO METZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco e Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:91C1C506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12841/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CTG RANCHO DOS TROPEIROS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA REALIZAÇÃO PROJETO DA 33ª FESTA CAMPEIRA DO CTG RANCHO DOS TROPEIROS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo nº 018/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Magda D'Amico Teixeira Pimentel – que presidirá a Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Mauro César Constantino – Assessor de Gabinete da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto para realização da 33ª Festa Campeira do CTG Rancho dos Tropeiros, com o intuito de promover o desenvolvimento das atividades culturais tradicionalistas.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5064A178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12842/22

Contrata Larissa Franco dos Santos, como Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LARISSA FRANCO DOS SANTOS,** para a vaga de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA,** faixa C, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.975/21, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5B8A2473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12843/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Sonia Budke Doneda.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SONIA BUDKE DONEDA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe na EMEF Santa Teresinha e projetos na EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:701E3010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12844/22

Prorroga contrato de Karine de Oliveira Lunardi, como Psicopedagoga.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.960/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **KARINE DE OLIVEIRA LUNARDI,** realizado através da Portaria n.º 12.571/2021, para a vaga de **PSICOPEDAGOGO,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.960/21, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9E02C100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12846/22

Concede abono de permanência, a servidora Marisa Dickel de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Processo n.º 016/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARISA DICKEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 774, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, EC 41/2003.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2165D6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12847/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Katia Renata Sarturi de Miranda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **KATIA RENATA SARTURI DE MIRANDA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1558/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de março de 2022 até 08 de junho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 006/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2022

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C5B637F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12848/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Andrea Gomes Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 415-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 09 de março de 2022 a 09 de junho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 007/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:71644FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12849/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Sonia Budke Doneda.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SONIA BUDKE DONEDA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe na EMEF Santa Teresinha e projetos na EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2022, ficando revogada a Portaria nº 12.843/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AC06AAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12850/22

Exonera, a pedido, João Carlos Oliveira Baggio, do cargo de Motorista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 733/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOAO CARLOS OLIVEIRA BAGGIO,** a contar de 18 de março de 2022, do cargo de **MOTORISTA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B966F75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12851/22

Revoga a Portaria n.º 12.720/2022, que prorrogou o contrato de Monique Medeiros de Souza de Godoy, como Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º12.720/2022, a contar de 05 de março de 2022, que prorrogou o contrato de **MONIQUE MEDEIROS DE SOUZA DE GODOY,** para a vaga de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.976/21.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8B78FBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12852/22

Prorrogar o contrato de Suelin Luzia Fetzner, como Técnico de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato realizado mediante a Portaria nº 12.729/22, de **SUELIN LUZIA FETZNER,** para a vaga temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAFEM,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B5C87351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12853/22

Prorrogar o contrato de Camila Caldeira Simões, como Médica 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo do contrato realizado mediante a Portaria n.º12.725/2022, de **CAMILA CALDEIRA SIMÕES,** para a vaga temporária de **MÉDICA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de abril de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D13B7A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12836/22

Contrata Marcos Renan Barbosa, como Médico 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **MARCOS RENAN BARBOSA,** para a vaga temporária de **MÉDICO, 40h,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B486C08E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 01 de abril de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI010-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios, destinados ao Grupo Conviver, CRAS e Lar do Idoso, com entrega de acordo com a necessidade (diária, semanal, quinzenal e/ou mensal) durante a vigência da ata, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 21 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:83AFB008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 676/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTAD O DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Tatiana dos Santos Ribeiro,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.238, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 3.878/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:717915DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2022 "AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 677/2022

"AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **CLACIANI DA SILVA PEDROSO,** matrícula nº 4297, do cargo de Professor Área I, no período de 03 de março de 2022 a 02 de junho de 2022, devendo retornar ao serviço em 02 de junho de 2022, concedida pela Portaria nº 321/2020, de acordo com o Processo n° 14.022/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FA9FA871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2022 "INCORPORA À REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR, FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA"

PORTARIA Nº 678/2022

"INCORPORA À REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR, FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Art. 17, da Lei Municipal nº 840/03, combinado com o com o Parágrafo 2º, art. 153, da Lei Municipal nº 64/90 e, conforme despacho exarado no Memorando PJ nº 035/2022, do Departamento Jurídico, expedido mediante sentença judicial transitada em julgado do Processo nº 9001002-35.2018.8.21.0073, **INCORPORA,** a contar de 11 de março de 2022, à remuneração da servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA**, Professora Área I, matrícula nº **2.662**, a maior Função Gratificada exercida, correspondente a Função Gratificada de **Vice-Direção** de Escola **- 30% (trinta por cento).**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A7BB2C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 679/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 16 de março de 2022, a servidora **Edria Fontoura,** matrícula nº 15.750, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 4.064/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:77AABEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 680/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 18 de março de 2022, ao servidor **Renê Duque Wollmann,** matrícula nº 613, nomeado através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Desenhista, Padrão 5, de acordo com o Processo nº 4.006/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C6817B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2022 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 681/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares,** à servidora **Roberta Gislaine Rodrigues da Silva**, matrícula nº 12.750, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, a partir de 24 de fevereiro de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 24 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 2.705/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C4AA4559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 54/2022- EDITAL Nº 13/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL.

Independência, 18 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6B9D9B68

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 PROCESSO Nº 71/2022 - EDITAL Nº 18/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL, para a Secretaria Municipal de Saúde , às 8 horas e 30 minutos do dia 01 de abril do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,18 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:899EBD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022- SETOR DE PESSOAL

RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA Sr.ª MARLICE IVONI BARTH DOS SANTOS.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDE A PEDIDO, na data de 03 de março de 2022,** o Contrato Individual de Trabalho, da servidora MARLICE IVONI BARTH DOS SANTOS, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 1298, 40 horas semanais, Regime CLT, conforme solicitado através dos Protocolos nºs 234/2022 e 299/2022. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:35B74D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. FRANCIELI OVIEDO.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a servidora municipal **Sr.ª. FRANCIELI OVIEDO,** Monitor, Padrão 07, Classe "C", matrícula 2096, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 365/2022, sendo dia 17 de março de 2022 o

último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3539BEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 21 de março de 2022, o Senhor FELIPE FERON KIRSCHNER,** classificado em 10º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EDA62E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 21 de março de 2022, o Senhor CLAUBER JOSÉ HEINSCH,** classificado em 12º lugar, no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4DDD27F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022**, para **aquisição de pneus para entrega imediata**, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, no dia 21 de março de 2022.
Duvidas pelo telefone: 55 3745 -1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 08 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D7DF54EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2022**, **no dia 22 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de trigo para o Município, conforme lei nº 3.294/2022.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0D2CD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 23 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de material elétrico para o centro administrativo.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 09 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6198F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 01/2022**,** as 14:00 horas do dia 30 de março de 2022. ,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA PRO INFANCIA – PROJETO TIPO II, CONFORME ANEXO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:252E79C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022**,** as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9BE82528

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 31 de março de 2022,** as 15:00 horas,para Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 17 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0F44AEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5759229A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 08/2022, Processo Administrativo nº 027.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de topografia.

Contratado: ENGESUL ENGENHARIA MISSÕES PROJETOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA.
CNPJ: 11.067.198/0001-47.

Homologada em 16/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BE97D8DD

SEC.DA FAZENDA
8º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Itacurubi torna público o 8º Termo de reajuste de preço da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, referente ao Pregão Presencial nº 09/2021.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:45C2BB25

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de mapeamento georeferenciado para iluminação pública.

Abertura: 06/04/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:75552F76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, referente ao **Registro de Preços de Materiais de Limpeza para Secretarias Municipais e FUNVERS**, conforme Processo Administrativo nº 3925/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DB8FE442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 60/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para perfuração e detonação (com dinamites) de rochas, dentro do perímetro municipal. Cópias do Edital nº 60/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 04 de abril de 2022, às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 18 de março de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:71C72A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 68/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: PROCERGS Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Acesso a rede RS(IP Internet Protocol). Vigencia: 48 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 34/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Procergs. Data da assinatura: 16/02/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0F0A2844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 445/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: PROCERGS Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: Serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE. Vigencia: 48 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 217/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Procergs. Data da assinatura: 20/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8A515656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 402/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. CNPJ nº 87.389.086/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante e concessão de uso de porta-dosimetros para todas as UBS do município Valor: R$ 3.465,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 204/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 11/11/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A79E44F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 444/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplenagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de reposição de pavimentação com pedras de basalto, com fornecimento de materiais. Valor: R$ 6.700,00. Vigencia: 31/12/21 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 7/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Douglas Vinicius Stockmann. Data da assinatura: 20/12/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1B602D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **01 DE ABRIL DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de registro de preço a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS, atendendo aos protocolos e orientações da Secretaria de Assistência Social., tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:0A506CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 20/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30/03/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO, processo administrativo nº 37/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMÍLIAR PNAE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Março de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:056D2ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.023.207/0001-68, **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estágios. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 85/2022 e processo de dispensa nº 11/2022. **Prazo:** até 31/12/2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 18 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:4EA06C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 064/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022

EDITAL N° 064/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.357/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.648 de 07 de fevereiro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Séries Iniciais com formação em pedagogia (com experiência em educação indígena guarani)	Cácia Quiles de Oliveira	001	1° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:00C402FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 45/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 47/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) poste padrão – medidor monofásico saída aérea.

VALOR: R$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:410A0734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 21/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2022 AO CONTRATO 16/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: TRR COMPARIN DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS
OBJETO: REEQUILÍBRIO DE PREÇO ÓLEO DIESEL S-10, ACRÉCIMO DE 1,12 (um real e doze centavos) AO LITRO.
DATA DO ADITIVO: 18/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Agenor Comparin
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:AED678D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 46/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Forauto Veículos e Peças LTDA.

CNPJ: 02.604.047/0001-90.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD BASCULANTE ANO 2015, DE PLACA PWK 3324.
Valor Contratual: R$ 3479,25 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais com vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de Março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:985590D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Douglas Bastos da Silva.
CNPJ: 001.112.090-80.

Objeto: SHOW DE REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA COLLARES, NO DIA 25/03/2022, A PARTIR DAS 18H E 30MIN, COM A PRESENÇA DA SELEÇÃO GAUCHA MASTER DE FUTSAL.
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:759711DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Auto Escola América LTDA
CNPJ n° 07.288.250/0001-18
Objeto: Curso de atualização de transporte de escolares e de coletivos.

Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B21CBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 158/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mario Antonio da Rocha & Cia LTDA
CNPJ n° 04.489.785/0001-69
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos de placas IUQ-2318; IPU-0215; IPI-1141; IVO-4069 e IVO-4067.

Valor Contratual: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F92B2C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 160/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: P. S. Assessoria Agropecuária LTDA
CNPJ n° 24.939.802/0001-20
Objeto: Contratação de profissional para confecção de laudo de levantamento técnico, conforme instrução normativa RFB nº 1877 de 14/03/2019, para apurar o VTN.

Valor Contratual: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D27CDC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.171.143/0001-82.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 72 CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DA SEDE. SMOSTT.

Valor Contratual R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3E4C0DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 159/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Geferson Machado da Rocha & Cia LTDA
CNPJ n° 11.204.499/0001-75
Objeto: Aquisição de material e ferramentas para oficina da SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 1.389,20 (um mil trezentos e oitenta e nove reais com vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D6CFE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 159A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: J B – Comércio de Materiais Elétricos LTDA
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: Aquisição de material e ferramentas para oficina da SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0835BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 159B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mario Antonio da Rocha & Cia LTDA
CNPJ n° 04.489.785/0001-69
Objeto: Aquisição de material e ferramentas para oficina da SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 781,04 (setecentos e oitenta e quatro reais com quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:595683C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 162/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.171.143/0001-82.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 72 CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DA SEDE. SMOSTT.

Valor Contratual R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:405437B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.716.418/0001-16, com sede na cidade Nova Hartz, representada pelo Superintendente, o Sr. **Ronei André de Oliveira,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 20/2021 – Dispensa nº 11/2021 - ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.874.671/0001-47. **Do Preço:** Fica SUPRIMIDO ao presente contrato o valor de R$65.531,54 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e é ADITADO ao presente contrato o valor de R$309.606,86 (trezentos e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos). Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 780.530,18 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos) passa a ser R$1.024.605,50 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) sendo R$409.842,20 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) de mão de obra e R$614.763,30 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) de material.

Nova Hartz, 18 de março de 2022

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia águas da Nascente

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:69C5C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 09/2022 – Dispensa nº 05/2022 – AGUIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 43.241.267/0001-83, **Do objeto:** aquisição de baú furgão novo, para picape de carga para o transporte dos hortifrutigranjeiros da merenda escolar para atendimento das necessidades do Município. **Do Preço**: R$ 19.300,00. **Da vigência:** a contar da data de assinatura, e vigerá até o término do período de garantia e assistência técnica gratuitos ofertados na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do produto, nos termos da Cláusula Segunda deste contrato, sendo de 06 (seis) meses.

***Contrato nº 10/2022 – Dispensa nº 06/2022 – ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30, **Do objeto:** Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. **Do Preço**: não terá custos para o município **Da vigência:** da sua data de assinatura, pelo período de **12 (doze)** meses.

***Contrato nº 11/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022 – JORNAL REPERCUSSÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 17.376.797/0001-29, **Do objeto:** Contratação da empresa Jornal Repercussão Ltda, para que todas as EMEF'S do Município possam participar do Projeto Repercussão na Escola. Sendo que cada aluno dos 5º e 6º anos receberá um exemplar semanalmente para ser usado em sala de aula (em torno de 400 exemplares), referente ao período de 24 de fevereiro de 2022 a 08 de dezembro de 2022. **Do Preço**: o valor total de R$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 3.362,00 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais) **Da vigência:** 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura.

***Contrato nº 12/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022 – METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 01.227.689/0001-54 **Do objeto:** Contratação da empresa Métrica Tecnologia Importação e Exportação Ltda, para software métrica topo**,** utilizado pela topografia na Secretaria de Planejamento Urbano. **Do Preço**: R$ 1.190,00 (um mil, cento de noventa reais) anual. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2022.

***Contrato nº 13/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022 – ALINE LORANDI 80586759034,** inscrito no CNPJ sob nº 43.550.975/0001-04, **Do objeto:** a contratação do Programa de Estimulação da Alfabetização e Alfabetização e Metacognição. A realização da Formação, através de palestras e reuniões, será de março a novembro de 2022, com datas a combinar, com carga horaria total de 82hs. **Do Preço**: R$ 10.050,00 (dez mil, cinquenta reais) sendo pago em 9 (nove) parcelas. **Da vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

***Contrato nº 14/2022 – Inexigibilidade N.º 06/2022 – AUTONOMIA EDITORA E SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 13.435.217/0001-76, **Do objeto:** a contratação de Formação Continuada de Professores. A realização da Formação será dia 24 de março de 2022, das 9h às 11h. **Do Preço:** R$ 2.400,00 **Da vigência:** 3 (três) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

***Contrato nº 15/2022 – Inexigibilidade N.º 06/2022 – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC,** inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, **Do objeto:** realização do 1º Seminário Internacional de Educação SESC 2022 – Docências na Contemporaneidade: reflexões, práticas criativas e inventividades, através de encontros virtuais entre os dias 07/03 e 27/04/2022, em plataforma a ser disponibilizada pelo SESC/RS. **Do Preço**: R$5.000,00 **Da Vigência:** a partir da data de assinatura, encerrando-se no dia 30 de abril de 2022.

***Contrato nº 16/2022 – Dispensa N.º 07/2022 – NATANIEL DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ sob nº 24.097.208/0001-39, **Do objeto:** prestação de serviços de telefonia IP(VOIP) para 15 ramais para o andamento dos serviços essenciais da Secretaria de Saúde, devido à falta de suporte da atual prestadora de serviços OI S.A, que está passando por um processo de recuperação judicial e ira desativar a rede de linhas analógicas do município. **Do Preço**: R$ 9.100,00 (nove mil, cem reais) referente aos aparelhos, instalação e ativação e R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) referente assinatura mensal **Da Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.

***Contrato nº 17/2022 – Inexigibilidade N.º 08/2022 – SOLANGE MARIA JOHANN 35173351004,** inscrito no CNPJ sob nº 21.315.594/0001-08, **Do objeto:** capacitação de professores para a língua Hunsrik/Plat Taytx. A realização da Formação, ocorrera no mês de março de 2022, totalizando 20 horas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino. **Do Preço**: R$ 3.000,00 **Da Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

***Contrato nº 18/2022 – Inexigibilidade N.º 07/2022 – C. E. SANCHES & CIA. LTDA. EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 13.427.177/0001-10, **Do objeto:** contratação da empresa especializada para prestação de consultoria e assessoria com proposta de trabalho para diagnostico orçamentário e financeiro da despesa com pessoal dos profissionais do magistério, com respectiva evolução individual da vida funcional, para fins de cumprimento das disposições da Lei Federal 11738/2008. **Do Preço**: R$ 48.900,00 **Da Vigência:** 03 (três) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

***Contrato nº 19/2022 – Dispensa N.º 08/2022 – JUSTIÇA FACIL INFORMAÇÕES PROCESSUAIS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 21.048.042/0001-72, **Do objeto:** prestação de serviços de envio eletrônico de Notas de Expediente/intimação judiciais, publicadas nos Diários Eletrônicos da Justiça. **Do Preço**: R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) por mês **Da Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

***Contrato nº 20/2022 – Chamamento Público/Credenciamento N.º 01/2022 – LABORATORIO PROEXAME LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 92.575.927/0001-78, **Do objeto:** serviços de análises clínicas com pagamento através da Tabela SUS, para atendimento dos usuários da cota do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Hartz. **Do Preço**: O valor estimado para o mês é de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

***Contrato nº 21/2022 – Chamamento Público/Credenciamento N.º 01/2022 – LABORATORIO BOM PASTOR LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 89.667.927/0005-17, **Do objeto:** serviços de análises clínicas com pagamento através da Tabela SUS, para atendimento dos usuários da cota do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Hartz. **Do Preço**: O valor estimado para o mês é de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

***Contrato nº 22/2022 – Concorrência N.º 01/2022 – CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.160.552/0001-83, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem pluvial, instalações de dispositivos de drenagem e pavimentação blocos de concreto intertravados das ruas Curva da Saibreira, bairro Canudos, Caí, Jacarandá, Londres, Travessão, Trecho Henrique Hoffmann bairro das Rosas e Tamoio bairro Centro em Nova Hartz. **Do Preço**: R$ 1.059,811,13. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, atendendo o Cronograma Físico-Financeiro, a contar da data da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

***Termo de Fomento nº 01/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NOVA HARTZ - APAE,** inscrito no CNPJ sob nº 32.295.777/0001-17, **Do objeto:** Estabelecer as condições para a execução de atendimento a pessoas com deficiências na área de assistência social e saúde, com a finalidade de integração social, atendimento psicológico, fisioterapêutico, oferecimento de oficinas, pagamento de profissionais e empregados, assessoria administrativa e estruturação do atendimento da APAE . **Do Preço:** R$ 16.000,00 mensais **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2022.

***Vigésimo Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 94/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017 – REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 22.172.223/0001-79, **Do Reequilibrio Financeiro:** O valor total que era R$ 102.642,60 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) passa a ser R$112.505,89 (cento e doze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 3.121,59 (três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) por posto de 30h

semanais e R$ 3.805,79 (três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos) por posto de 40h semanais.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 42/2021 – Chamada Publica nº 01/2021 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PITANGUEIRA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 40.022.951/0001-86. **Do Objeto E Do Preço:** É ADITIVADO ao item 59, a quantidade 400 litros, valor de R$5.000,00.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 32/2021 – Chamada Publica nº 01/2021 - NEUSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 751.521.500-34. **Do Objeto E Do Preço:** É ADITIVADO ao item 77, a quantidade 187un, valor de R$1.421,20, item 78, a quantidade 125un, valor de R$906,25, item 79, a quantidade 125un, valor de R$947,50.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 28/2021 – Chamada Publica nº 01/2021 - ASÉLA PAULA KIELING WAGNER,** inscrito no CPF sob o nº 576.997.470-20. **Do Objeto E Do Preço:** É ADITIVADO ao item 57, a quantidade 375kg, valor de R$3.187,50.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 30/2021 – Chamada Publica nº 01/2021 - CLAUDETE DA CONCEIÇÃO COPATTI,** inscrito no CPF sob o nº 778.008.690-91. **Do Objeto E Do Preço:** É ADITIVADO ao item 28, a quantidade 109un, valor de R$1.195,73, item 54, a quantidade 124un, valor de R$1.361,52.
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 23/2020 - KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.301.741/0001-29. **Do Objeto:** É aditivado a prestação de serviços de monitoramento e controle da qualidade da água de mais um poço artesiano, na EMEF Pastor Wartenberg, totalizando 27 poços artesianos.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 10/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – SOUZA & MORANDI LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.066.446/0001-70, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 09/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – NOVA HARTZTUR TRANSPORTES LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 92.389.725/0001-31, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 11/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – SETTE & CIA LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 07.010.944/0001-99, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 12/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – AUTO ELETRICA E SOM DIAS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 04.719.439/0001-20, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 10/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – SOUZA & MORANDI LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.066.446/0001-70, **Do Preço:** o valor do item 02 que era de R$24,00 passa a ser R$26,54.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 09/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – NOVA HARTZTUR TRANSPORTES LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 92.389.725/0001-31, **Do Preço:** o valor do item 01 que era de R$100,00 passa a ser R$110,60 e o item 03 que era de R$70,00 passa a ser R$77,42.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 11/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – SETTE & CIA LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 07.010.944/0001-99, **Do Preço:** o valor do item 04 que era de R$39,00 passa a ser R$43,13 e o item 05 que era de R$49,00 passa a ser R$54,19.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 12/2021 – Tomada de Preço nº 01/2021 – AUTO ELETRICA E SOM DIAS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 04.719.439/0001-20, **Do Preço:** o valor do item 06 que era de R$75,00 passa a ser R$82,95, item 07 que era de R$38,00 passa a ser R$42,03 e item 08 que era R$55,00 passa a ser R$60,83.
***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 23/2017 – Dispensa nº 08/2017 - SILVIO LUIZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 209.571.220-04. **Do prazo:** O prazo deste contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar de 01 de março de 2022 até 15 de março de 2022.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 16/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021 - PIZZATO ENGENHARIA EM PRE-MOLDADOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ nº. 10.779.248/0001-56. **Do prazo:** fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 10 de março de 2022 até 04 de dezembro de 2022.
***Aditivo 01 Termo de Colaboração nº 02/2021 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVA HARTZ** - inscrito no CNPJ nº. 09.179.371/0001-80. **Da Transferência Financeira:** A Administração Pública repassara a OSC o valor de R$8.720,00 por mês, o qual será pago até o decimo dia útil de cada mês, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho alterado, O acréscimo se faz necessário devido ao aumento no número de oficinas desenvolvida a contar de abril de 2022.

Nova Hartz, 18 de março de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:967A7DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 4.606/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2/5 (duas e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, a servidora KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 15210- 1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social– SMTCAS, para cobrir suas despesas no período entre 6 e 8 de Abril de 2022 (06/04/2022 a08/04/2022), quando irá participar do Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, em Florianópolis / SC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C148F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 4.606/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2/5 (duas e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, a servidora ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES, matrícula nº 11886- 1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social– SMTCAS, para cobrir suas despesas no período entre 6 e 8 de Abril de 2022 (06/04/2022 a08/04/2022),

quando irá participar do Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, em Florianópolis / SC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ACFAF950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.608/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2/5 (duas e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, a servidora GICELE KARNOPP BEDERODE PINTO, matrícula nº 16237- 1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social– SMTCAS, para cobrir suas despesas no período entre 6 e 8 de Abril de 2022 (06/04/2022 a 08/04/2022), quando irá participar do Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, em Florianópolis / SC.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F83F2B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.608/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2/5 (duas e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, a servidora MARCIA SILVA DE CASTRO LUCAS, matrícula nº 5009156- 1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social– SMTCAS, para cobrir suas despesas no período entre 6 e 8 de Abril de 2022 (06/04/2022 a08/04/2022), quando irá participar do Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, em Florianópolis / SC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:23A45E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior não tomou posse no prazo legal e considerando o Processo nº. 1.200/21, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento:

MARCOS ANTONIO GRINGS, 22º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CCB10094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando GP nº. 014/21, resolve:

Art. 1º NOMEAR a sra. MARA DIONÉIA VIEGAS DAS NEVES, para o cargo em Comissão Assessor de Secretaria - CC-N, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56C60C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.817/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho da servidora, Sra. DELIANE DOS REIS OLIVEIRA FERNANDES, Mat. 16220-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sendo que havia sido convocada para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2º de março de 2022 (02/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:088285B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 446, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 4.829/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor ALESSANDRO LUÍS LÁZARO, matrícula nº 8012645-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 010/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC17D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.504/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-3
JOICE DALCIN	8583-1

Art. 2º Os servidores supramencionados farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada um, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B20CEB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.747/2022 e o Memorando nº 143/2022 - SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCA a servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAUJO FASSINI, matrícula nº 9628-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais na sua carga horária.

Art. 2º A servidora supramencionada fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de março de 2022 (09/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:978880BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 450, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4.747/2022 e o Memorando nº 143/2022 - SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	Nº DA MATRÍCULA
DANIELA GIANE RECK BETAT	Professor 20h	8664-1
JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	Professor 20h	6971-1

Art. 2º A servidoras supramencionadas farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada uma, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de março de 2022 (09/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejame

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:298170E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Memorando nº 54/2022-SMTCAS e processo 4.870/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO CALDANA, matrícula nº 2933-1, cargo de Auxiliar Administrativo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, no período de 23 a 10 de abril de 2022 (23/03/2022 a 10/04/2022) o qual a secretária estará de férias e posteriormente em Congresso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 23 de março 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07142E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452, DE 16 MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso IV do Art 115 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo nº 3.522/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acidente de Trabalho, no período de 17 de fevereiro a 04 de março de 2022 (16/02/2022 a 04/03/2022), a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6629-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal Da Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (17/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F76F738D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2021. FIRMADO EM 15/03/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** RADAR TECNOLOGIAS INOVADORAS LTDA; **Objeto:** A contratada, obriga-se a prestar serviço de implantação, manutenção, treinamento e acesso a sistema online que forneça três orçamentos e/ou cotações de preços de produtos e serviços variados e pertinentes aos interesses do poder público, e que atendam às exigências da lei e estejam dentro dos valores de mercado regional e nacional. Com acessório de site para envio e registro oficial das solicitações. Licença de software para uso da ferramenta para auxiliar em todas as fases da contratação pública, desde a preparação, licitação e execução do contrato, para dar subsidio a abertura de processos licitatórios do município; **Valor contratado:** R$ 920,00 mensais; **Pagamento:** até 10 dias úteis após a prestação do serviço; **Vigência:** 12 meses; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00.00; **Projeto/Atividade:** 2016; **Fonte de Recurso:** 0001 – LIVRE, **Amparo Legal:** Dispensa por limite nº 224/2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:38FBC882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2021. FIRMADO EM 15/03/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** INTEGRA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI; **Objeto:** O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Sede e da Unidade Básica de Saúde da localidade de Cortado; **Valor contratado:** R$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais); **Pagamento:** até 10 dias úteis após a entrega da nota fiscal; **Vigência:** 60 dias; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00; **Projeto/Atividade:** 2138; **Fonte de Recurso:** 4002 – Alienação de Bens; **Amparo Legal:** Dispensa por limite nº 262/2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9CD91A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2021. FIRMADO EM 15/03/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** BST – BANCO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA; **Objeto:** O objeto do presente contrato é Serviço de Hospedagem, Suporte, Manutenção e Atualizações das páginas que compõem o "site" www.novocabrais.rs.gov.br; **Valor contratado Mensal - R$ 698,55**; **Pagamento:** até 5 dias após a entrega da nota fiscal; **Vigência:** 12 meses; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.013; **Fonte de Recurso:** 0001- - RECURSO LIVRE; **Amparo Legal:** Dispensa por limite nº 279/2022.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7C042BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021, contendo os seguintes serviços:
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 842,64 (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao mês
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:05F9DF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2022
CONTRATADO: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA A FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica incluída como, também, fiscal titular do presente contrato a servidora **Monique Couto Soares Alves.**
EXPEDIENTE: 2796/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6F68543B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Fica Acrescido ao Objeto Previsto na Cláusula Primeiro do Contrato Supracitado os Serviços Extraordinários de um Médico Para Atendimento Nos Plantões, em Decorrência do Aumento Dos Atendimentos Pela Propagação do Covid-19.
EXPEDIENTE: 3238/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0DA38D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2020
CREDENCIADO: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2022, o credenciamento ora aditado de empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos equipamentos (bens móveis) do Município de Osório, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 16.2020, nas seguintes áreas da tabela abaixo.
EXPEDIENTE: 20238/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3179FC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 075/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020 e edital de retificação n°035/2022, de 31 de Janeiro de 2022, conforme protocolo N°5190/2021 ***NOMEADOS*** a contar de **21 de Março de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	*Classificação*
JENIFER DUTRA DACHI (**Pessoa com Deficiência**)	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;
V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB0C94DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 076/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 22 a 23 de Março de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº23416/2021, n°2236/2022, n°2510/2022, n°2921/2022,n° 3685/2022 e n°4297/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELEONILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1°
DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	2°
ELISANDRA MARTINI CONSUL	3°
VERIDIANA JACQUES ALCOBRA	4°
ROSANGELA TERESINHA G DA SILVA	5°
ITAMARA DA SILVEIRA	6°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C5DC492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2022

Portaria nº 579/2022 de 18/03/2022 – Retifica a portaria nº 127/2022 a fim de constar a observância da Lei Complementar nº 173/2020. Concede à servidora **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART,** matrícula 2684-01, do cargo de Procuradora Adjunta do Município, Padrão 09, Classe D, a Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) por tempo de serviço, a contar de 07 de janeiro de 2022, de acordo com a proposta nº 01/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 282/2022. Em observância a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme processo nº 6086/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DB704ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2022

Portaria nº 580/2022 de 18/03/2022 – Retifica a portaria nº 128/2022 a fim de constar a observância da Lei Complementar nº 173/2020. Concede ao servidor **RAFAEL SANTOS,** matrícula 2683-01, do cargo de Operador Especializado, Padrão 06, Classe D, a Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) por tempo de serviço, a contar de 07 de janeiro de 2022, de acordo com a proposta nº 01/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 282/2022. Em observância a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme processo nº 6086/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F6D6F98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2022

Portaria nº 581/2022 de 18/03/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **ANDREA MOURA MORO,** matrícula 6726-01, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, a partir de 15 de março de 2022, de acordo com o processo nº 6452/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:856132F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2022

Portaria nº 582/2022 de 18/03/2022 – Retifica a portaria nº 550/2022 a fim de corrigir o padrão da servidora. **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **VANIA SENA CARDOSO,** matrícula 6503-02, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, padrão 06, a partir de 13 de março de 2022, de acordo com o processo nº 6212/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F698F5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2022

Portaria nº 583/2022 de 18/03/2022 – Torna sem efeito a portaria nº 538/2022 que "autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora". Conforme processo nº 6705/202, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 538/2022 que "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3406-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2014, concedida pela portaria nº 537/2022, de acordo com o processo nº 5934/2022, a contar de 25 de abril de 2022".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F2B7BFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2022

Portaria nº 584/2022 de 18/03/2022 – Altera o Nível da professora **JANINE DE OLIVEIRA BOLDRINI,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 14 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 6418/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7DD6A287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2022

Portaria nº 585/2022 de 21/03/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 21 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JENIFER DUTRA DACHI,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 1º Lugar (vaga destinada a pessoas com deficiência), devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E88995B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022: Comunicamos o deferimento parcial da impugnação impetrada pela Senhora Camila Paula Bergamo, sendo retificado o edital. Objeto: Registrar preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, protetores de câmaras, serviços de vulcanizar, recapar (frio/quente) pneus de veículos pesados, máquinas rodoviárias e tratores, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal. Data de abertura das propostas: 23-03-2022 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 23-03-2022 às 14 h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:915FC8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N ° 149/2021: Comunicamos a REVOGAÇÃO do certame por vício de origem.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BF824032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

Genedir Luiz Negrini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos radiofônicos com amplitude modulada FM e com cobertura total da área Urbana e Rural para a divulgação das atividades realizadas pela Câmara de Vereadores de Palmitinho/RS a se realizar as **09hs do dia 31 de Março de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

GENEDIR LUIZ NEGRINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:DE072892

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Concreto Usinado FCK-20 e FCK 30 e Telha Trapezoidal em Aço Zincado para uso das diversas Secretarias do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 31 de Março de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C23B0312

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para fornecer Profissional especializado na realização de atividades de recreação, shows, biodança, oficinas de teatro, coreografias, música, dança, produção, organização e promoção de dramatizações artísticas para alunos das escolas da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 01 de Abril de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:063D47D1

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Materiais Odontológicos, Ambulatoriais e EPIs, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social do Município de Palmitinho/RS,** propostas de Preços serão recebidas no período de **21 de Março à 01 de Abril de 2022, até às 09h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 01 de Abril de 2022, às 10hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas e no site do Município de Palmitinho. Maiores informações podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário de Expediente, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:805BB6A2

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Uma Carreta Agrícola Basculante e Tubo PVC Soldável PN 80 para o Município de Palmitinho/RS, conforme Processo nº 21/1300-0003797-7 e FPE nº 3386/2021.** As Propostas de Preços serão recebidas no período de **21 de Março à 04 de Abril de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 04 de Abril de 2022, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas e no site do Município de Palmitinho**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos em horário de expediente, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:F8CD3549

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Um Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido com Tanque Metálico com Capacidade mínima de 4.000 Litros para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio MAPA 886138/2019 e Proposta nº 005017/2019.** As Propostas de Preços serão recebidas no período de **21 de Março à 04 de Abril de 2022, até às 13h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 04 de Abril de 2022, às 14hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas e no site do Município de Palmitinho**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos em horário de expediente, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:873CB1ED

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Implementos e Patrulha Agrícola para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio MAPA nº 911012/2021.** As Propostas de Preços serão recebidas no período de **21 de Março à 05 de Abril de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 05 de Abril de 2022, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras e no site do Município de Palmitinho**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos em horário de expediente, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D6F772C0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para o Município de Palmitinho/RS, conforme Convênio MAPA nº 912028/2021.** As Propostas de Preços serão recebidas no período de **21 de Março à 05 de Abril de 2022, até às 13h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 05 de Abril de 2022, às 14hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas e no site do Município de Palmitinho**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos em horário de expediente, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 18 de Março de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:88EA9FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 086/2022. Objeto: Contratação empresa para serviço de acolhimento institucional na forma de reserva permanente de uma vaga para criança ou adolescente. Contratada: SAIDAN ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL. Valor: R$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais) mensais. Quantidade contratada: 6 meses. Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8666/93. Processo: Dispensa de licitação 07/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:336C41EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2022 do Pregão Presencial 01/2022. Objeto: Aquisição de pedra britada – Brita n° 1. Contratada: NATALINO JOSÉ BAGGIO. Quantidade máxima: 8.000 toneladas. Valor unitário: R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:78B7397F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2022 do Pregão Presencial 01/2022. Objeto: Aquisição de pedra britada - Pedrisco. Contratada: JS INDUSTRIA DE BRITAS EIRELI. Quantidade máxima: 8.000 toneladas. Valor unitário: R$ 31,65 (trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7CB3EC14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 03/2022 do Pregão Presencial 01/2022. Objeto: Aquisição de pedra britada – Pó de brita. Contratada: BASALTO SÃO MIGUEL LTDA. Quantidade máxima: 4.000 toneladas. Valor unitário: R$ 35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Processo: Pregão Presencial nº 01/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9D5E830F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 01/2022 do Pregão Presencial 05/2022. Objeto: Aquisição de tubos de concreto de diversas bitolas. Contratada: OFICINA DO CONCRETO LTDA. Valor total máximo: R$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais). Processo: Pregão Presencial nº 05/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1A46F144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2022 do Pregão Presencial 05/2022. Objeto: Aquisição de tubos de concreto de diversas bitolas. Contratada: ZAFER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor total máximo: R$ 95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Processo: Pregão Presencial nº 05/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6A1F237D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 02 ao contrato administrativo 093/2021. Contratada: ALDORI CONSTRUÇÕES. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato original. Processo Licitatório: Tomada de Preços 05/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:BDE39D4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 11 ao Contrato Administrativo 028/2019. Contratada: Pigozzo Transportes LTDA. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Valor unitário atualizado por km: R$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 012/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B48A9292

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 08 ao Contrato Administrativo 030/2019. Contratada: Transportes Marin. Objeto: Reequilíbrio financeiro para o roteiro 06 e 07. Valor unitário atualizado por km: R$ 6,77 para o roteiro 06 e R$ 6,75 para o roteiro 07. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no parecer jurídico. Processo licitatório: Pregão Presencial nº 012/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:73570B3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 087/2022. Objeto: Contratação empresa para serviço de monitoramento de alarme 24 horas e ronda noturna. Contratada: PAULO SÉRGIO APOLINÁRIO DA MOTTA ME. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais) mensais. Vigência do contrato: 12 meses. Processo: Dispensa nº 010/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4999C056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6004 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Portaria de nº 6000/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processos Contratação de Contrato via 1DOC de nºs 79 e 80/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 6.000 de 15 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1o *Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos administrativos de nºs 13 e 14/2022, decorrente das Dispensas 154 e 156/2022, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da EMEF Neuza Brizola.*
Titular: *Solange de Fatima Fedrigo - Mat 410-3 e 1369-2;*
Suplente: *Kety da Costa Maciel- Mat 1576-8 e 994-6.*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0410A7A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 18/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: LOLITA VANDA DREWANZ FISCHER
Modalidade: Dispensa por Limite 214/2021
Objeto: locação do imóvel localizado na Praça Joaquim de Assis Brasil, nº 83
Contrato: nº 11/2021
Aditivo 01
Valor: 8.224,92
Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2022.

Pedras Altas, 18 de MARÇO de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B3498FBE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.005 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para fiscalizar o convênio "A CASA É SUA"

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, a solicitação através do Memorando nº 429/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Convênio "A CASA É SUA", junto à Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, em que serão responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos:

I – Titular: **Volmir Rodrigues Cunha,** Engenheiro Civil, **matrícula nº 1723-0.**

II – Suplente: **Rose Mary Mello Lund**, Diretora Técnica de Projetos, **matrícula nº 1623-3.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos. Em 18 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jober Mariani Bento
Código Identificador:3400A76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 001/2021 – SDETI

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, designada pela Portaria nº 006 de 05 de janeiro de 2022 informa que realizou alteração na Cláusula 5.6, sem alteração da abertura do certame.
Objeto: seleção de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalizar o Programa Emergencial Juro Zero Pelotense.
Data e hora de abertura: *04 de abril de 2022 às 9h.*
Local: Salão Nobre do Paço Municipal, sito à Praça Coronel Pedro Osório, 101
Edital: https://www.pelotas.com.br

Informações: Comissão de Seleção – Rua Félix da Cunha, nº 603, entre 8h30m e 13h30m de segunda a sexta.

Pelotas, 18 de março de 2022.

GILMAR BAZANELLA
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:0DF58AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RP PE 205/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº205/2021 – SMED**, para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza VIII.

Empresas vencedoras:
Item 01: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$9.980,00.
Item 02: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, no valor total de R$3.270,00.
Item 03: LICERI Comércio de Produtos em GeralLtda, no valor total de R$4.348,50.
Item 04: POA Distribuidora de Mat. de Lim. e Gen. Alim. Ltda, no valor total R$25.900,00
Item 05: cancelado.
Item 06: cancelado.
Item 07: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$48.495,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 18 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7A1CDF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a locação do imóvel situado na rua Gonçalves Chaves, nº407, Pelotas-RS, destinado a sediar o CRAS Centro, conforme **Contrato Administrativo nº 004/2022**.

Locadora: JH Empreendimentos Imobiliários Ltda. No valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Pelotas, 18 de março de 2022.

JOSÉ OLAVO DOS PASSOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BC97E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24º TERMO ADITIVO

Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 24º Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 23 de fevereiro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao contratado os recursos financeiros referentes a abertura de 04 (quatro) novos leitos de UTI Adulto para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID 19, conforme Declaração e Termo de Compromisso assinados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas e Ofício nº 017/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:01FFEDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação referente a aquisição de um Automatizador de Porta com Periféricos de Instalação, para ser usado na porta de entrada da Escola Municipal Pingo de Gente, solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:002142D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 013/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 013/2022
Processo nº 355/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 01/04/2022, tendo como objeto aaquisição de uma retroescavadeira nova. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 21 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3112181F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 121-A, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o exercício de 2022, corresponderá a R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo atualizado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme dispõe o art. 397 da Lei Complementar nº 24, de 03 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de janeiro de 2022.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:BAF02F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 121-B, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2022, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto, a fim de atender ao disposto Lei Complementar nº 24, de 03 de janeiro de 2019.
Art. 2º. O valor referente ao ISSQN, conforme disposto no art. 44, parágrafo único, da Lei Complementar nº 24, de 03 de janeiro de 2019, será parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:
I - 31/03/2022;
II - 29/04/2022;
III - 31/05/2022;
IV - 30/06/2022;
V - 29/07/2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de janeiro de 2022.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3C101063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 28/2022: FORRO DE GESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 28/2022, fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: GESSO DECORAÇÕES – CNPJ: 08.004.534/0001-06**, perfazendo um total dispensado de **R$ 17.000,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A8E0C3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.287 DE 18 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(210) –** Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3690) Bco Brasil C/FNDE SEQF - 10037 – 4.....R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C4E347D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.413 DE 18 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.287 de 18/03/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(210)** – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3690) Bco Brasil C/FNDE SEQF - 10037 – 4..... R$ 100.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:145AAD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Boa Vista (Lei nº 514/92) **APLICA** a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA** e **RESSARCIMENTO AO ERÁRIO** as servidoras Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes, professora, matrícula 324-7, e a Marilda Silveira Dutra, professora, matrícula 1951-8, sendo cabível a servidora Lecy Beatriz Rodrigues Lopes devolver o valor de R$ 4.898,93 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) e cabível a servidora Marilda Silveira Dutra devolver o valor de R$ 5.183,34 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**,** ficando os valores a serem atualizados pelos índices oficiais e as servidoras intimadas das respectivas penalidades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BAD04101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.03.2022 a 17.03.2022, 5 (**cinco) dias**,** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9,** Atendente de Creche, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:72CCB906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **OLGA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORREA**, Matrícula **2294-2**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **21.03.2022 à 31.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB6F7024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **14.03.2022 a 18.03.2022, 5 (**cinco) dias**,** à Servidora **ADELIA MARIA PEREIRA DE CASTRO,** Matrícula **1015-4,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB815B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 014/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL** Nº 013/2022 de 16/03/2022, QUANTO AO ITEM "8" LETRA "C" em relação a habilitação legal para o exercício do cargo, que passam a vigorar com a seguinte redação;

c) apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Possuir Licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais**);

2. Fica ALTERADO o período de inscrições ITEM "2" e divulgação dos resultados ITENS "10,11,12,13", que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. Período de Inscrição:
Nos dias 17 a 30 de março de 2022

10. Divulgação dos resultados
Dia 01 de abril de 2022 a partir das 08:00 hrs

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 04.04.2022 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 06.04.2022 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 07.04.2022 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:65C697B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.414 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, e recepciona o Decreto Estadual N° 56.422, de 16 de março de 2022 no âmbito do município Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022;
CONSIDERANDO o conjunto de medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 e os atuais indicadores epidemiológicos que apontam a redução de internações, aliados à progressão de vacinação no Estado, e com fundamento no § 2º do art. 3-A da Lei Federal nº 13.979/20;
CONSIDERANDO a decisão unânime e posicionamento do Comitêde de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia da COVID -19 em Santana da Boa Vista – RS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reiterado o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2°. Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados abertos e fechados, podendo ser recomendado o seu uso conforme orientações das autoridades sanitárias do Município de Santana da Boa Vista - RS.

§1º . Nas unidades de Saúde do Município de Santana da Boa Vista permanecerá obrigatório o uso de máscara facial cobrindo boca e nariz.

§2º . As escolas da Rede Municipal de Ensino estarão enquadradas na regras do caput do art. 2°, e as escolas da Rede Estadual de ensino deverão adotar os protocolos constantes no Decreto Estadual N° 56.422/2022.

Art. 3°. Fica vedada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979/20, a imposição de quaisquer penalidades, em especial da multa ou da advertência de que tratam a Lei Municipal n° 3.132 de 05 de agosto de 2020, aos casos de não utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz quando se der nos locais estabelecidos nesse Decreto.

Art. 4°. Fica recepcionado no âmbito do município de Santana da Boa Vista - RS, naquilo que não houver previsão expressa nesse Decreto, as diretrizes e alterações estabelecidas no Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, naquilo que for aplicável aos municípios quanto aos protocolos obrigatórios.

Art. 5°. Fica revogado o Decreto Municipal n° 3.385 de 13 de dezembro de 2021.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 18 de março de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1883CB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 17/2022 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para computadores.

DATA DA ABERTURA: 12/04/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org, dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:E4A5DAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
160º	LIANA SIMÕES VAQUEIRO	103/2022
161º	NEUSA CRISTINA TRINDADE BARROS MENEZES	104/2022
162º	IRENE DE ALMEIDA BRAZ	105/2022
163º	ANDREA PINTOS OCAÑA	106/2022
164º	ADA GIOVANA BATISTA	107/2022
165º	MARIA IDOMENIA FERREIRA DIS SANTOS	108/2022
166º	GRASIELA PAULO DA SILVA	109/2022
167º	SILVANA RODRIGUES CARVALHO	110/2022
168º	PAULA SIMÕES PIRES SILVEIRA	111/2022
169º	PEROLA MELLO DORNELES	112/2022
170º	DIANDRA MEIRELLES PINTO	113/2022
171º	BERENICE COSTA VIGIL	114/2022
172º	KAMILA DE BOER DE OLIVEIRA	115/2022
173º	CRIS DANIELA OLIVEIRA MACEDO	116/2022
174º	THAIS CORREA MARTINS	117/2022
175º	SANDRA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	118/2022
176º	RITA DE CASSIA CARPES ALVES FLORES	119/2022
177º	GABRIELA MARTINS OLIVERA	120/2022
178º	ANA RAQUEL CARDOSO SOARES	121/2022
179º	LORENA AGUIRRE DE SOUZA	122/2022
180º	ANA KAREN COUTO SANTANNA	123/2022
181º	DAIANE CORDEIRO PEREZ	124/2022
182º	JÉSSICA ELIANE DOS SANTOS FLORES	125/2022
183º	CAMILA GONÇALVES VIEIRA	126/2022
184º	ELISANDRA MARTINS TEIXEIRA	127/2022
185º	CATIA FERNANDA SOUZA DE FARIAS	128/2022
186º	KARINA SILVA DA SILVA	129/2022
187º	SIBELE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	130/2022
188º	ADRIANA MOREIRA GUSMÃO	131/2022
189º	MAIRA DE SOUZA SEVERO	132/2022
190º	MARILIA PEREZ MARTINEZ	133/2022
191º	MILENA GOMES SOARES	134/2022
192º	BIANCA LORENA NAVARRO PORTO BARCELOS	135/2022
193º	ANA PAULA SOARES CEZAR	136/2022
194º	LARISSA PERES DOS SANTOS	137/2022
195º	SUELLEN SOARES FERREIRA PEREIRA	138/2022
196º	ROSA CAROLINA BIDART DE LEON	139/2022

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6BAD7704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO CARGO: ATENDENTE II

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90, e suas respectivas alterações, para o regime de 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
48º	DANIELLE RIBEIRO ALVES	057/2022
49º	ARIELA RODRIGUES SILVEIRA	058/2022
50º	VINICIUS PEREIRA VELLOSO	059/2022
51º	VIVIANE ALVES TELLES	060/2022
53º	SILVIA CRISTIANE VIEIRA CAMACHO	061/2022
54º	SANDRA RAQUEL DE SOUZA CORREA	062/2022
56º	LORIANE RIBEIRO XIMENES	063/2022
57º	RAFAELA DO ESPIRITO SANTO ECHEVESTRE	064/2022
358º (13º Cota Afro)	ESTEFANI GIANI TEIXEIRA PEREIRA	065/2022
58º	DAIANY DA TRINDADE MARIA	066/2022
59º	ANGELINA NICOLE DOS SANTOS GOMES	067/2022
60º	MAYARA PEREIRA RAMOS	068/2022

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
33º	ALEXANDRE TEJERA DE GOMES	069/2022
34º	PAULO HENRIQUE ANTUNES CASTRO	070/2022
35º	EMILENA ALVES MOTA	071/2022
36º	ELISANGELA PINTO DA ROSA GOULARTE	072/2022
37º	NICOLE MACIEL PEREZ	073/2022
38º	CARMEM ENILVA GARCIA RIBEIRO	074/2022
193º (12º Cota Afro)	LUCILENE DA SILVA PIRES	075/2022
39º	SANDRO ROBERTO PEREIRA SILVA	076/2022

CARGO: SERVENTE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
46º	SANDRO ROBERTO GONÇALVES CAVALHEIRO DA SILVA	077/2022
47º	MAURÍCIO ALBECHE CUSTÓDIO	078/2022
48º	TELMO DIRNEI DOS SANTOS MACHADO	079/2022
49º	DENIO DUARTE	080/2022
178º (15º Cota Afro)	JOSE OTAVIO RODRIGUES RESENDE	081/2022

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BC12CD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2022 – EDITAL DE ABERTURA
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas áreas de : Área 01 = Ensino Superior: Administração, Agronomia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Educação Especial, Educação Física – licenciatura, Enfermagem, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Geografia - Licenciatura, História - Licenciatura, Matemática e Pedagogia. Área 02 = Ensino Superior: Arquitetura e Urbanismo (requisito mínimo, 3º semestre) e Serviço Social (Requisito mínimo, 3º semestre). As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre às 08:00 horas do dia 18/03/2022 até às 23h59min do dia 31/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:12BEC524

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Processo Administrativo nº 1382/20222. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Programa Farmácia Cuidar +. Abertura: 04/04/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:57536DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATO N° 03-2019– ADITIVO 03

OBJETO: Locação de Sala Comercial, na Rua Antunes Ribas, 1169, 2° piso, nesta cidade, com 180m², para o Poder Legislativo, funcionamento da Contadoria, Setores Administrativos e Informática. LOCADOR: WACHTER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ n°19.796.819/0001-35,VALOR: R$4.686,12 mensais. PRAZO: 12 meses, a contar de 23 de março de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:86BD4E75

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa operadora de transporte intermunicipal de passageiro para transporte de servidores de Santo Ângelo a Porto Alegre para viagens de capacitação e audiências, conforme necessidade do Poder Legislativo pelo sistema vale+online de R$ 20.000,00 com desconto de 20% valor Final pago R$ 16.000,00. CONTRATADA: VIAÇÃO OURO E PRATASA; Prazo até final da utilização do crédito, a contar de 11 de março de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:48A3AFC6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 47/2018 DA CONCORRÊNCIA 001/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 47/2018 da Concorrência 001/2018, que tem como objeto o fornecimento de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou paralelas para atender a frota movida a diesel e diesel s10, compreendidas em: camionetas, caminhonetes, caminhões, micro-ônibus e ônibus das Secretarias, tendo como contratada a empresa LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 08/03/2022 a 08/03/2023. Conforme acordo entre as partes, o valor do contrato sofrerá reajuste de 16,92%, passando dos atuais R$ 138,18 (cento e trinta e oito reais e dezoito centavos) para R$ 161,56 (cento e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) por hora trabalhada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CB7A4A5F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 48/2018 DA CONCORRÊNCIA 002/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 48/2018 da Concorrência 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas tipos pesadas da frota para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria da Agricultura, da Secretaria de Meio Ambiente, tendo como contratada a empresa LUNER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 08/03/2022 a 08/03/2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 16,927% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 144,75 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 169,24 (cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) por hora trabalhada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7A53CF65

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 130/2020 DO EDITAL DE DISPENSA 011/2020

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Locação 130/2020 do Edital de Dispensa 011/2020, que tem como objeto a Locação de um terreno composto dos lotes 22 e 06 da quadra 110, na Rua 25 de Julho lado impar para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como Locador STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 28/02/2022 e termino em 28/02/2023. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato em 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) para R$ 376,32 (trezentos e setenta e seis reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2F38A8C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 070/2020 DO EDITAL DE DISPENSA 007/2020

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Locação 070/2020 do Edital de Dispensa 007/2020, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Santo Ângelo, tendo como Locador STEYER S/A COMERCIO DE VEICULOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/02/2022 e termino em 01/02/2023. Fica também ajustado o reajuste no valor do contrato em 12% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para R$ 1881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:87FF2EB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Aviso de Reagendamento do Pregão Presencial nº 004/2022 – Objeto: Registro de preços Itens com Demanda Judicial (fraldas,leites,e medicamentos). Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 01/04/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BFC81F05

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2022 DO EDITAL N° 001/2022 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA

Extrato do Contrato 068/2022 do Edital n° 001/2022 da Concorrência Publica, que tem como objeto a Execução De Obras Pelo Regime De Empreitada Global Para Pavimentação Asfaltica Na Rua Borges De Medeiros, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$375.988,94 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:75A6C1FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E RAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Aviso de Reagendamento do Pregão Presencial nº 004/2022 – Objeto: Registro de preços Itens com Demanda Judicial (fraldas,leites,e medicamentos). Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 01/04/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0E5F473E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2022. Objeto: Registro de preços de purificadores de ar. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 22/03/2022 às 08 horas do dia 04/04/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/04/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9A6A20E9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2022. Objeto: Aquisição de folders para a divulgação de "Qualificação de mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS", Convênio Plataforma+Brasil nº 918454/2021, número interno 023231/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e o município de Santo Ângelo/RS. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/03/2022 às 08 horas do dia 05/04/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/04/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C69643F1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de cursos e de serviços de capacitação "Qualificação de mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS", Convênio Plataforma+Brasil nº 918454/2021, número interno 023231/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e o município de Santo Ângelo/RS. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 25/03/2022 às 08 horas do dia 07/04/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/04/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C37AFA52

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 19/2022. Objeto: Registro de preços de Equipamentos de informática e eletrônicos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 29/03/2022 às 08 horas do dia 12/04/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 12/04/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AF9F7CD3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.488, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.065.000,00 (Um milhão sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.065.000,00 (Um milhão sessenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
08.01 23 0631 0801 0,006 – Programa Retomada: Auxílio a Microempreendedores
3.3.6.0.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas
V.001.....R$ 200.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 0301 1105 2,044 Gestão em Saúde
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
V.040.....R$ 145.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 11 334 0801 2,094 – Programa de Incentivo à Empreendedores e Geração de Emprego
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
V.001.....R$ 500.000,00

13.01 18 0541 0204 2,076 Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.3.0.41.00.00.00 – Contribuições
V.001.....R$ 120.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
V.001.....R$ 100.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9CAF2561

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 332/SMGRH/2022, que nomeou **JULIANE MATTIAZZI** para o cargo efetivo de Farmacêutico, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B96679BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 352/SMGRH/2022, que nomeou **ISABELA TORBES RIBEIRO DA SILVA** para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5AB004BD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 374/SMGRH/2022, que nomeou **DIEISON ANDERSON GARCIA NOVROTH** para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 21/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7F8AAAD1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 375/SMGRH/2022, que nomeou **VINÍCIUS SPIGER** para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 21/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1DF3C399

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 376/SMGRH/2022, que nomeou **VALENTINE COGO MENDES** para o cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 21/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B96836BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 377/SMGRH/2022, que nomeou **LEIDE DAIANE DA SILVA** para o cargo efetivo de Fiscal Tributário – Nível I, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 21/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B3488D73

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 378/SMGRH/2022, que nomeou **PAULO RICARDO BARELLA** para o cargo efetivo de Mecânico, Padrão 4, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 21/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8792B284

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/SMGRH/2022

De 18 de março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 379/SMGRH/2022, que nomeou **FERNANDA GATELLI NORONHA** para o cargo efetivo de Médica - ESF, Padrão 14, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 21/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D6763B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 014/2022 Resultado da Homologação

Item: 0002 Descrição: Caminhão próprio para coletor e compactador de lixo, zero km, ano e modelo mínimo 2021/2022, tração 4x2, no mínimo 255 CV, diesel, motor de seis cilindros, cabine metálica avançada, assento para um motorista e três passageiros, ar condicionado, para-choque em aço estampado, protetor de radiador, freio a ar nas quatro rodas com ABS, freio motor, direção hidráulica, caixa de câmbio manual no mínimo seis marchas à frente e uma ré, freio de estacionamento, PBT no mínimo 16.000 kg, pneus 275/80 R22,5", contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por Lei - Resoluções e Portarias do CONTRAN e DENATRAN.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Nome da Empresa: FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 29.887.078/0001-51
Modelo: TECTOR 170E28 (280cv, PBT 16.800kg)
Valor Referência 572.500,00
Valor Final: 563.150,00
Valor Total: 563.150,00
Situação: Homologado em 16/03/2022 14:22:03

Por:
RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A191736C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente à abertura da licitação na Modalidade Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022, do tipo menor preço, cujo objeto contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia de 01 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a capacitação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha,-RS, a ser executado na localidade de Portão I, 1º Distrito deste Município, conforme Pedido de Compra 2021/104, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, plantas e demais anexos, declara que, mesmo tendo sido dada a devida publicidade ao Edital Licitatório, não acorreram licitantes para o certame, tendo sido a presente licitação DESERTA. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D4F463C5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.033/2022 visando a aquisição de equipamentos agrícolas com recursos provenientes do Convênio MAPA nº. 907443/2020. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 07/04/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A7B7B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de

8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 218/22 de 16 de Março de 2022 da SEMAF e Memorando nº 297/22 da SEMED , para o cargo de Cuidador Social.

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
CR	Cuidador Social	40 HORAS	R$ 1.940,72	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil);

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto pandêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671
(consultar Anexo II deste edital), no período de 22/03 a 28/03/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CF88AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 108 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, Edital 01/2018.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, a fim de apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 21 de março de 2022, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo	**Mauro Henrique Franzkowiak Martins**	13.º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:53B3E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.235, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Psicóloga aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação da servidora **Julia Pinto Soares,** constante na Portaria n.º 476, de 1.º de fevereiro de 2022, aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, uma vez que não houve prorrogação, tão pouco a posse no prazo determinado, conforme disposto no item 12.3 do referido Edital.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:30CFE562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 104 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.131, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária de 40h/s	**Ana Julia Both**	67.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C483472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 105 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.130, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Ana Paula Pereira da Silva**	92.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Daiane Grassi Nunes**	93.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Juliana Souza Porfirio**	94.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:27727D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 106 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Caroline Krumenauer Vieira**	7.º
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Robson dos Santos Heinke**	8.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C24ECDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 107/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.127, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária de 40h/s	**Valdirene Inácio da Silva**	66.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de

classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B19E0A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Extrato do Contrato Nº: 017/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 18/03/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). Dotação Orçamentária: 3390/71-588. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 18 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8D288C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022.

Extrato do Contrato Nº: 018/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Valor.....: R$ 72.455,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 18/03/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 9/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 17/2022). Dotações Orçamentárias: 3390/21-27, 3390/24-149, 3390/31-218, 3390/52-247, 3390/54-376, 3390/61-464, 3390/71-588 e 3390/85-698. Objeto.....: Contratação, através de Registro de Preços, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequenos, furgão, kombi, ambulância e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 18 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9C8077C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021.

Extrato Aditivo – Acréscimo Nº 004/2022 - Contrato Nº: 020/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA. Valor.....: R$ 272,60 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 18/03/2022. Término: 03/05/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2021, de 16/03/2021 (Processo Administrativo nº 040/2021). Dotação Orçamentária: 3390/21-28. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, na quantidade de 01 (uma) impressora do item 01 (um), conforme Memorando nº 032/2022/GP, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A27237EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021.

Extrato Aditivo – Alteração de Fiscais Nº 005/2022 - Contrato Nº: 020/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA. Vigência.....: Início: 18/03/2022. Término: 03/05/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2021, de 16/03/2021 (Processo Administrativo nº 040/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desse contrato junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que será exercida pelos Fiscais, designados neste aditivo, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, nos termos do Memorando nº

058/2022/SMOV, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6E86D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019

Extrato Aditivo 014 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 115/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA - ME. Prazo de Execução.....: Início: 24/03/2022. Término: 22/05/2022. Prazo de Vigência.....: Início: 24/03/2022. Término: 22/05/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 002/2019, de 30/04/2019 (Processo Administrativo nº 091/2019). Objeto.....: Contratação para execução de coberturas e reformas de quadras poliesportivas com banheiros, nos Bairros São João, Santa Rita e Santo Antônio, com recursos do Contrato de Repasse nº 863547/2017/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos - implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução, bem como do prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 24.03.2022 até 22.05.2022, com base no § 1º, inciso ll, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa protocolada sob nº 677/2022 em 17/03/2022, Memorando nº 064/2022 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 18 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:94EB3E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 24/2022

Processo n° 29/2022 – Dispensa por Limite n° 24/2022 Objeto: Contratação De Um (A) Instrutor (A) Para Ministrar Oficinas De Artesanato Para O Grupo De Mulheres Do Centro De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, 04 (Quatro) Horas Semanais (Totalizando 16hs) De Atividades Mensais, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Conforme Projeto Básico Elaborado Pela Secretaria Municipal Da Saúde E Assistência Social. - **Valor Mensal:** R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 18 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:4AFBC969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2022

Contrato 21/2022 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de Yogaterapia para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** nº 28/2022**, Dispensa por Limite** nº 23/2022 – **Contratada:** LIRIANA CORREA DALLA CORTE 00092911056, inscrita no CNPJ sob o nº 42.484.086/0001-15. – **Valor mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Valor total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 18 de março de 2022

São João do Polêsine, RS, 18 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E58BDFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Objeto: Contratação de serviços e a aquisição de material hidráulico e elétrico para rede de água potável. Data e local da abertura dos envelopes: 31.03.2022, às 14 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 18 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:51698FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA - ME,** CNPJ nº 92.178.888/0001-75, **LUBRIJUI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ nº 10.823.897/0001-07**, LUBRIMAIO LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 03.941.717/0001-26, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes para uso em veículos e máquinas das secretarias municipais, pelos valores de R$ 13.297,00, R$ 2.511,60, R$ 998,00, respectivamente, perfazendo um total de R$ 16.806,60, de acordo com o processo nº 205/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9C35132F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Organização: Associação Cultural Caminhos Do Calvário
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas de sonorização e iluminação para a realização do evento "Encenação da Paixão de Cristo de 2022".
Transferência Financeira: R$ 6.500,00
Chamamento Público: Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2022
Prestação de Contas: 90 (noventa) dias a partir do término da vigência
Vigência: Até 31/05/2022
Assinatura: 18/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B3E06877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Contrato Nº 015/2022 - Dispensa de licitação nº 010/2022: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: ESL Medicina e Segurança do Trabalho
CNPJ Nº 28.539.596/0001-11
Preço Mensal: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses, com início no dia 10 de março de 2022
Contrato Assinado em: 10 de março de 2022
Fiscal do contrato: Fabiane Tomazi de Mello, Matrícula nº 1000

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FA2E374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Contrato Nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022: Aquisição de uma Pá Carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria de Urbanismo do Município de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Paraná Equipamentos S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0033-62
Total: R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais)
Contrato Assinado em: 14 de março de 2022
Fiscal do contrato: Amarildo Baldissera, Matrícula nº 1081

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F668E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Contrato Nº 17/2022 - Dispensa de licitação nº 11/2022: Arredamento de uma área superficial de aproximadamente 10.000,00m², (dez mil metros quadrados), localizada dentro de um todo maior de 77.070,00 m² (setenta e sete mil e setenta metros quadrados), situado no lugar denominado "LINHA BAGGIO", no municipio de São José do Ouro.

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadora: Clarice Baggio
CPF Nº 915.707.000-87
Total Anual: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 15 de março de 2022
Contrato Assinado em: 15 de março de 2022
Fiscal do contrato: Wilson Jose Rizzon, Matrícula nº 182

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:077C275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Contrato Nº 18/2022 - Dispensa de licitação nº 12/2022: Arredamento de uma área superficial de aproximadamente 10.000,00m², (dez mil metros quadrados), localizada dentro de um todo maior de 265.564,00m² (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na comunidade denominada "VALE DO PARAÍSO", no município de São José do Ouro.

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadores: Maximo Pasinato e Leonilda Zanela Pasinato
Total Anual: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 15 de março de 2022
Contrato Assinado em 15 de março de 2022
Fiscal do contrato: Wilson Jose Rizzon, Matrícula nº 182

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7618EAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Processo Administrativo Nº 030/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022: Contratação de empresa especializada para prestação serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Município de São José do Ouro, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Preço Mensal: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 18 de março 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:635CA824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Contrato Nº 019/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum.

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: T R R Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ Nº 87.356.168/0001-12
Preço por litro: R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos)
Contrato Assinado: 16 de março de 2022

Início da Vigência: 21 de março de 2022
Fiscal do contrato: Micaeli Colombelli Bittencourt, Matrícula nº 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:81A3028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

Contrato Nº 020/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - filial
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60
Preço por litro:
Gasolina Comum – R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)
Óleo Diesel S10 – R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos)
Contrato Assinado em: 16 de março de 2022
Início da Vigência: 21 de março de 2022
Fiscal do contrato: Micaeli Colombelli Bittencourt, Matrícula nº 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:182C51E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 o qual possui como objeto a aquisição/renovação, pelo período de 12 (doze) meses, de assinatura do Zero Hora, referente a 10 (dez) exemplares físicos e assinatura digital, para as bancadas e presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A inexigibilidade se ampara pelo art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 15.138,00 (quinze mil e cento e trinta e oito reais) em favor de RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A (CNPJ: 92.821.701/0001-00). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01.00.

São Leopoldo, 21 de março de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6953131D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 01 2020
CONTRATADA: POLIS INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO nº 3
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR TOTAL R$ 18.703,12 (dezoito mil e setecentos e três reais e doze centavos).
VALOR MENSAL: R$ 1.558,59 (hum mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.06.00

São Leopoldo, 21 de março de 2022.

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2820118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.079, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam inseridos o artigo 15-B, e respectivo parágrafo único, no Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 15-B.** Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes dos Anexos I e II, ambos do Decreto Estadual nº55.882, de 15 de Maio de 2021, inserido pelo Decreto Estadual nº56.422, de 16 de março de 2022.

Parágrafo único. A disposição do caput não se aplica aos estudantes em ambiente escolar, cuja regulamentação deverá ser objeto de análise do Centro de Operações de Emergência em Saúde e Educação - COE-E Municipal."

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 14-C e 15-A, ambos do Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, inseridos respectivamente pelo Decreto Municipal nº 10.056, de 28 de janeiro de 2022, e pelo Decreto Municipal de nº 10.069, de 02 de março de 2022.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal de nº 9.868, de 31 de maio de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor 21 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5F786CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 - QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público que está instaurado o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022** cujo **OBJETO** é a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde, para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção Básica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA-Zona Norte). **DATA LIMITE:** Os documentos deverão ser entregues até 09 de abril de 2022, entre 9h e 14h, na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Comissão de Qualificação. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura Administrativa/Secretarias e Órgãos/ Secretaria Municipal da Saúde, para ciência dos interessados.

MARCEL MARTINS FRISON
Secretário Municipal da Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E3CB1E6D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA 10/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 – OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia realização de reforma em deck de madeira fixo e rampas de acesso na Elevatória e Água Bruta – EAB de São Leopoldo. **FORNECEDOR: MCM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 27.807.600/0001-12**.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:96A66E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0278/2022, 15 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03(três) meses de licença Premio para a servidora **RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN**, matrícula 2480, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao quinquênio **15.07.2015 a 15.02.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 consoante com o Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, onde não poderá contar o tempo entre 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo de licença prêmio, referente ao enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2(Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:793EDC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0279/2022, 15 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03(três) meses de licença prêmio para o servidor **NELSON DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 74, detentor do cargo efetivo de Calceteiro, referente ao quinquênio **24.11.2015 a 27.06.2022**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 consoante com oe Art.8º,& 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, onde não poderá contar o tempo entre 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo de licença prêmio, referente ao enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2(Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C18258D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0280/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA VENTURINI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n° 2603, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **02.03.2022 a 30.04.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.03.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EB6C27DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0281/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.03.2022 a 04.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.03.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B969942E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0282/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **MARISTEL MENEZES COSTA DA SILVA**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1868, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **23.02.2022 a 22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:284F3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0283/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI** matrícula 2753, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **08.06.2017**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2(Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **10.01.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:762455E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0284/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, a servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES** matrícula 2754, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **08.06.2017**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27/05/2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2(Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **15.01.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **FEVEREIRO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:13BC6599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0285/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **CLENIR DIONE STEINHAUZEM TASCHETTO**, matrícula 1709, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **22.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **22.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C197EFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0286/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, matrícula 1711, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **22.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **22.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7B50F3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0287/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **VERA DENISE CEZAR XAVIER**, matrícula 1716, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **22.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **22.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B1B55139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.776, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O COE-L, COMISSÃO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº55.292, de 04 de junho de 2020, a portaria conjunta SES/SEDUC/RS nº01/2020 e o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº05/2020;

CONSIDERANDOo oficio nº078/2022/SME de de 15 de março de 2022;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Operações Emergenciais, COE-L, das Escolas Municipais Jacó David Diesel, 29 de Março, Naurelino

Souto e Zilda Arns Neumann e ratificada a composição das demais escolas elencadas no decreto 3378, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º. A composição dos COE-L de cada escola, fica definida conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTUR BERNARDO SCHMIDT

-Sonia Maria Rezer Bayer
-Andreia de Oliveira Cezar
-Silvana Eich Kohler

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE

-Micheline Bolson Murari
-Aline Maurer
-Marli Teresinha Sacerdote Rister

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO BATISTA BASSOTTO
-Jênniffer Felske Gutheil
-Elisandra Nunes da Silva
-Ana Claudia Teixeira Xavier

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS GUILHERME LAMPERT

-Jacira Miolo Leal
-Vanize Fagundes da Silva
-Romel de Almeida Patzlaff

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEI ZILDA ARNS NEUMANN

-Stefânia Biancini Chagas
-Aline Letiele Dias de Andrade
-Sandra Regina Trindade de Souza

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEI BERTHOLDO HENRIQUE VON MUHLEN

-Isa Marta Junges Ebling
-Elisângela Ferraz da Silva
Franciele Rosa de Oliveira Flores

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANDA XAVIER BELTRAME

-Raquel Flores de Oliveira
-Andressa Dotto
-Solange Pereira da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAURELINO SOUTO

-Andionela Debus de Oliveira
-Madealena De Oliveira Wigert
-Lea Cristina Schmdt
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JACO DAVID DIESEL

-Jaqueline Panciera Artmann
-Ana Paula da Silva Diesel
-Clenir Schimitt de Lima

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 29 DE MARÇO

-Franciane Martins Ilha Savian
-Liziani Vargas da Silva
-Marli Terezinha do Amaral Bandeira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3541 de 11 de março de 2021..

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:13AABDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.777, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

RECEPCIONA DECRETO ESTADUAL 56422 QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL 55882 DE 15 DE MAIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º.A RECEPÇÃO do decreto estadual 56422 de 16 de março de 2022.

Art. 2 O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2022 .

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 56.422, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
(publicado no DOE n.º 51, 2ª edição, de 16 de março de 2022)

Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado, e

considerando o conjunto de medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 e os atuais indicadores epidemiológicos que apontam a redução de internações, aliados à progressão de vacinação no Estado, e com fundamento no § 2º do art. 3-A da Lei Federal nº 13.979/20;

considerando os posicionamentos técnicos do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 e do Centro Estadual de Vigilância em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, ficam introduzidas as seguintes alterações:

I - fica inserido o § 3º ao art. 10, com a seguinte redação:

Art. 10. ...

...

§ 3º Passa a ser facultativa a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

II - ficam inseridos os §§ 1º e 2º ao art. 12, com a seguinte redação:

Art. 12. ...

...

§ 1º Fica vedada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979/20, a imposição de quaisquer penalidades, em especial da multa ou da advertência de http://www.al.rs.gov.br/legis 2

que tratam os §§ 10 e 13 do art. 34 deste Decreto, aos casos de não utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz quando se der em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre.

§ 2º Os Municípios poderão, com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, mediante ato fundamentado em circunstâncias fáticas e técnicas, adotar normas diversas das dispostas no inciso II do "caput" deste artigo acerca da utilização de máscaras de proteção individuais.

III - ficam inseridos os Anexos I e II, com a seguinte redação:

ANEXO I

NOTA TÉCNICA DO COMITÊ CIENTÍFICO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020

COMITÊ CIENTÍFICO DE APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NT 02/22 de 15/03/2022

USO DE MÁSCARAS

O Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento a Pandemia Covid-19, no intuito de fornecer subsídios científicos para o esclarecimento da comunidade e decisões sobre temas relevantes ao enfrentamento da Covid-19:

***CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 56.403 de 26 /02/2022, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual devido pandemia e dá outras providências relativas ao uso de máscaras de proteção contra a Covid-19;*

***CONSIDERANDO** a importância de orientar comunidade sobre o uso de máscaras de proteção contra a Covid-19;*

***CONSIDERANDO** que a principal via de transmissão da Covid-19 é a respiratória, ocorrendo por meio de gotículas (partículas maiores) e aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas e que se mantêm suspensas no ar por mais tempo e por maior distância).*

***CONSIDERANDO** que mesmo pessoas infectadas sem sintomas podem transmitir o vírus para outras pessoas tanto pela fala como pela tosse e espirros;*

***CONSIDERANDO** que pessoas que tiveram COVID-19 e não manifestaram sintomas ou apresentaram sintomas leves também podem apresentar o fenômeno da COVID longa, ou seja, sintomas que aparecem/perduram após a infecção, os quais podem acometer o sistema nervoso e os vasos sanguíneos, entre outros órgãos. Os estudos ainda estão buscando entender quanto tempo essas alterações podem durar, podendo ser vistas por até seis meses ou mais, após a infecção e podem acarretar sobrecarga significativa para o sistema de saúde e o país no futuro;*

***CONSIDERANDO** que as 3 principais medidas de prevenção da transmissão respiratória são: uso de máscaras com boa vedação; manutenção de distanciamento físico; ventilação adequada dos ambientes, com preferência para atividades ao ar livre. E que estas medidas são combinadas à vacina para a redução do risco de transmissão.*

***CONSIDERANDO** os indicadores epidemiológicos atuais de redução de internações e a progressão da vacinação no estado, mas ressaltando que o quadro epidemiológico da COVID-* http://www.al.rs.gov.br/legis 3

*19 no Estado **continua requerendo todos os esforços para evitar contágios e diminuir óbitos**, que ainda se encontram em níveis altos;*

É possível elaborar as seguintes recomendações:

l *Em lugares ao ar livre, a ventilação é a mais adequada e, portanto, pode-se optar por não usar a máscara nas situações de **baixo risco**, nas quais for possível manter o distanciamento físico. Reforçando que **não é possível afirmar, cientificamente, que o risco de infecção é zero**.*

l *Dessa forma, o não uso de máscaras sempre depende do grau de risco que a pessoa está disposta a aceitar.*

*Por esta razão destacamos alguns **CUIDADOS IMPORTANTES**:*

l *Grupos **vulneráveis** - algumas pessoas apresentam **maior risco individual de hospitalização e óbito**, assim, recomenda-se que mantenham o uso de máscaras mesmo ao ar livre as pessoas:*

Não vacinadas.

Com doenças autoimunes.

Que tomem medicações imunossupressoras.

Com obesidade, doença neurológica, doença cardiovascular, síndrome de down, diabete mellitus, doença renal crônica, doença crônica descompensada.

Em tratamento oncológico

l *Situações de **ALTO RISCO** - algumas situações apresentam maior **risco de infecção** coletivo e, assim, recomenda-se **manter o uso de máscaras mesmo ao ar livre**:*

*Quando estiver a menos de 1 metro de distância das demais pessoas. **Exemplos**: conversando com uma pessoa ou em um estádio de futebol lotado.*

*Quando o tempo de contato for longo. **Exemplos**: Mais do que duas horas conversando, uma hora falando alto ou cantando, torcendo em uma partida de futebol, show ao ar livre.*

*Em locais com grande número de pessoas sem esquema vacinal completo. **Exemplos**: Nas escolas com ensino fundamental I, pois menos de 3% das crianças de 5 a 11 anos estão com esquema vacinal completo, adultos e crianças nas faixas etárias com indicação de máscara (ver nota anterior) devem manter seu uso.*

*Em contato com pessoas que você não conhece ou com comportamento de risco. **Exemplos**: pessoas não vacinadas, pessoas que recentemente frequentaram aglomerações sem máscara ou outros cuidados.*

*Quando estiver com sintomas respiratórios, neste caso você tem risco de transmitir. **Exemplos**: tosse, espirro, dor de garganta*

Em hospitais, serviços de saúde e farmácias, mesmo que nos ambientes externos.

Ressaltamos a importância da comunicação sobre:

l *Uso adequado das máscaras.*

l *O respeito às decisões individuais de uso ou não uso de máscaras em ambientes em que o uso é facultativo.*

l *Mesmo que não seja obrigatória, a máscara continua sendo **fortemente recomendada** e a decisão depende da tolerância ao risco e demais fatores individuais e dos locais específicos.*

l *A importância da vacinação (esquema completo e dose de reforço). O risco de óbito entre pessoas não vacinadas em comparação com aquelas com esquema primário +* http://www.al.rs.gov.br/legis 4

reforço foi 21 vezes maior para a faixa etária com 60 anos ou mais, 13 vezes maior para a faixa etária de 40 a 59 anos e foi 7 vezes maior para a faixa etária de 30 a 39 anos.

l *O uso de máscara facial do modelo PFF2 protege o usuário que está em um meio que contém partículas suspensas no ar, como o vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19. Esta proteção é maior se o usuário utilizar corretamente, evitando espaços entre o rosto e a máscara. Recomenda-se que as pessoas vulneráveis (ver acima) elevem o grau de proteção utilizando uma máscara PFF2 bem ajustada ao rosto.*

l *A máscara é eficiente para diminuir o risco de infecção e de doença grave, quer seja para Covid-19, quer seja para gripe, viroses e bacterioses transmitidas pelo ar, como sarampo, rubéola e tuberculose.*

l *Da mesma forma, ressalta-se a importância da lavagem das mãos para a prevenção das mesmas doenças acima, principalmente em um contexto em que a pessoa não usa a máscara e, portanto, coloca a mão no rosto mais vezes.*

Referências:

1. https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202203/10105800-boletim-epidemiologico-covid-19-se-08-2022.pdf

2. https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202202/07092137-boletim-epidemiologico-covid-19-se-04-2022.pdf

3. https://www.microcovid.org/?distance=normal&duration=1&interaction=oneTime&personCount=2&riskProfile=average&scenarioName=outdoorMasked2&setting=outdoor&subLocation=Brazil_Rio_Grande_do_Sul&theirMask=none&topLocation=Brazil&voice=normal&yourMask=none&yourVaccineDoses=2&yourVaccineType=unknown1.

https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202203/10105800-boletim-epidemiologico-covid-19-se-08-2022.pdf

4. https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODVhZTRhYTEtZjY2MS00YWIzLTlhY2UtYzRkYWJlMG MwZmE5IiwidCI6IjRmZjE0NWRhLThkZWYtNGI3Zi05YTlkLTFiZjRjZDI3MzViYSJ9

5. https://vacina.saude.rs.gov.br/

6. Science Brief: SARS-CoV-2 and Potential Airborne Transmission | CDC. https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/scientific-brief-sars-cov-2.html. Accessed March 31, 2021.

7. Brooks JT, Butler JC. Effectiveness of Mask Wearing to Control Community Spread of SARS-CoV-2. JAMA - J Am Med Assoc. 2021;325(10):998-999. doi:10.1001/jama.2021.1505

8. Brooks JT, Beezhold DH, Noti JD, et al. Maximizing Fit for Cloth and Medical Procedure Masks to Improve Performance and Reduce SARS-CoV-2 Transmission and Exposure, 2021. MMWR Morb Mortal Wkly Rep. 2021;70(7):254-257. doi:10.15585/mmwr.mm7007e1

9. Chu DK, Akl EA, Duda S, et al. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS-CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. Lancet. 2020;395(10242):1973-1987. doi:10.1016/S0140-6736(20)31142-9

10. BAGHERI, G. et al. An upper bound on one-to-one exposure to infectious human respiratory particles. Proceedings of the National Academy of Sciences, [s. l.], v. 118, n. 49, p. e2110117118, 2021. Available at: https://doi.org/10.1073/pnas.2110117118

11. TRIVEDI, S. et al. Estimates of the stochasticity of droplet dispersion by a cough. Physics of Fluids, [s. l.], v. 33, n. 11, 2021. Available at: https://doi.org/10.1063/5.0070528

12. BAZANT, M. Z.; BUSH, J. W. M. A guideline to limit indoor airborne transmission of COVID-19. Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America, [s. l.], v. 118, n. 17, 2021. Available at: https://doi.org/10.1073/PNAS.2018995118/-/DCSUPPLEMENTAL. Acesso em: 27 fev. 2022.

13. Tu, T. M. et al., Acute Ischemic Stroke During the Convalescent Phase of Asymptomatic COVID-2019 Infection in Men. JAMA New Open. 2021;4(4):e217498. doi:10.1001/jamanetworkopen.2021. 7498.

14. https://www.unimedizinmainz.de/presse/pressemitteilungen/aktuellemitteilungen/newsdetail/article/neue-studienergebnisse-belegen-haeufige-verbreitung-von-long-covid-symptomen-nach-sars-cov-2-infektion.html

ANEXO II

PARECER DO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Informação GAB/ CEVS 03/2022

PARECER TÉCNICO

Assunto: *Sobre a utilização de protetores faciais ao ar livre*

Porto Alegre,16 de março de 2022.

QUESTIONAMENTOS

1) O contexto epidemiológico atual permite desobrigar a utilização de máscaras ***de proteção facial ao ar livre*** *?*

2) Existem ***recomendações*** *que devem ser* ***reforçadas*** *caso as máscaras de proteção facial tenham seu uso optativo ao ar livre?* http://www.al.rs.gov.br/legis 5

POSICIONAMENTO

O contexto epidemiológico atual permite desobrigar a utilização de máscaras de proteção facial ao ar livre?

Sim. A situação epidemiológica atual do território gaúcho permite retirar as sanções e a obrigatoriedade do uso de máscaras ao ar livre.

Quais recomendações para o uso optativo de máscaras de proteção social ao ar livre?

A utilização de protetores faciais deve ser uma decisão baseada no contexto do indivíduo ou da sua comunidade com objetivo de diminuir a transmissão de vírus respiratórios e proteger as pessoas mais vulneráveis. Dessa forma, ainda que não apresente o caráter obrigatório, recomenda-se o uso de máscara para:

a) Pessoas com maior vulnerabilidade: não vacinadas ou sem a dose de reforço, em uso de imunossupressores ou realizando tratamento de câncer, com doenças crônicas descompensadas.

b) Ambientes ao livre que apresentem uma alta concentração de pessoas.

c) Locais que prestem atendimentos à saúde, incluindo sua área externa, tais como: farmácias, laboratórios, clínicas privadas, unidades de saúde e hospitais.

JUSTIFICATIVA

A identificação do vírus SARS-CoV-2 alterou a configuração das organizações em todo o mundo, exacerbando as iniquidades existentes. O mundo globalizado e o avanço da ciência farmacêutica permitiram o desenvolvimento de vacinas específicas em tempo inimaginável. Entretanto, esse avanço não foi suficiente para evitar a maior crise humanitária das últimas décadas, que além de todos óbitos, agrega grande prejuízo em relação às disparidades sociais. Muito além do debate entre pandemia e endemia, é indispensável reconhecer nosso status de "sindemia + infodemia" (2) para que medidas concretas sejam implementadas de forma a construir uma comunicação objetiva, universal e direta, capaz de atingir diferentes nichos populacionais promovendo um movimento da sociedade no mesmo sentido e manter a saúde integral da população.

CONTEXTO ATUAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando o número acumulado de casos confirmados nos sistemas oficiais, o estado do Rio Grande do Sul apresenta mais de 2,2 milhões de infecções notificadas. A evolução do número de casos não é uniforme ao longo do tempo, considerando 24 meses de pandemia, ⅓ das infecções foram notificadas nos últimos 90 dias (4). Essa variabilidade provavelmente é multifatorial e consequência de uma variante com maior transmissibilidade e um comportamento social menos preventivo. A explosão de casos dos últimos 90 dias, representa o dobro de casos confirmados por dia, quando comparado com o pior momento da pandemia, em março de 2021, com uma média móvel aproximada de 10 mil casos/dia. No período mais grave da pandemia, a média móvel de óbito foi em torno de 300 pessoas/dia. Apesar de atualmente o número de casos ser o dobro (20 mil pessoas/dia), o número de óbitos representa menos de 10% do esperado, se as proporções fossem mantidas. No pico dessa fase atual, há aproximadamente 50 óbitos/dia e apresenta queda progressiva nas últimas semanas (Figura 2). http://www.al.rs.gov.br/legis 6

Figura 2: Linha do tempo de distribuição de casos confirmados e óbitos.

A vacinação no Rio Grande do Sul iniciou em janeiro de 2021 e atualmente 76% da população apresenta esquema vacinal completo (considerando dose única ou primeira e segunda dose) e 34% já recebeu uma dose de reforço, considerando apenas as pessoas aptas a receber, o índice sobe para 44%. Ainda assim, estima-se que 2 milhões de gaúchos encontram-se aptos para receber a segunda dose

ou a dose de reforço, ou seja, apresentam doses de vacina em atraso.(5)

REVISÃO DA LITERATURA

A avaliação de diferentes informações na literatura científica em relação à adesão e eficácia do uso de máscaras ao ar livre não é abundante. Os artigos existentes, de forma geral, realizam a observação direta de pessoas em relação ao comportamento com a máscara e fazem associação com diferentes fatores que reforçam ou prejudicam a adesão ao comportamento preventivo.

Um estudo Sérvio demonstra a associação da adesão do uso de máscara com o conforto térmico, ou seja, em dias e horários muito quentes, é mais improvável que uma pessoa esteja com a máscara bem ajustada ao rosto e cobrindo nariz e boca. Nessas situações, o autor relata que as pessoas carregam a máscara na mão, braço ou queixo(6). Dados de observação e investigação de crenças e comportamentos sobre o uso de máscaras na Argentina mostram que a frequência do uso de máscaras diminui com o passar do tempo, ou seja, vai diminuindo em especial o investimento individual e pessoal em prol da coletividade, esse comportamento é a amplificado quando o objetivo social é divergente da recomendação individual. O relato sobre o uso de máscara acompanha a percepção de risco de contágio para si e para as pessoas à sua volta ou de seu contato.

Uma pesquisa comparou a recomendação ou a obrigatoriedade do uso de máscara em dois países e a forma como essa orientação era seguida pela população. A comparação entre lugares abertos e fechados, nos municípios de Toronto e Portland, no Canadá e nos Estados Unidos respectivamente, avaliou 36808 pessoas entre junho e agosto de 2020. O uso de máscara foi observado em 66,7% das pessoas e entre as que usavam máscara, 13,6% usavam de forma incorreta. Pessoas do sexo masculino e jovens estavam associadas ao não uso de máscara. As pessoas que usam máscaras tendem a respeitar os demais protocolos e orientações de mitigação da COVID-19 (9). Estudo chinês que avalia a qualidade do uso de máscara relata um terço das observações dentro das normas preconizadas(10). Uma avaliação realizada na China, o uso de máscara adequada e ao ar livre em comunidades (favelas) foi menor que fora das comunidades, http://www.al.rs.gov.br/legis 7

*porém o não uso de máscara foi mais prevalente fora das comunidades. A avaliação em um centro comercial identificou o uso adequado de máscara em 57% das pessoas. O uso adequado de máscara afetou de forma negativa o desempenho de atletas de alto rendimento (11)***.**

Em síntese, a percepção de risco e o conforto térmico afetam a decisão individual sobre o uso de máscara, assim como o prolongamento da recomendação é um fator que dificulta a manutenção do uso adequado. Além disso, a máscara não é uma intervenção de saúde inócua, o que justifica que devido ao tempo da pandemia, a desobrigação permite uma decisão individualizada e centrada na pessoa ou na comunidade.

MÁSCARAS: RECOMENDAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS REGULADORES E AÇÕES DE OUTROS PAÍSES.

Organização Mundial da Saúde (OMS)

Com o aumento de casos devido a variante Omicron, a OMS publicou uma diretriz provisório em dezembro de 2021 orientando o uso de máscara de proteção facial - incluindo respiradores ou máscaras médicas - para profissionais de saúde que estivessem realizando procedimentos ou atendimentos à pacientes suspeitos ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, independente do ambiente(12).

Public Health Agency of Canada's (PHAC)

A Agência de Saúde Pública do Canadá recomenda o uso de máscara como mais uma barreira de transmissão, a exigência é variável nos diferentes estados e ambientes. (13). Há um estímulo para educação em saúde e o governo federal disponibiliza uma calculadora de risco no site incentivando a autonomia e tomada de decisão consciente(14).

National Health Service - England (NHS)

A Inglaterra não exige em termos legais mais o uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes, entretanto manteve o uso em estabelecimento de saúde. Permanece a recomendação do uso de máscara em locais com alta densidade de pessoas, pouca ventilação ou que exista interação com pessoas que não pertencem ao círculo de contatos habituais(15), mas as pessoas podem decidir individualmente se querem seguir a recomendação ou não - visto que não existe mais a obrigatoriedade legal(16). A Inglaterra estimula que os operadores dos diferentes serviços prestados informem aos seus usuários as normas e exigências para cada atividade, incluindo transportes.

Centers for Disease Control and Prevention (CDC)

O Centers for Disease Control and Prevention (CDC) dos Estados Unidos orienta o uso de máscaras conforme os níveis de COVID-19(17) em cada região do país. A recomendação exclusiva para todos os níveis é uso de máscara para pessoas com sintomas, com exame positivo para COVID-19 ou que tiveram exposição a uma pessoa contaminada. Da mesma forma, a recomendação de estimular a ampliação e atualização do status vacinal da população.(18)

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES E GRUPOS CONSULTIVOS **Órgão/Instituição**	**RESUMO**
Organização Mundial da Saúde (OMS)	No contexto omicron reforça o uso de máscara para profissionais de saúde no atendimento de pessoas com sintomas respiratórios. E também para pessoas sintomáticas.
Centers for Disease Control and Prevention (CDC)	Uso de máscara recomendado conforme o nível de transmissão do local.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:18F7CDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.476 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3457 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

*Considerando*o ofício nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3457 de 15 de fevereiro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3457/2022 por mais 90 dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FF45E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.477 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3454 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº004/2022 assinado pela Presidente da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3454 de 14 de fevereiro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3454/2022 por mais 30 dias, a contar de 21 (vinte e um) de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DADD2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.478 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3397 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº007/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3397 de 27 de setembro de 2021

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3397/2021 por mais 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C12A45F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.479 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3408 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício nº008/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3408 de 26 de outubro de 2021

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3408/2021 por mais 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1C59712

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0288/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “D”**, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, matrícula 1705, detentora do cargo efetivo de Assessora Juridica, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **21.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **21.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4304E9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0289/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, o servidor **JADER BASTIANELLO VAZ**, matrícula 1713, detentor do cargo efetivo de Contador, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **24.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5D82BD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0290/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, matrícula 1721, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **25.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **25.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9613EF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0291/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **LORECI FRIESS**, matrícula 1722, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **28.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **28.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9B673FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0292/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **MARIA XAVIER**, matrícula 1730, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **28.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **28.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a

contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9C2997FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0293/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **NHARA TEREZINHA BAYER EBLING**, matrícula 1726, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **28.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **28.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DFFC89CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0294/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, matrícula 2762, detentor do cargo efetivo de Motorista, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **03.07.2017** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **04.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:16F711F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0295/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, matrícula 1710, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares na função de **contínuo**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **23.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **23.02.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **MARÇO de 2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:60DAFD38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0296/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES**, matrícula 1720, detentora do cargo efetivo de

Agente Comunitária de Saúde, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **30.07.2008** e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de **27.05.2020**, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **02.03.2022**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **ABRIL/2022**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8185B8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0297/2022, 16 DE MARÇO DE 2022.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **WALDEMAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 99, tendo entrado em exercicio em 01.12.1990, sendo **READAPTADO** para o cargo de **VIGILANTE** em **03.01.2008**, implementando a mudança de Classe em **JANEIRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2020** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:94864393

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0298/2022, 17 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, matrícula 1711, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitario de Saude, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **22.07.2008 a 20.07.2013**, concedido pela Portaria 0528 de 03.04.2019 nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **23.03.2022 a 21.04.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:034758A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0299/2022, 18 DE MARÇO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, matrícula 1654, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0202 de 23.02.2022**, a contar de **17.03.2022**, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:91EB9F38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0300/2022, 18 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEM DA TRINDADE DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Professora, matricula 2863, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.03.2021 a 01.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.03.2022 a 05.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AAB755D2

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 02/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS**,** no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 para contratação deempresa **SILVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no**CNPJ sob o nº 87.720.817/0001-48**que possui a conceção da linha intermunicipal passando pela localidade *Fatima dos Bianchin, Mundo Novo e Sanga Funda*, o quejustifica a contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação. **Objeto**:Aquisição de passagens rodoviárias de ida e volta para os estudantes do ensino médio da Escola Estadual de Educação Básica Tito Ferrari que residem no meio rural, as passagens serão utilizadas no ano letivo de 2022, com base nos 200 dias letivos,a contar de fevereiro de 2022 totalizando 7.600 (sete mil e seissentos) passagens para 19 alunos.O valor total de **R$ 112.455,00**(cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Período de fevereiro a dezembro de 2022.

São Pedro do Sul, 18 de março de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE6EFC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 008/2022, visando à aquisição de 01 (um) aparelho de Raio-X e de 01 (um) Ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 04 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 21 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:AFB49F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 15, de 17 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 406.800,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Oitocentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 406.800,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Oitocentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903900000000-0001(53) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 6.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31909400000000-0031(262) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R$ 2.800,00

0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
31909400000000-0031(326) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS... R$ 3.000,00

0604.27.812.0012.1007 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905100000000-0001(422) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 83.000,00
44905100000000-1044(796) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 300.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33903900000000-0001(446) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 12.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1044 - Secret.Estado Esp.Lazer - Const.Quadra Esportiva ... R$ 300.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 101.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
31901100000000-0031 (322) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.800,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 17 dias do mês de março de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:5B9EFDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 30 de março de 2022 às 08:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS,18 de março de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0A5AD93E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 31 de março de 2022 às 13:30 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS,18 de março de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0A1ED0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL 46/2021 ARP 14/2021

Contrato Nº 124/2022 – Fornecimento de gêneros alimenticios. Valor: R$ 104,40 (Cento e Quatro reais e quarenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ GEDOVAR ROZIN-MERCADO, CNPJ n° 07.150.557/0001-43.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2,078- Administração e Manut Sec Ass Social
33 90 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (554)

São Valério do Sul – RS, 18 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2043CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL 46/2021 ARP 14/2021

Contrato Nº 125/2022 – Fornecimento de gêneros alimenticios. Valor: R$2.704,22 (Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2,078- Administração e Manut Sec Ass Social
33 90 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (554)

São Valério do Sul – RS, 18 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:26B2F814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO 006/2022, EDITAL nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2022, Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", às 09horas abertura das propostas; 09:30hs inicio das disputas, duração das disputas 10 minutos. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de computadores com monitor, computadores tipo notebook, pontes de acesso wifi e licenças antivírus cloud. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "Transparência/Compras" e www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA –
Vereador Presidente Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:251A4A2F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 003/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 31/03/2022 às 14h00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para o Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:384CEAB9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 144157 DL - 0103.001/2022. Objeto: aquisição de material de limpeza para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190) R$ 1.328,00; **PROCESSO: 144544 DL - 0107.001/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV e V da Lei 8666/93. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 799,50; ANGELITA GRALA SMOLARKI ME (MISTURA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO) (10614694000100) R$ 500,00; CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R$ 139,50; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 30.050,00; SIDD COML.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00203590000150) R$ 1.314,00; **PROCESSO: 140683 PERP - 0017.001/2022.** Objeto: quarto termo aditivo contrato 11/2018. Fornecedores: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90341561000147) R$ 49.458,00; CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 5.661,60; GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (32248895000174) R$ 26.284,80; SANTOS MENOTI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA (44219088000102) R$ 122.628,00.

Sapucaia do Sul, 21 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0A4035E8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 DE 2022

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV - UNIDADE DE TRAMANDAÍ/RS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 DE 2022

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de Cadastro de reserva em regime celetista de trabalhadores temporários, vinculado ao contrato de gestão compartilhada entre a FHGV e o Tramandaí, nos Empregos indicados neste edital.

INSCRIÇÕES: das 14h00min do dia 21 de março de 2022 às 16h00min do dia 06 de abril de 2022, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única de Análise Curricular de Títulos, de caráter classificatório. Os títulos e documentos deverão ser enviados mediante upload efetuado no link de inscrições (somente durante o período das inscrições). Para realizar o envio o candidato deverá: a) efetuar sua inscrição conforme orientações contidas no subitem 3.5.1 do Edital de abertura; e, b) após a finalização do requerimento de inscrições, acessar o link correlato ao envio dos títulos, selecionar a alínea para qual deseja apresentar documento e efetuar o upload dos arquivos a ela correspondentes, clicando em salvar.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Sapucaia do Sul, 21 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B9B5C85D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL - SAMU
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 2022

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV - DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL - SAMU
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 2022

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de Cadastro de reserva em regime celetista de trabalhadores temporários vinculadas ao contrato de gestão compartilhada entre a FHGV e o Departamento de Regulação Estadual – SAMU do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre/RS, nos Empregos indicados neste edital.

INSCRIÇÕES: das 14h00min do dia 21 de março de 2022 às 16h00min do dia 06 de abril de 2022, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto por etapa única de Análise Curricular de Títulos, de caráter classificatório. Os títulos e documentos deverão ser enviados mediante upload efetuado no link de inscrições (somente durante o período das inscrições). Para realizar o envio o candidato deverá: a) efetuar sua inscrição conforme orientações contidas no subitem 3.5.1 do Edital de abertura; e, b) após a finalização do requerimento de inscrições, acessar o link correlato ao envio dos títulos, selecionar a alínea para qual deseja apresentar documento e efetuar o upload dos arquivos a ela correspondentes, clicando em salvar.
O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Sapucaia do Sul, 21 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D050935B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.171, DE 17 DE MARÇO DE 2022. ALTERA A LEI N.º 2.070, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE CRIOU O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU, COM FUNDAMENTO NO A

LEI:

Art. 1º A Lei n.º 2.070, de 24 de março de 1998, que criou o Código Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescenta-se parágrafo único ao Art. 106 da Lei n.º 2.070/98, com a seguinte redação:

"Parágrafo único – As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, seguindo, em qualquer caso, as penas indicadas para cada infração ambiental referida no art. 113 desta Lei."

II – O §1º do Art. 108 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º – Quando da confirmação ou não da pena de multa aplicada, a ser realizada no julgamento da defesa, a autoridade julgadora levará em conta a capacidade econômica do infrator, de acordo com os documentos juntados aos autos."

III – O §2º do Art. 108 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º – A multa poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como aplicação de eventuais descontos, na forma da legislação municipal, a requerimento do autuado, em qualquer esfera do processo administrativo, sendo observado o rito do Capítulo II desta Lei."

IV – Revoga-se o §3º do Art. 108 da Lei n.º 2.070/98.

V– O §2º do Art. 113 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - Quando aplicada penalidade prevista em legislação estadual ou federal, em razão de infração relativa a tal legislação, para o cálculo da sanção de multa, utilizar-se-ão os critérios e métodos definidos pela legislação aplicada."

VI– O Art. 114 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 – As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observada a forma, o rito, os prazos e as demais disposições estabelecidas neste Capítulo.

Parágrafo único – A conciliação, sempre que possível, deverá ser estimulada pela administração pública municipal ambiental, de acordo com a legislação municipal ambiental específica e com o rito estabelecido nesta Lei."

VII – O Art. 115 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115 – Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º – O autuado será intimado da lavratura do auto de infração por uma das seguintes formas:

I – pessoalmente;

II – por seu representante legal;

III – por carta registrada com aviso de recebimento;

IV – por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço constante na base de dados da administração pública municipal ou no local do fato.

§2º– Emcaso de o autuado se recusar a dar ciência do auto de infração, o agente municipal certificará o ocorrido e entregará cópia do auto de infração ao autuado.

§3º–Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente municipal aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração ao autuado, via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

§4º – A intimação pessoal ou por via postal com aviso de recebimento deverá ser substituída por intimação eletrônica quando houver concordância expressa do autuado e tecnologia disponível que confirme o seu recebimento."

VIII – O Art. 116 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 – O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio, não devendo conter emendas ou rasuras que comprometam sua validade,e conterá os seguintes requisitos:

I – A identificação do autuado;

II – O endereço do local do fato constatado ou qualquer ponto referencial que possibilite a sua localização;

III – A descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas;

IV – A indicaçãodo(s)respectivo(s)dispositivo(s) legal(is) e regulamentar(es) infringido(s);

V – A indicação da(s) penalidade(s) aplicada(s) e, em caso de multa, a indicação do valor, em UMRF e em moeda corrente nacional, a ser recolhido; e

VI – A possibilidade, no caso de multa, de conversão das penalidades aplicadas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, com aplicação de eventuais descontos, na forma da legislação municipal."

IX – O Art. 117 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117 – O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado, de ofício, pela autoridade julgadora, mediante despacho saneador.

Parágrafoúnico –Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos."

X – O Art. 118 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118 – O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadoracompetente, que determinará o arquivamento do processo.

§1º–Para os efeitos do caput, considera-se vício insanávelaqueleemquea correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração.

§2º–Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meioambiente,deverá ser lavrado novo auto, observadas as regras relativas à prescrição.

§3º–O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser alterado pela autoridade julgadora mediante decisão fundamentada que retifique o auto de infração."

XI – Fica incluído o Art. 118-A à Lei n.º 2.070/98, com a seguinte redação:

"Art. 118-A – O autuado poderá, no prazo de vinte dias corridos, contados da data da ciência da autuação, apresentar defesa contra o auto de infração.

§1º –A defesa deverá serprotocolizadano sistema informatizado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que a encaminhará imediatamente à autoridade julgadora.

§2º – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente disponibilizará computador(es) ao autuado que alegar não possuir meios para realizar o protocolo da defesa referida no *caput*, orientando-o em relação ao procedimento."

XII – Fica incluído o Art. 118-B à Lei n.º 2.070/98, com a seguinte redação:

"Art. 118-B – A defesa será formulada por escrito e deverá conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas, e demais documentos que julgar pertinentes.

Parágrafoúnico – Requerimentos formulados fora do prazo de defesa não serão conhecidos, podendo ser desentranhados dos autos,por decisão da autoridade julgadora."

XIII – Fica incluído o Art. 118-C à Lei n.º 2.070/98, com a seguinte redação:

"Art. 118-C – O autuado poderá apresentar defesa em nome próprio, bem como ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído,devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.

Parágrafoúnico – O autuado poderá requerer prazo de até cinco dias corridos para a juntada do instrumento a que se refere o *caput*."

XIV – Fica incluído o Art. 118-D à Lei n.º 2.070/98, com a seguinte redação:

"Art. 118-D – A defesa não será conhecida quando apresentada:

I-fora do prazo de que trata o art. 118-A;

II-porquem não seja legitimado; ou

III-perante órgão ou entidade ambiental incompetente, nos termos do parágrafo único do art. 118-A.

§1º – Oferecida ou não a defesa, a autoridade julgadora julgará o auto de infração, decidindo sobre a aplicação da(s) penalidade(s).

§2º – Julgado o auto de infração, o autuado será notificado, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a certeza de sua ciência, para cumprir a penalidade imposta, no prazo de quinze dias corridos, contados do recebimento da notificação, ou para apresentar recurso, no prazo assinalado no art. 118-E."
XV – Fica incluído o Art. 118-E à Lei n.º 2.070/98, com a seguinte redação:
"Art. 118-E – Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso no prazo de 20 dias corridos, contados da data da ciência do autuado acerca do referido ato.
§1º – Recebido o recurso de que trata este artigo, este será imediatamente dirigido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, conforme o art. 119 desta Lei, que decidirá sobre a matéria, em última instância, em decisão fundamentada.
§2º – Decidido o recurso, o autuado será notificado, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a certeza de sua ciência, para cumprir a(s) penalidade(s) imposta(s), no prazo de quinze dias corridos, contados do recebimento da notificação, conforme determina o art. 121 desta Lei."
XVI – O Art. 121 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 121 – Quando aplicada a sanção de multa, esgotada a possibilidade de discussão da matéria, será notificado o infrator para tomar ciência da decisão final e para efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, que será revertido em favor do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente."
XVII – Revogam-se os parágrafos 2º e 3º do art. 121 da Lei n.º 2.070/98.
XVIII – O Art. 122 da Lei n.º 2.070/98 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 122 – Não efetuado o pagamento da multa aplicada e transitado em julgado a decisão administrativa que aplicou a penalidade, será certificado o ocorrido pelo Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, que encaminhará as informações pertinentes à Secretaria Municipal da Fazenda, que, por sua vez, procederá a inscrição em dívida ativa."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei n.º 2.070/98.

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6CF02FD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.175, DE 17 DE MARÇO DE 2022. ALTERA A ALÍNEA "A", DO ART. 1º DA LEI Nº 418, DE 13 DE SETEMBRO DE 1973 QUE ESTABELECE CONDIÇÕES PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO

LEI:
Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do Art. 1º da Lei 418/1973 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
Prova de personalidade jurídica, na forma da Lei Civil, da sociedade, da associação ou da fundação requerente."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C4754551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.176, DE 17 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E E

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal de Sapucaia do Sul autorizado a conceder e receber patrocínio para realização de eventos esportivos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao incentivo do esporte, desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.
Capítulo I
Das Definições
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:
– Patrocínio: a ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante um contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros, em uma das seguintes modalidades:
Realização de evento;
Desenvolvimento de grupos culturais;
Congressos;
Seminários;
Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas.
II - Objetivo do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar símbolos e lemas oficiais, programas e políticas de atuação, produtos, serviços, posicionamentos; ampliar vendas; e agregar valor à marca do patrocinador;
– Objeto do patrocínio: formas de divulgação utilizadas para atingir os objetivos do patrocínio.
III - Patrocinador: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio transfere recurso financeiro.
IV - Patrocinado: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio execute o objeto do patrocínio.
V - Proposta de Patrocínio: documento que apresenta as características, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio e informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador.
VI - Contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações.
VII - Comissão Municipal de Patrocínios: comissão permanente designada pelo Prefeito Municipal, composta por 03 servidores, que avaliará as propostas de concessão e recebimento de patrocínio.
Capítulo II
Da concessão de patrocínio
Seção I
Das disposições gerais
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínios nas seguintes modalidades:
- Realização de Eventos de interesse público, realizados por terceiros, no município de Sapucaia do Sul, como Feiras, Exposições, Festivais, Congressos, Seminários, Campeonatos Esportivos, Encontros Culturais e Esportivos, Rodeios, Cavalgadas, Campanhas institucionais, e outros que preferencialmente valorizem:
A diversidade étnica e cultural,
O respeito à igualdade;
Atitudes que promovam o desenvolvimento humano;
O respeito ao meio ambiente.
- Desenvolvimento de grupos culturais, vinculados às instituições estabelecidas no município de Sapucaia do Sul, que participem com atuação destacada em eventos/competições oficiais reconhecidas ou promovidas por entidades legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.

- Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas, que residam ou estejam sediados no município de Sapucaia do Sul, e participem com resultados satisfatórios de competições oficiais reconhecidas por Federação ou Confederação legalmente constituídas, ainda que não na circunscrição municipal.

Art. 4º É vedada a concessão de patrocínio pelo Poder Público Municipal em qualquer uma das modalidades previstas nesta Lei, quando:

– de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

– organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;

– relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;

– que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;

– utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

– a projetos ou ações que de alguma forma já tenham sido objeto de recebimento de auxílios, subvenções ou contribuições do Poder Público Municipal e que estejam em execução.

Art. 5º Não são considerados patrocínio para fins desta Lei:

– a cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços;

– qualquer tipo de doação;

– projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários.

– a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento e/ou exposição de marca.

- o aporte financeiro a projeto cuja contrapartida seja o recebimento de tempo e/ou espaço de mídia em veículo de divulgação para uso exclusivo do patrocinador, sem associação com o projeto patrocinado.

- o aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de divulgação.

VII - a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador.

VIII - a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento.

IX - a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.

Parágrafo único. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Municipal de Patrocínios, em sintonia com o conceito de patrocínio adotado por esta Lei.

Art. 6º O Município não patrocinará iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade econômica ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro.

Art. 7º O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2° (segundo) grau.

Art. 8º Para inclusão dos valores na Proposta Orçamentária, a Administração Municipal elaborará, até o prazo de 31 de agosto de cada ano, um Plano de Patrocínio para o exercício seguinte, que deverá conter:

– Valores destinados à concessão de patrocínios com indicação das modalidades conforme previsto no art. 3º desta Lei.

- Critérios para a aprovação da proposta de patrocínio de acordo o porte, público envolvido, abrangência, e outras características do objeto patrocinado.

Art. 9º O Poder Executivo, com base nos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, poderá publicar Edital para recebimento de propostas de patrocínio, que deverá conter no mínimo:

– Período para apresentação das propostas;

- Prazo para análise da proposta;

– Critérios para a aprovação das propostas conforme Plano Anual de Patrocínio;

– Valores destinados à concessão de patrocínios.

– Documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas conforme Arts. 10 e 12 da presente Lei;

– Modelo da Proposta de Patrocínio.

Seção II

Da Habilitação ao Patrocínio – Pessoa Jurídica

Art. 10 As pessoas jurídicas interessadas em obter patrocínio do município deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo:

Proposta de Patrocínio;

Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da instituição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição, devidamente registrados em cartório;

Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da instituição, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

Alvará de funcionamento da instituição;

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Declaração de que o evento não tem fins lucrativos;

Regulamento do evento, quando for o caso;

Regulamento da competição esportiva, quando for o caso;

Regulamento das atividades culturais, quando for o caso;

Relatório de desempenho e resultados obtidos na área de atuação em que pretende obter patrocínio;

Outros, que a Administração Pública entender necessários.

Parágrafo único. A pessoa jurídica patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 11 Somente a pessoa jurídica que detêm a responsabilidade legal pela iniciativa e realização do evento poderá apresentar a proposta de patrocínio.

Seção III

Da Habilitação ao Patrocínio – Pessoa Física

Art. 12 As pessoas físicas interessadas em obter patrocínio do Município deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo:

Proposta de Patrocínio;

Comprovante de inscrição e recolhimento da taxa inerente a competição e/ou evento, quando for o caso;

Documento que ateste que a competição e/ou evento é reconhecida por Federação ou Confederação, quando for o caso;

Documentação de Identificação;

Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa de Débitos municipal;

Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

Currículo pessoal específico da área de atuação em que pretende obter patrocínio;

Cronograma das atividades a serem desempenhadas no ano posterior, quando for o caso;

Outros, que a Administração Pública entender necessários.

§1º Quando a pessoa física interessada em obter patrocínio for menor de 18 anos, deverá apresentar documentação referente alíneas “c”, “d”, e “e” em nome de seu representante legal, bem como certidão de nascimento/casamento/adoção, se for o caso.

§2º A pessoa física patrocinada deverá manter durante toda a execução do contrato de patrocínio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Seção IV

Da Avaliação da Proposta de Patrocínio

Art. 13 As propostas de concessão de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base nos seguintes critérios, de acordo com a modalidade:

– o objeto do patrocínio deverá observar o disposto nos Arts. 2º e 5º desta Lei;

– a credibilidade e capacidade do proponente em realizar a proposta de patrocínio;
– a contribuição da proposta de patrocínio para a realização do objetivo do patrocínio;
– valor da proposta;
– resultados previstos com a realização da proposta;
– repercussão geográfica e populacional da ação de comunicação da proposta;
– expectativa de contribuição da ação de comunicação.
Art. 14 A Comissão Municipal de Patrocínios deverá solicitar a emissão de parecer técnico da Assessoria de Comunicação quanto à adequação, abrangência e retorno das ações de comunicação da proposta.
Art. 15 A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.
Art. 16 Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá parecer quanto à viabilidade da proposta e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo que apreciará a proposta de patrocínio e o parecer.
Parágrafo único. A Comissão Municipal de Patrocínios terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer sobre a proposta de patrocínio apresentada, contada a partir da data do protocolo.
Art. 17 Havendo conveniência e oportunidade, a Administração Pública Municipal aprovará a celebração do Contrato de Patrocínio.
Seção V
Do Contrato de Patrocínio - Concessão
Art. 18 Após a aprovação da Administração Pública Municipal, o patrocinado será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 19 O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:
- o objeto e seus elementos característicos;
– a forma de execução;
- o valor e as condições de pagamento;
- os prazos de execução;
- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- os casos de rescisão;
- indicação de fiscal do Contrato;
- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- a vinculação ao edital;
- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a forma e os prazos para prestação de contas.
Parágrafo único. A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Pública Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.
Seção VI
Da Prestação de Contas do Patrocínio - Concessão
Art. 20 No prazo de 30 (trinta) dias do término de vigência do Contrato de Patrocínio, o patrocinado deverá a prestar contas do seguinte:
– Aplicação dos recursos;
– Ações realizadas para cumprimento do objeto do patrocínio;
– Resultados atingidos com a realização do patrocínio.
Art. 21 A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:
– Ofício, dirigido ao Prefeito Municipal, onde constem os dados identificadores do Contrato de Patrocínio;
– Cópia do Contrato de Patrocínio e respectivas alterações;
– Cópia da Proposta de Patrocínio;
VI – Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, com descrição da aquisição/serviço, em ordem cronológica, acompanhado das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
- Demonstração/comprovação dos meios de divulgação empregadas no patrocínio;
- Demonstração/comprovação dos resultados obtidos com a proposta;
– Outros documentos expressamente previstos no Contrato.
Capítulo III
Do recebimento de patrocínio
Seção I
Da habilitação dos patrocinadores
Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio quando houver interesse de terceiros em alocar recursos na realização de eventos públicos constantes no Calendário de Eventos Oficiais.
Art. 23 Para receber patrocínio, o Poder Executivo deverá publicar edital de chamada pública de patrocinadores, que conterá no mínimo:
- A data de realização do evento,
- As formas e condições de patrocínio;
– Valores do patrocínio;
– Período para apresentação das propostas de no mínimo 30 (trinta) dias;
- Prazo para análise da proposta;
– Critérios para a aprovação das propostas;
– Documentação necessária para habilitação pessoa física:
Documento de identificação;
Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débito Municipal.
– Documentação necessária para habilitação pessoa jurídica:
Estatuto/Contrato Social;
Ata de posse da diretoria, se for o caso;
Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal, de regularidade previdenciária e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
IX – Modelo da Proposta de Patrocínio;
X – Outros critérios.
Art. 24 É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por qualquer forma de mídia, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§1º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado ao patrocínio.
§2º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores será de igual forma.
Seção II
Da Avaliação das Propostas de Patrocínio
Art. 25 As propostas para recebimento de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Municipal de Patrocínios, com base nos seguintes critérios:
– Atendimento dos requisitos do Edital;
– Valor do patrocínio.
Art. 26 A Comissão Municipal de Patrocínios poderá solicitar a complementação de documentos.
Seção III
Do Contrato de Patrocínio – Recebimento
Art. 27 Após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 28 O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:
- o objeto e seus elementos característicos;
– a forma de execução;
- o valor e as condições de pagamento;
- os prazos de execução;
– o débito pelo qual correrá a receita;
- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- os casos de rescisão;
- indicação de fiscal do Contrato;
- a vinculação ao edital;
- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- a forma e os prazos para prestação de contas.
Parágrafo único. A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Púbica Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.
Seção IV
Da Prestação de Contas – Recebimento

Art. 29 No prazo de 30 (trinta) dias do término de vigência do Contrato de Patrocínio, o Poder Executivo deverá prestar contas do seguinte:
– Ações realizadas para cumprimento do objeto do patrocínio;
– Resultados obtidos com o patrocínio.
Art. 30 A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:
– Ofício, dirigido ao Patrocinador, onde constem os dados identificadores do Contrato de Patrocínio;
– Cópia do Contrato de Patrocínio e respectivas alterações;
– Cópia da Proposta de Patrocínio;
– Demonstração/comprovação dos meios de divulgação empregadas no patrocínio;
– Outros documentos expressamente previstos no Contrato.
Capítulo IV
Das disposições finais
Art. 31 As ações de comunicação decorrentes dos contratos de patrocínio devem obedecer às disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.
Art. 32 As contratações decorrentes desta Lei obedecerão, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Art. 33 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:218525BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 003/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 003/2022** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado Central do Município de Sarandi/RS, através do Sr Daltro Signor – CPF: 651.173.360-20,** data da abertura será no dia 18 de março de 2022 às 13 h30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:E5C3D1F6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 045-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 045/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de ônibus zero quilômetro para a Secretaria municipal de Educação do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 31 de março de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:2943B8AD

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005-2022 - REFORMA ESCOLAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 005/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Fortunata Armanini e melhorias das Escolas de Ensino Fundamental Milton Alves de Souza e Escola Municipal Vó Ana Prestes do município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 06 de abril de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:A6FF7216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1033/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição placas para o trânsito, com a empresa ARTE DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2957A76D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1032/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição do software pleo – planilha eletrônica de orçamento para engenharia, com a empresa FRANARIN E SINAPI.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:116E16DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1097/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de placas em inox para espaços públicos, com a empresa CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:51E3FD6B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1110/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de uma central telefônica completa, com os aparelhos e instalação, com a empresa RS NORTE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0C2B9E00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1100/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de empreendedorismo nas escolas, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RS LTDA (COEDUCARS).

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8D0F6A0F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1049/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de banco do motorista para caminhão VW 13.190, com a empresa MECANICA MAGNI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FEE7EDAD

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 943/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços para o CAIS, na confecção de prateleiras, mão francesas, com a empresa ANGELA PAULA LINHARES DALPIAN.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C2ABD003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Laboratório Marçal Ltda ME. **Objeto:** O objeto do presente termo refere-se a prestação dos serviços de análises clínicas, conforme descrição e valores constantes na tabela SUS (anexa ao edital chamamento público 001/2021). O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2022 e encerrando-se em 16 de março de 2023, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. Vigência**:** 16 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CE269C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Laboratório Fontana Terra de Areia S/S Ltda. **Objeto:** O objeto do presente termo refere-se a prestação dos serviços de análises clínicas, conforme descrição e valores constantes na tabela SUS (anexa ao edital chamamento público 001/2021). O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2022 e encerrando-se em 16 de março de 2023, conforme cláusula segunda, do presente instrumento. Vigência**:** 16 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5A1AA22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 022/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 022/2022
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO R.J. VIAN LTDA.
CNPJ Nº 03.222.961/0001-39.
Ficam acrescidos ao Contrato nº 022/2022 os materiais descritos na tabela abaixo, conforme processo protocolado sob o nº 341/2022, num total de R$ 7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais).

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	UN	01	MESA EM INOX – TAMPO 1MM 1,20 X 0,70 X 0,90M (APOIO DE BUFFET)	R$ 1.584,00
02	UN	01	MESA EM INOX – TAMPO 1MM 1,20 X 0,61 X 0,90M	R$ 1.514,00
03	UN	01	MESA EM INOX – TAMPO 1MM 0,50 X 0,61 X 0,90M (APOIO DE BUFFET)	R$ 870,00
04	UN	01	BUFFET PARA 08 (OITO) CUBAS GN ½ OU 04 GNS DE 1/1 COM PLATIBANDA PARA APOIO DE BANDEJAS	R$ 3.260,00

Vinculação: Pregão Presencial nº 002/2022.

Travesseiro, 18 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F467238C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ Nº 20.951.635/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para Provimento dos Cargos de PSICÓLOGO, MÉDICO E AUXILIAR DA SAÚDE BUCAL, sob o Regime Estatutário, compreendendo a elaboração, aplicação e correção das provas escritas previstas no edital de abertura, processo de identificação das provas e apreciação de eventuais recursos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 025/2022.
PRAZO/VALIDADE: Findará ao final de todo o processo do Concurso Público.
VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Travesseiro, 18 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A2B0A233

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS – ARA.
CNPJ Nº 92.455.0005/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de arbitragem, a serem prestados durante o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Taça Travesseiro 30 Anos (categorias titular e aspirantes), que terá início no dia 20 de março de 2022, conforme Lei Municipal nº 1.736/2022.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 026/2022.
PRAZO/VALIDADE: 20 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Travesseiro, 18 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:262AE7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação da retificação do **Edital de Tomada de Preços Nº 005/2022** em razão da alteração do item 2 letra "h" e "k"**. Objeto:** serviços de topografia. **Nova data:** 10h do dia 01/04/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E9CB0BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3323/2022

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 28 da LM nº 4.219/2021.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2022, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.235 de 10 de dezembro de 2021, no valor de R$ 152.572,31 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária:	05.02 – RECURSOS VINCULADOS
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	15.451.0069 – VIAS URBANAS
Projeto/Atividade:	1.187 – EMENDA PARLAMENTAR 202128580009 – ALCEU MOREIRA
Elemento:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R$ 152.572,31
Fonte de Recursos:	1179 – EMENDA PARLAMENTAR 202128580009 – ALCEU MOREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 17 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9A022598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL LOCADO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, AMBIENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE DECORAÇÃO TEMÁTICA DE PÁSCOA, QUE CONTEMPLE À PRAÇA GENERAL BENTO GONÇALVES, CENTRO DE TRIUNFO - RS, PELO PERÍODO DE 08 A 24 DE ABRIL DE 2022
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de março de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:485C0F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de março de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:003159C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo de Compras nº116/2022, Dispensa de Licitação nº 89/2022, Aviso de Publicação de Dispensa nº 58/2022,** com objeto: A aquisição de sementes, insumos, mudas de plantas e adubos para o viveiro municipal, expressa na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Do Sul, com data de 17 de março de 2022 – ANO XIV / N° 3277 – Pag. 147 – Código Identificador: C60E3C20.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8C8DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de março de 2022 ao dia 23 de março de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 558/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:46437F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de março de 2022 ao dia 23 de março de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 556/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às

16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9317CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, realizou aaquisição de sementes, insumos, mudas de plantas e adubos para o viveiro municipal, conforme documentos em anexo, fls. 02, das empresas Sônia Regina de Oliveira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.709/0001-01,com sede no município de São Sebastião do Caí/RS, fls. 04, que apresentou o valor total para os itens 2, 8 e 9 de R$ 8.687,90 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); ARLA Cooperativa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.161.901/0003-82, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para os itens 3, 4, 5 e 7 de R$ 1.634,80 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); Cooperativa Languiru LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.774.160/0049-46, com sede no município de Teutônia/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 6 de R$480,64 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); Cooperativa CERTAJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.738/0004-60, com sede no município de Taquari/RS, fls. 08, que apresentou o valor total para o item 1 de R$88,00 (oitenta e oito reais); conforme requisição de compras nº 372/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$10.891,34 (dez mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D901F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 126/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Saúde, realizou a contratação da empresa Marcelo Dell Aglio Gomes, inscrita no CNPJ sob o n°12.062.903/0001-86,para realização de curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida para 12 (doze) profissionais de enfermagem e condutores socorristas do SEMU/SAMU, no valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), conforme requisição n° 521/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8734A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n ° 68/2022
Chamada Pública n° 01/2022
Contrato n° 42/2022
Objeto do contrato: Acolhimento de longa permanência para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, egressas ou não de hospital de custódia, com ou sem vínculo familiar. Para pessoas com grau de independência e autonomia avaliado por profissional de nível superior de acordo com o índice de Katz e índice de Lawton. Equipe mínima deverá contar com 01 (um) cuidador de referência por turno e 01 (um) responsável técnico.
Prazo de vigência:O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4861ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 127/2022
Inexigibilidade nº 05/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Saúde, realizou a contratação da empresa MarceloDell'Aglio Gomes, inscrita no CNPJ sob o n° 12.062.903/0001-86, para execução do CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E CONDUTORES SOCORRISTAS SEMU, no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais) pela contratação para 26 participantes, conforme requisição nº 474/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8AE1564E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nataniel de Oliveira Gonçalves Ltda
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 10 - 65 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de março de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 568/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:11D86310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1454/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 568/2022 PROCESSO LC: 585 CONTRATO Nº 134/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 568/2022,** em favor da empresa **NATANIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES LTDA,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 10 – 65 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade mínima de 15P, no valor de R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 09 de março a 04 de setembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 11 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A85D43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nataniel de Oliveira Gonçalves Ltda
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 02 - 154 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de março de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 577/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:07BA931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1457/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 577/2022 PROCESSO LC: 594 CONTRATO Nº 135/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 577/2022,** em favor da empresa **NATANIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES LTDA,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 02 – 154 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade mínima de 24P, no valor de R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de março a 29 de agosto de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 15 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4CCC123F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E INTERNET, A SEREM UTILIZADOS NOS APARELHOS SMARTPHONES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE ESF01, ESF02 E ESF03 E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **BRPhonia Provedor IP Ltda EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.431.131/0001-87, com sede na Avenida Santa Cruz, 572 sl. 01, centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98780-750, neste ato representada por Rafael Trennepohl dos Santos, Gerente Comercial, inscrito no CPF sob o nº 003.801.710-58, residente na Rua Duque de Caxias, 3 – Horizontina (RS), de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira
1.1 O objeto do presente aditivo é a inclusão de serviço de telefonia móvel e internet, nos mesmos termos estabelecidos no contrato administrativo 004/2022 para o telefone do CRAS, de número 55 9 9717-8077.
1.2 O valor do contrato será acrescido em R$42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) por mês, o que significa, por ano, um acréscimo de R$514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), devendo a secretaria solicitante responsabilizar-se pelo empenho proporcional a estes valores.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente

termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:66C25B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.728, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.728, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Adota a IN RFB Nº 1.234/2012 para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Tema Nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal Nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000);

D E C R E T A:

Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município de Tuparendi, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal Nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.

§ 1º Para fins do *caput*, a partir de 02 de maio de 2022, todas as liquidações de despesa deverão considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB Nº 1.234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

§ 2º A Tesouraria Municipal passará a efetuar o registro do IRRF como receita orçamentária do Município em todas as liquidações de despesas realizadas a partir do início do prazo do §1º deste artigo.

Art. 2° Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB Nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.

§ 1º A notificação de que trata o caput será feita pela Secretaria de Administração através do Setor de Compras e Licitações e Setor de Protocolo e deverá ocorrer até 30 de abril de 2022 devendo abranger:

I – As pessoas jurídicas com contrato vigente abrangidas pelo presente Decreto;

II – As concessionárias de serviços públicos, em especial as de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e correios;

III – Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;

IV – Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua relacionamento.

§ 2º A notificação obedecerá ao Anexo Único deste Decreto e poderá ser operacionalizada por meio de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura ou recebimento e/ou outros meios que produzam os efeitos necessários.

§ 3º A notificação enviada aos contratados abrangidos pelos incisos I, II, III, IV do § 1º deste artigo será acompanhada de cópia deste Decreto.

§ 4º A Secretaria de Administração providenciará a publicação da notificação em jornal local ou regional e no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da IN RFB Nº 1.234/2012, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas, ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento.

Art. 4º Ocorrendo por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal emitido antes do prazo do § 1º do art. 1º deste Decreto, poderá ocorrer a retenção de Imposto de Renda como receita orçamentária nos termos da IN RFB Nº 1.234/2012.

Art. 5º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 3.728, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO

Sr. Fornecedor

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto Municipal Nº 3.728/2022 e a Repercussão Geral Tema Nº 1.130 do STF, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que:

A partir de 02 de maio de 2022, o Município de Tuparendi passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

Ressaltamos que, **não serão feitas retenções** de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.

Portanto, reiteramos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB Nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tuparendi/RS a partir de 02 de maio de 2022, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido**.

ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Tributação / Secretaria da Fazenda.

Atenciosamente,

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:79E19B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 019/2022
c) Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para organização da arbitragem do Campeonato Futebol 07 Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
02 – FORNECEDOR: **M. STAHLECHER ME, INSCRITO CNPJ N° 40.986.621/0001-00.**
03 – Itens e Valores:
Contratação Pessoa Jurídica para organização da arbitragem do Campeonato Futebol 07 Municipal:
VALOR POR RODADA: R$ 650,00: TOTAL DE 05 RODADA DE 04 JOGOS;
VALOR TOTAL: R$ 3.250,00
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2033– APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:74C94640

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 020/2022
c) Objeto Aquisição e manutenção de peças para concerto do veículo Sprinter, Placa IPS 3143, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
02 – FORNECEDOR: **APOMEDIL SA VEICULOS, inscrita CNPJ N° 91.157.859/005-98.**
03 – Itens e Valores:
Óleo Motor 15w40, quantidade de 9,50 litros, valor unitário de R$ 19,26, totalizando o valor de R$ 182,97;
Anel - 0 ,quantidade de 01 peças, valor unitário de R$ 31,75, totalizando o valor de R$ 31,75;
Junta cabeçote do motor, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 562,10, totalizando o valor de R$ 562,10;
Junta de borracha, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 41,11, totalizando o valor de R$ 41,11;
Parafuso, quantidade 04 peça, valor unitário de R$ 11,47, totalizando o valor de R$ 45,88;
Junta de vedação de Borracha, quantidade 04 peça, valor unitário de R$ 59,26, totalizando o valor de R$ 237,04;
Junta de vedação de Borracha, quantidade 04 peça, valor unitário de R$ 65,87, totalizando o valor de R$ 263,48;
Porca Sw12, quantidade 09 peça, valor unitário de R$ 20,21, totalizando o valor de R$ 181,89;
Junta do Coletor de escape, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 152,91, totalizando o valor de R$ 152,91;
Anel de vedação e borracha , quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 34,94, totalizando o valor de R$ 34,90;
Anel de borracha , quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 20,51, totalizando o valor de R$ 20,51;.
Anel de vedação , quantidade 04 peças, valor unitário de R$ 8,21, totalizando o valor de R$ 32,84;
Conjunto tubulação de combustível, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 175,47, totalizando o valor de R$ 175,47;
Anel de vedação A12x18, quantidade 04 peças, valor unitário de R$ 6,63, totalizando o valor de R$ 26,52;
Anel de vedação, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 23,95, totalizando o valor de R$ 23,95;
Anel vedação de borracha, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 4,50, totalizando o valor de R$ 4,50;.
Panos de limpeza, quantidade 15 unidades, valor unitário de R$ 2,87, totalizando o valor de R$ 5,25;
Lixa d" agua, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 1,60, totalizando o valor de R$ 1,60;
Braçadeira de plástico, quantidade 20 peça, valor unitário de R$ 2,36, totalizando o valor de R$ 47,20;
Lubrificante wd 40, quantidade 01 litro, valor unitário de R$ 34,57, totalizando o valor de R$ 34,57;
Liquido de arrefecimento, quantidade 04 peças, valor unitário de R$ 38,02, totalizando o valor de R$ 152,08;
Junta, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 24,20, totalizando o valor de R$ 24,20;
Junta, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 17,16, totalizando o valor de R$ 17,16;.
Esticador de correia, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 577,06, totalizando o valor de R$ 577,06;

Filtro combustível de metal, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 252,67, totalizando o valor de R$ 252,67;.
Jogos de peça elemento filtro, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 82,00, totalizando o valor de R$ 82,00;
Filtro combustível, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 52,43, totalizando o valor de R$ 52,43;.
Anel vedação da mangueira , quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 1,67, totalizando o valor de R$ 1,67;
Elemento filtro ar, quantidade 16 peças, valor unitário de R$ 8,40, totalizando o valor de R$ 134,40;
Suporte fixador de cabo no combustível, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 23,32, totalizando o valor de R$ 46,64;
Junta porta injetor , quantidade 03 peças, valor unitário de R$ 6061, totalizando o valor de R$ 181,83;
Prisioneiro M8x30, quantidade 09 peças, valor unitário de R$ 14,44, totalizando o valor de R$ 129,96;
Junta da tampa do cabeçote, quantidade 01 peça, valor unitário de R$150,05, totalizando o valor de R$ 150, 05;.
Conj. Tubulação de combustível, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 190,74, totalizando o valor de R$ 190,74;
Válvula de retenção plástico, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 71,38, totalizando o valor de R$ 71, 38;
Parafuso8x25, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 7,52, totalizando o valor de R$ 7,52;
Parafuso M12x102, quantidade 10 peças, valor unitário de R$ 44,90, totalizando o valor de R$ 449,00;
Conj. Tubulação de combustível, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 215,29, totalizando o valor de R$ 215,29;
Abraçadeira MBN , quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 24,20, totalizando o valor de R$ 48,40;
O'Ring, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 11,05, totalizando o valor de R$ 11,05;
Lu termostato, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 333,94, totalizando o valor de R$ 333,94;
Abraçadeira 14mm, quantidade 02 peças, valor unitário de R$ 14,26, totalizando o valor de R$ 28,52;
Of bateria, quantidade 01 peças, valor unitário de R$ 616,38, totalizando o valor de R$ 616,38;

VALOR TOTAL PEÇAS: R$ 6.060,77

04 – Itens e Valores :Prestação Serviço
Serviço mecânico, quantidade 01 serviço, valor unitário de R$ 3.512,58

TOTAL SERVIÇOS: R$ 3.512,58

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
2048– MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE março DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:728E44BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL CANDELÁRIA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cirurgias eletivas de oftalmologia. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1015/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL CANDELÁRIA que tem por objeto "credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas de oftalmologia". Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 02/03/2023. Valor: conforme edital. Data: 18/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C36D834C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de Playgrounds. A abertura das propostas será no dia 04/04/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DF70A346

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 E CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº 042/2021 e Contrato de Fornecimento nº 004/2022, com fundamento nos Artigos 49 e 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3ECDD1A2

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos de Dermatologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 23/03/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B2752B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

Objeto: Aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Abertura das Propostas: 01/04/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 18/03/22.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7F8A5837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 848/2022

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Artigo 24, inciso II, conforme Processo nº 861/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, como Agente de Integração de Estágios, a qual será a responsável pelo recrutamento e acompanhamento de Estagiários junto ao Serviço Público Municipal, sendo contratada a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, CNPJ nº 92.954.957.0001-95, no valor mensal de 10% (dez por cento) sobre o valor da bolsa.

Victor Graeff/ RS; 11 de março de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D5C34F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
OBJETO: prestação de serviços, por empresa especializada, como Agente de Integração de Estágios, a qual será a responsável pelo recrutamento e acompanhamento de estagiários junto ao Serviço Público Municipal, conforme processo Licitatório modalidade Dispensa nº 848/2022.
VALOR: 10% (dez por cento) sobre o valor da bolsa.
PRAZO: 02 (dois) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:919E14B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL PARA JORNADA PEDAGÓGICA EDUCACIONAL",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 20227/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **AMANDA LEDESMA LESINA**
CNPJ:**29.401.088/0001-35**
VALOR: **R$ 21.345,00**

Xangri-Lá,18 de março de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:9FA03473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 23012/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **BENOI ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ:**87.296.026/0006-24**
VALOR: **R$ 4.044,00**

Xangri-Lá,18 de março de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:12B29D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BANNER ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância

com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 15732/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **TRIÂNGULO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
CNPJ:**28.976.615/0001-77**
VALOR: **R$ 1.250,00**

Xangri-Lá,18 de março de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:8C6F9E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 918/2022
Chamada Pública PNAE Nº 01/2022

Do Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o período letivo de 2022, de acordo com a Chamada Pública - PNAE nº 01/2022, conforme segue:

Fornecedor: Denilson Luiz Kunzler - CPF: 489.057.200-72
Contrato: nº 09/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	BISCOITO CASEIRO DOCE sabores sortidos. Produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de 500g. Produto macio, sem umidade excessiva, odor desagradável e bolor. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou com características organolépticas anormais. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	PAC	Agroindústria Familiar Kunzler	200	9,58	1.916,00
10	BISCOITO CASEIRO SALGADO, formato palito. Composto 100% por ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de corantes, aromatizantes e realçador de sabor. Produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de 500g. Biscoitos macios, sem umidade excessiva, odor desagradável e bolor. Serão rejeitadas biscoitos mal assados, queimados ou com características organolépticas anormais. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional e validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	PAC	Agroindústria Familiar Kunzler	250	11,67	2.917,50
16	CUCA CASEIRA, sem recheio, produto fresco, acondicionado em embalagem plástica de 500g. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	Agroindústria Familiar Kunzler	250	7,65	1.912,50
26	MASSA CASEIRA, produto fresco. Deverá conter somente os seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, ovo e sal. Isento de aditivos alimentares. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem de 500 g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	PAC	Agroindústria Familiar Kunzler	400	6,8300	2.732,00
32	PÃO CASEIRO, produto fresco, composto 100% de ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo em torno de 500g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	150	11,30	1.695,00
33	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Composto 100% de ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Deverá ser entregue cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 800g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	200	11,70	2.340,00
34	PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL TEMPERADO, produto fresco, macio e sem a presença de sujidades. Composto 100% de ingredientes in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura vegetal hidrogenada em sua composição, devendo o tipo de gordura utilizado ser informado de forma clara na lista de ingredientes. Deverá ser entregue cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 800g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	Agroindústria Familiar Kunzler	150,0000	11,5000	1.725,00
Total do Fornecedor:						15.238,00

Fornecedor: Lucila Maria Petry - CPF: 663.847.370-00
Contrato: nº 10/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	KG	Agroindústria Heimant Land Petry	100,0000	7,1500	715,00
28	MILHO VERDE CONGELADO Acondicionado em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	Agroindústria Heimant Land Petry	30,0000	12,1100	363,30
Total do Fornecedor:						1.078,30

Fornecedor: Edson Roberto Pedralli - CPF: 734.153.910-00
Contrato: nº 11/2022 de 16/03/2022

Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	FEIJÃO CARIOCA (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	Edson Roberto Pedralli	150,0000	10,6100	1.591,50
21	FEIJÃO PRETO (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	Edson Roberto Pedralli	700,0000	9,7200	6.804,00
23	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Edson Roberto Pedralli	200,0000	4,4000	880,00
24	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Edson Roberto Pedralli	430,0000	3,2600	1.401,80
27	MILHO VERDE EM ESPIGA, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	UN	Edson Roberto Pedralli	1.000,0000	1,7900	1.790,00
29	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Edson Roberto Pedralli	120,0000	2,9500	354,00
35	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Edson Roberto Pedralli	80,0000	4,8000	384,00
37	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	Edson Roberto Pedralli	100,0000	3,7300	373,00
38	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Produto isento de ferimentos, danos por praga ou sinais de podridão. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,5kg	UN	Edson Roberto Pedralli	220,0000	5,6200	1.236,40
40	TEMPERO VERDE molhos compostos por salsa e cebolinha. Folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	Edson Roberto Pedralli	300,0000	3,1500	945,00
Total do Fornecedor:						15.759,70

Fornecedor: Elton Luis Pedralli - CPF: 379.138.320-53
Contrato: nº 12/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AIPIM COM CASCA, produto com raízes íntegras, com ausência de deformidades e sem apresentar escurecimento. Deverá ser entregue com casca, porém com ausência de sujidades na mesma e acondicionado em embalagens plásticas	KG	Elton Luis Pedralli	60,0000	3,5900	215,40
03	ALFACE LISA OU CRESPA pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g	UN	Elton Luis Pedralli	330,0000	2,6700	881,10
06	BATATA DOCE firmes e íntegras, sem podridão, brotos, rachaduras ou cortes na casca. Produto fresco, não deve estar murcho	KG	Elton Luis Pedralli	100,0000	4,1700	417,00
07	BERGAMOTA NOVA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	Elton Luis Pedralli	500,0000	4,1300	2.065,00
08	BETERRABA unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos. Isento de ferimentos e podridão. Tubérculos firmes, não devem estar murchos. Produto deverá ser entregue com ausência das folhas	KG	Elton Luis Pedralli	320,0000	4,1200	1.318,40
11	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com característica uniforme, sem machucados internos e externos, não deve estar murcho e nem apresentar sinais de ter passado do ponto de consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g	UN	Elton Luis Pedralli	500,0000	4,1000	2.050,00
12	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	Elton Luis Pedralli	320,0000	4,6700	1.494,40
13	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem sinais de podridão. Produto isento de rachaduras ou perfurações	KG	Elton Luis Pedralli	240,0000	4,5200	1.084,80
14	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	Elton Luis Pedralli	300,0000	6,6900	2.007,00
15	COUVE MANTEIGA folhas frescas, firmes e limpas. As folhas não devem estar amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	Elton Luis Pedralli	80,0000	2,6700	213,60
18	ESPINAFRE folhas íntegras e frescas. As folhas não devem estar amareladas. Cada molho deverá pesar no mínimo 300g.	MOLHO	Elton Luis Pedralli	50,0000	2,0400	102,00
Total do Fornecedor:						11.848,70

Fornecedor: Ruben Ziem - CPF: 345.278.690-00
Contrato: nº 13/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	MORANGO IN NATURA, produto fresco, sem machucados, podridão e ferimentos. Grau médio de amadurecimento, não devendo os frutos estarem imaturos ou passados do ponto de consumo. Acondicionado em bandejas contendo no máximo 1kg do produto.	KG	Ruben Ziem	250,0000	15,0000	3.750,00
Total do Fornecedor:						3.750,00

Fornecedor: Isaura Berlamindo - CPF: 005.480.480-96
Contrato: nº 14/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos. Produto isento de conservantes. Deverá possuir na composição frutas e açúcar. Acondicionado em embalagem de vidro ou plásticas contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria Vitória Alimentos	50,0000	17,3000	865,00
19	EXTRATO DE TOMATE, produto composto de polpa de tomate, sal e açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria Vitória Alimentos	150,0000	22,5400	3.381,00
Total do Fornecedor:						4.246,00

Fornecedor: Giovani da Silva - CPF: 035.874.130-02
Contrato: nº 15/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	OVOS íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e procedência. Produto com registro no SIM, SIF ou CISPOA. Caso tenha registro no SIM deverá possuir	DÚZIA	Agroindústria Ovos Coloniais Ferrari	900,0000	7,0300	6.327,00

	selo SUSAF. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.					
Total do Fornecedor:						6.327,00

Fornecedor: Cooperativa Languiru - CNPJ: 89.774.160/0001-00
Contrato: nº 16/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	Languiru	3.000,0000	3,4500	10.350,00
Total do Fornecedor:						10.350,00

Fornecedor: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé - CNPJ: 27.520.930/0001-22
Contrato: nº 17/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	SUCO DE UVA INTEGRAL sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	UN	Vinícola Scalco	200,0000	14,9300	2.986,00
Total do Fornecedor:						2.986,00

Fornecedor: Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda - CNPJ: 07.635.210/0001-03
Contrato: nº 18/2022 de 16/03/2022
Vigência: a contar da assinatura até 31/12/2022

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	BANANA PRATA ORGÂNICA, de primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, firme e sem manchas, coloração própria, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio/transporte, em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto orgânico certificado por órgão credenciado no Ministério da Agricultura.	KG	Cooperativa Econativa de Produtores Ecologistas Ltda	4.000,0000	5,5000	22.000,00
22	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores diversos. Deverá possuir como primeiro ingrediente fruta. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro ou plásticas contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	Agroindústria HF Carraro	70,0000	53,3700	3.735,90
Total do Fornecedor:						25.735,90

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9611CCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 66/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2022

EDITAL Nº 66/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022.

Divulga a classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, que visa a contratação Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil 10 vagas + CR(cadastro de reserva).
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.573, de 15 de junho de 2021 e 1.596 de 24 de agosto 2021, **torna públicA** A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, de acordo com o processo administrativo nº 994/2022.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADO PRELIMINAR			
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ITAMARA DA SILVEIRA	04	76 PONTOS	1° LUGAR
GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI	15	74 PONTOS	2° LUGAR
LUCIANI GORETE BENETTI	11	74 PONTOS	3° LUGAR
JENNIFER BORGES MENGER	05	74 PONTOS	4° LUGAR
AMANDA PELISSER	19	74 PONTOS	5° LUGAR
MARIA COROLINE DA GRAÇA FREITAS	16	71 PONTOS	6° LUGAR
ANGÉLICA GIANI DA SILVA	13	70 PONTOS	7° LUGAR
MARLI DA SILVA DIAS DARIVA	21	70 PONTOS	8° LUGAR
FLÁVIA REGINA DA ROSA	01	68 PONTOS	9° LUGAR
KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA	18	66 PONTOS	10° LUGAR
EDINÉIA DOS SANTOS MILCHARECK DARIVA	25	66 PONTOS	11° LUGAR
JOSIANE ANTUNES BITTENCOURT	22	64 PONTOS	12° LUGAR
JACIRA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BOEIRA	20	64 PONTOS	13° LUGAR
HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	17	64 PONTOS	14° LUGAR

DENISE DUTRA BRESOLIN	23	64 PONTOS	15° LUGAR
LUCIANE DA ROSA	14	64 PONTOS	16° LUGAR
BARBARA CONCEIÇÃO BELEM SOUZA	10	64 PONTOS	17° LUGAR
FERNANDA MARIA RECH	12	64 PONTOS	18° LUGAR
NELIZE BOPSIN	24	64 PONTOS	19° LUGAR
CATRINNE MODEL TEIXEIRA	08	64 PONTOS	20° LUGAR
RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS	03	62 PONTOS	21° LUGAR
MARIA ARLETE MULLER COMIN	27	60 PONTOS	22° LUGAR
DENISE DOS SANTOS MANSAN	26	60 PONTOS	23°LUGAR
ANA PAULA DOS ANJOS	06	56 PONTOS	24° LUGAR
MÔNICA DA SILVA NUNES	02	57 PONTOS	25° LUGAR
VIVIANE MARTINS PEDROSO	09	52 PONTOS	26ºLUGAR
MARIA LUISA DA ROSA SANTOS	07	50 PONTOS	27° LUGAR

Maquiné, em 18 de março de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:7CF2DDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 65/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022

EDITAL Nº 065/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022.

Divulga a classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, que visa a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais 03(três) vagas +CR (cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Leis Municipal nº 1.573, de 15 de junho de 2021, **torna pública** A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, que visa a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais 03(três) vagas +CR (cadastro de reserva), de acorodo com o processo administrativo n°993/2022.

RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME DO CANDIDATO	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVANA STAUDT	07	90	1° LUGAR
JAQUELINE TRAMONTIN ZANOTTI	25	90	2° LUGAR
CLAUDIA ALESSANDRA NOSTRANI	09	90	3° LUGAR
MARIA EDUARDA DA SILVA DALPIAZ	19	85	4°LUGAR
ELISANDRA DICKMANN	21	85	5°LUGAR
MAYARA DE OLIVEIRA MUNIZ	11	85	6°LUGAR
FERNANDO LUIZ NUNES DE CARVALHO NUNES	28	85	7°LUGAR
CLAUDIA RIBEIRO GALAZAR	26	80	8°LUGAR
THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA	08	80	9°LUGAR
ANA PAULA DOS SANTOS	18	80	10°LUGAR
RENATA CAMPOS PIONER	10	75	11°LUGAR
RUBIA CRISTINA ANGÉLICO RODRIGUES	06	75	12°LUGAR
GÉLSON FIGUEROA VENANCIO	14	75	13°LUGAR
BRUNA DA SILVA PRUNES	22	70	14°LUGAR
SANDRA CRISTINA BENITES DOS SANTOS	01	70	15°LUGAR
FERNANDA ALEGRE ARAUJO	05	65	16°LUGAR
JULIANA FERREIRA	27	65	17°LUGAR
MARTA DOS SANTOS	12	55	18°LUGAR
SONIA MARIA ALVES	16	50	19°LUGAR

Maquiné, em 18 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:AE1B76F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 077/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 22 a 23 de Março de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº574/2022 e Lei autorizativa nº6568/2015.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
LEILA DE OLIVEIRA SANTOS	15°
EVANISE GONCALVES DE OLIVEIRA	16°
PATRICIA GONCALVES	17°
PAMELA DA SILVA DIAS	18°
MARIA MICHELE BARRUFI DOS SANTOS	19°
GABRIELA SILVEIRA DOS SANTOS	20°
DENISE REIS DA SILVA	21°
TAMIRIS ROSELI DE AGUIAR RIOS (7° classificada, solicitou passar para o final da lista de classificação)	22°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de Março de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BAEB8682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos, especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
3º	GERMANA DAVILA DOS SANTOS	082/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
4º	LENICE DE FÁTIMA CADÓ	083/2022
5º	FERNANDA GOMES	084/2022
6º	MICHELLE CASTANHO MACHADO	085/2022

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
11º	MARISTELA DA SILVA RODRIGUES	086/2022
12º	LIZIANE MACHADO MACHADO	087/2022

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
12º	LARISSA BITENCURTE MACHADO	088/2022
13º	ELMA CRISTINA TAKAHASHI CORREA	089/2022
14º	ALINE PEREIRA AYANG	090/2022

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
8º	LAUREN TATIELLE FERREIRA LIMA	091/2022
9º	TADZIO PAULO MENDONÇA	092/2022

CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
9º	ALAN DE MELLO DIAS	093/2022
10º	DANUSA GONCALVES RODRIGUES FERREIRA	094/2022

CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
22º	INGRITT CIBELY GONÇALVES PRATES	095/2022
23º	JULIANA FRITZSCHE CAVALCANTI	096/2022
24º	TANIA CRISTINA RIBEIRO PINTOS LOPES	097/2022

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
15º	LUANA FARIAS GARCIA	098/2022
16º	BIANCA DA SILVA DE ALMEIDA	099/2022
17º	LORENA HARDEN RODRIGUES	100/2022
47º (6º Cota Afro)	CARLA RAIZA LEAL PIRES	101/2022
18º	IARA REGINA CABRAL MORRUDO	102/2022

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
1Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F6F5C9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇAO DOS LOTES 01, 02, 04 DO SRP PE 30/2021 E REPASSADO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado nos **Lotes 01, 02 e 04,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 30/2021.** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para execução dos serviços de capina mecanizada, capina manual, roçada, pintura de meio fio, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 14/12/2021, edição 3210, **Código Identificador** F8EAC3B5, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, os referidos Lotes 01,02 e 04 será fornecido pelos vencedores subsequentes. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA CNPJ: 10.338.548/0001-08 Descrição Lote 01	**Preço Unitário**
CAPINA MECANIZADA	R$ 336,25
URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 12.964.775/0001-66 Descrição Lote 02	**Preço Unitário**
1 – SERVIÇO DE CAPINA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS E SARJETAS	R$420,39
2 - SERVIÇO DE CAPINA MANUAL DE CALÇADAS, PASSEIOS E TERRENOS	R$0,55
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA CNPJ: 10.338.548/0001-08 Descrição Lote 04	**Preço Unitário**
1 – PINTURA DE MEIO FIO	R$29,19

2 – PINTURA DE MUROS, MURETAS, POSTES E CORRELATOS	R$6,50

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:63451CC5

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.